



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.105

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
07 de janeiro de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

03 caderno - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXXVI)

Através do Decreto n.º 2775, de 15 de outubro de 1937, assinado pelo governador José Carneiro da Gama Malcher, o Hospício de Alienados do Pará passaria a denominar-se Hospital Juliano Moreira.

Em suas considerações o governador alegava que, o dr. Juliano Moreira, nascido na Bahia, em 1873, e falecido em 1933, foi um cientista que impôs o nome do Brasil entre os povos de mais elevada cultura. E que, na direção do Hospício Nacional de Alienados, "foi ele de fato, o introdutor da psiquiatria no Brasil, tolhida até então, por velhos métodos terapêuticos".

E que, como representante da terra paraense em vários congressos internacionais de psiquiatria, revelou-se um verdadeiro apóstolo da Medicina. Assim, era dever dos poderes públicos cultivar a memória dos grandes homens que perpetuaram os seus nomes em obras que recordassem o campo de ação em que exerceram suas atividades.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Procuradoria Geral abre inscrição preliminar para XIV Concurso Público

A Procuradoria Geral do Estado do Pará torna público a abertura de inscrição preliminar para o XIV Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do

Pará. Destina-se o presente concurso ao provimento de 25 (vinte e cinco) cargos de Procurador do Estado do Pará. A lotação dos cargos obedecerá os termos da Legislação de Regência

da Procuradoria Geral do Estado, observando-se, para fins de lotação em sedes regionais a ordem de classificação final obtida no concurso.

(Cad. 1 – Pág. 5)

Doações de terras

A Presidência do Instituto de Terras do Pará – Iterpa torna público homologação de sentenças no autos de doação de terras. As áreas de terras objetos das doações situam-se nos municípios de Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Benevides, Breu Branco, Igarapé-Açu, Moju, Maracanã e Gurupá.

(Cad. 1 – Pág. 15)

Serviços ambulatoriais

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – Ipasep contrata a empresa Clifo Sociedade Ltda e a Clínica Ocular Ltda. A finalidade dos contratos é a prestação de serviços ambulatoriais nas áreas de Fonoaudiologia e Oftalmologia a usuários do PAS.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Impressão de revista

A Secretaria Executiva de Cultura objetivando a execução de serviços de fotolitagem e impressão da Revista da VII Feira Pan-Amazônica do Livro, torna público Pregão Presencial de nº 001/04. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2004, às 9:30 horas.

(Cad. 2 – Pág. 3)

Higiene e limpeza

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – Funcap torna público a contratação das empresas Distribuidora Marituba Comercial Ltda e Jade Comércio e Serviços. A finalidade é a aquisição de produtos para higiene e limpeza.

(Cad. 2 – Pág. 10)

Gêneros alimentícios

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público contrato firmado com as empresas Perform Comércio Ltda e Comercial Cidade Nova Ltda. A finalidade dos contratos e o fornecimento de gêneros alimentícios para a Região Metropolitana de Belém, Abaetetuba, Cametá, Santarém e Marabá.

(Cad. 1 – Pág. 16)





SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chico, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYDO DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
per Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Extratos Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Cad. 1 - Pág. 5

Edital Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 7

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 7

Errata Cad. 1 - Pág. 7

Extratos Cad. 1 - Pág. 7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Extratos Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Anúncios de Pratas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 11

Edital de Notificação Cad. 1 - Pág. 11

Extratos Cad. 1 - Pág. 11

Termos Aditivos Cad. 1 - Pág. 11

Instrução Normativa Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extratos Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 2 - Pág. 11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 11

Carta Convite Cad. 2 - Pág. 11

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Tomada de Preços Cad. 2 - Pág. 11

Convites Cad. 2 - Pág. 11

Errata Cad. 2 - Pág. 11

Portarias Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Extratos Cad. 1 - Pág. 14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 16

Erratas Cad. 1 - Pág. 16

Edital de Notificação Cad. 1 - Pág. 16

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Extratos Cad. 2 - Pág. 2

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Extratos Cad. 1 - Pág. 16

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 1

Portarias Cad. 3 - Pág. 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Homologação Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Preço Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 3

Resumos de Contratos Cad. 2 - Pág. 7

Extratos Cad. 2 - Pág. 8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

Termo de Distrato a Pedido Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Contrato

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Tomada de Preços Cad. 2 - Pág. 9

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 10

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contrato Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

Extratos Cad. 2 - Pág. 9

Homologações Cad. 2 - Pág. 10

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resoluções Cad. 2 - Pág. 12

Acórdãos Cad. 2 - Pág. 12

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES

José Raimundo Natividade Ferreira Gama Cad. 2 - Pág. 15

Falcon Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Cad. 2 - Pág. 15

Fundação Educacional Cultural, Tecnológica e Habitacional Antonieta de

Lourdes Cad. 2 - Pág. 15

Aquilama Aquicultura da Amazônia

Auto Posto Carretão Cad. 2 - Pág. 15

Lecel Latifúndios Ceres Cad. 2 - Pág. 15

Coisa Econômica Federal - Jurídica Regional Cad. 2 - Pág. 16

Latifúndios Morrinhos Ind. e Comércio Cad. 2 - Pág. 16

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará Cad. 2 - Pág. 16

Laminados de Madeiras do Pará Cad. 2 - Pág. 16

Federação dos Trab. no Comércio dos Estados do Pará e Amapá e

Sindicatos Filiais Cad. 2 - Pág. 16

Jari Celulose Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Chaves Cad. 2 - Pág. 15

Prefeitura Municipal de Rio Maria Cad. 2 - Pág. 15

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia Cad. 2 - Pág. 15

Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad. 2 - Pág. 16

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad. 2 - Pág. 16

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 1

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

Processos Cad. 1 - Pág. 8

**GABINETE
DO GOVERNADOR****GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE**
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO Nº 786 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Concede Pensão Policial-Militar em favor de ANGELA CRISTINA REIS DOS SANTOS, viúva, INGRID REIS DOS SANTOS, JONATHAS CARDOSO DOS SANTOS e GLEIDSON MAURO SOUZA DOS SANTOS, filhos menores do falecido 3º Sargento PM SIDNEY MAURO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, inciso II e 77, combinados ao art. 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, com redação dada pela Lei nº 6049 de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 5233 de 8 de abril de 2002 e 0128 de 30 de abril de 2003.

Considerando o Parecer nº 668/2003 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal no valor de R\$ 809,63 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), em favor dos dependentes do 3º Sargento PM SIDNEY MAURO DOS SANTOS, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 9 de abril de 2003, no Município de Moju, cabendo a ANGELA CRISTINA REIS DOS SANTOS, viúva, o percentual de cinquenta por cento e os restantes cinquenta por cento, divididos em partes iguais, aos menores INGRID REIS DOS SANTOS, JONATHAS CARDOSO DOS SANTOS e GLEIDSON MAURO SOUZA DOS SANTOS, filhos do policial.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	R\$ 241,32
Representação por Graduação - 35%	R\$ 84,46
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 120,66
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 48,26
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,40
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 72,40
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 72,40
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,13
Gratif. Adic. Tempo de Serviço - 10%	R\$ 73,60
Provento Mensal	R\$ 809,63

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de abril de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de dezembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 787 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de RENILDE CAVALCANTE MACHADO, viúva, ALAN ROGERIO CAVALCANTE MACHADO e ANTONIO LOPES MACHADO JUNIOR, filhos menores do falecido Cabo PM ANTONIO LOPES MACHADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, incisos I e II e 77, combinados ao art. 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6049 de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 5233 de 8 de abril de 2002 e 0128 de 30 de abril de 2003.

Considerando o Parecer nº 680/2003 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal no valor de R\$ 841,80 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), em favor de RENILDE CAVALCANTE MACHADO, viúva, ALAN ROGERIO CAVALCANTE MACHADO e ANTONIO LOPES MACHADO JUNIOR, filhos menores do Cabo PM ANTONIO LOPES MACHADO, falecido em serviço no dia 12 de setembro de 2002, no Município de Bujara.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 211,15
Diff. Compl. (A.P. nº 115 de 2 de abril de 2003)	R\$ 28,85
Representação por Graduação - 35%	R\$ 240,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 84,00
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 120,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 48,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 72,00
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Gratif. Adic. Tempo de Serviço - 10%	R\$ 102,80
Provento Mensal	R\$ 841,80

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de setembro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de dezembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA****CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569**RESUMO DA PORTARIA Nº 2.032/2003-CCG,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome : Cecília Maria de Castro Simões Pontes
Cargo : Assessor
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/PA
Destino : Marabá e Parauapebas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 31/12/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 2.034/2003-CCG,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome : Edgar Ragi Ghammachi
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/PA
Destino : Marabá e Parauapebas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 31/12/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.141/2003-CCG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir o servidor JOSE RAIMUNDO PINTO DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Portaria nº 0606/1999-SCCG, de 30 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.099, de 01/12/99, a contar de 27 de novembro de 2003.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de dezembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

* Republicar por ter saído com incorreção no diário Oficial nº 30.103, de 05.01.04.

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA****CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA**
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500**PORTARIA Nº 0343/2003-CMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 151/03-ADM, datada de 29 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CB FRANCISCO JAHSON LUCENA DE LIMA, referente a deslocamento para o Município de Salinópolis, no período de 27 a 30/12/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de dezembro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO****PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO**
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241**EXTRATO DE CONVÊNIOS****Nº DO CONVÊNIO: 159/2003**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Cachoeirense Sport Club CNPJ: 14.700.116/0001-48.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Aquisição de um Muro".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01360

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Joze Elzabeth Rabelo de Souza

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e Rua Coronel Guilherme Feio, 1000 - Cachoeiro do Arari/PA

Nº DO CONVÊNIO: 161/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Esportiva Real Bahia CNPJ: 03.765.341/0001-46.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Futebol Comunidade Escola".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01403

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Hamilton Sousa de Araújo

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e Conjunto Cidade Nova VI TV-WE 91, 1242 - Coqueiro - Ananindeua/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 162/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Liga Esportiva Municipal de Almerim CNPJ: 05.117.593/0001-94.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Incentivo ao Esporte do Município".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01355

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Cléber João Saldanha

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e Rua Tameira Bittencourt S/Nº - Palhal - Almerim/PA

Nº DO CONVÊNIO: 163/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Organização de Defesa dos Municípios Paraenses CNPJ: 05.678.267/0001-56.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Povão Informatizado".

Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004

Valor: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01387

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Antonio Alves da Silva

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e Tv Almirante Tamandaré, 400 A - Cidade Velha - Belém/PA

Nº DO CONVÊNIO: 167/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária do Desenvolvimento e Progresso dos Moradores do Bairro da Jaderlândia CNPJ: 02.875.085/0001-87.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Programas Sociais: Casa da Sopa, Berçário das Crianças Desnutridas, Ambulatório e Consultório Dentário".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01334

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Norberta da Silva Correa

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e Tv 02 de Novembro, 162 Qd-127 Lote-17 - Castanhal/PA

Nº DO CONVÊNIO: 170/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães Senhora do Parque São Francisco CNPJ: 22.980.809/0001-60.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "No clube de Mães a Escola tem Voz".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01337

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Doralce de Souza Souza

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e Rua D QD-30 A, 02 - Ananindeua/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 05/2003

Objeto do Contrato originário: Locação de veículos automotores, utilitários e de passeio, com quilômetros livres.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade de licitação: Convite nº 005/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Vip Rent a Car (Macola e Mendes Ltda.)

Objeto e justificativa do aditamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato originário, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Doralce de Souza Souza

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 06/2003

Objeto do Contrato originário: Fornecimento parceladamente de material para realização de eventos.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 002/2003
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e L. P. Dávila Filho
Objeto e justificativa do adiantamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato originário, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

**EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 103/2003**

Colaborador Eventual: Samuel Levy Martins

Local: São Miguel do Guamã

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 104/2003

Colaborador Eventual: João Marcelo Santos Alves

Local: São Miguel do Guamã e Terra Alta

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 180,00

Quantidade de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 163/2003

Servidor: Paulo Henrique S. Santos

Local: Acará, Augusto Correa, Aurora do Pará, Almerim, Sta Izabel do Pará.

Objetivo: Área Técnica

Valor: R\$ 610,00

Quantidade de diárias: 07 (sete)

PORTARIA Nº 107/2003

Colaborador Eventual: Eliezer da Silva Costa

Local: Redenção, Rio Maria e Pau D'Arco.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 109/2003

Colaborador Eventual: Orlando Correa da Cunha

Local: Castanhal.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 70,00

Quantidade de diárias: 01 (uma)

**EXTRATO DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 146/2003**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Obras Sociais da Paróquia de São José CNPJ: 04.554.028/0001-21

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Equipamento

Conhecimento".

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004

Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01361

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: David Amorim Maria e Sá

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Parque da Bandeira S/Nº - Centro - Castanhal/PA.

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 170/2003

Servidor: Zacarias Rodrigues da Silva

Valor: R\$ 350,00

Código de Despesa: 339030

Valor: R\$ 450,00

Código de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 15 dias

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 088/2003

Colaborador Eventual: Samuel Levy Martins

Local: Capanema.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 163/2003

Servidor: Jose Carlos Bandeira Vieira

Local: Parauapebas, Rurópolis, Marabá, São João do Araguaia e Castanhal.

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 610,00

Quantidade de diárias: 07 (sete)

PORTARIA Nº 091/2003

Colaborador Eventual: Antonio Monteiro Ferreira

Local: Marabá, Bom Jesus, Tucantins, Rondon do Pará, Itupiranga, Palestina do

Pará, São Geraldo e São Domingos do Araguaia.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 1.080,00,00

Quantidade de diárias: 12 (doze)

**EXTRATO DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 128/2003**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação Fazenda Embaixada CNPJ: 34.824.086/0001-99.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Melhores

Perspectivas".

Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004

Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01351

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Neley Maranhão Campos

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Rua Maximino Porpino, 1681 - Galeria Bianca - Loja 08 - Castanhal/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 127/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação Comunitária e Cultural Modelo CNPJ: 05.025.976/0001-32.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Trabalho pra

Frete".

Vigência: 30.12.2003 a 29.02.2004

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01350

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Carlos Magno da Silva Lima

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Rua Manoel Alves Prado, 36 - Titanlândia - Castanhal/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 125/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações CNPJ: 04.834.065/0001-

93.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Espaço para

Crescer e Integrar".

Vigência: 30.12.2003 a 29.06.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01341

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Gemma Sozzo

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

TV Quatorze de Marabá, 354 - Umarizal - Belém/PA.

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 173/2003

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos

Local: Marabá.

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 172/2003

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos

Valor: R\$ 150,00

Código de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 15 dias

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 079/2003

Colaborador Eventual: João Marcelo Santos Alves

Local: Bragança, Matapiquara

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 250,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 084/2003

Colaborador Eventual: Samuel Levy Martins

Local: Sta Cruz do Arari.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 180,00

Quantidade de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 160/2003

Servidor: Zacarias Rodrigues da Silva

Local: Castanhal e Igarapé Água.

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 210,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 087/2003

Colaborador Eventual: Antonio Monteiro Ferreira

Local: Viga.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 280,00

Quantidade de diárias: 04 (quatro)

**EXTRATO DE CONVENIO
Nº DO CONVÊNIO: 124/2003**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Federação das Apaes do Estado do Pará CNPJ: 01.280.707/0001-61.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Ação Regional I".

Vigência: 30.12.2003 a 29.02.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01342

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Emanuel O' de Almeida Filho

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Av Generalíssimo Deodoro 413 - Altos - Umarizal - Belém/PA.

Nº DO CONVÊNIO: 117/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Centro Cultural e de Ação Social na Amazônia CNPJ: 05.605.516/0001-83.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Fortalecimento

Municipal".

Vigência: 30.12.2003 a 30.12.2004

Valor: R\$ 83.785,38 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO

REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01347

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Ciro Daniel Laurido da Costa

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Av Senador Lemos Pag Izabel S/Nº - Belém/PA.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Nº DO CONVÊNIO: 045/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação dos Pequenos Produtores Agro-Extrativistas do PA Cinarão Verde I

CNPJ: 01.129.814/0001-93.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Beneficiamento

da Produção".

Vigência: 22.12.2003 a 21.06.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01293

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Josélio Rodrigues de Almeida

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Km 140 da Estrada do Rio Preto - Zona Rural - Marabá/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 114/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia CNPJ: 04.373.163/0050-59.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto: "Centro, Cultura,

Educação, Arte e Trabalho".

Vigência: 30.12.2003 a 28.02.2004

Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2203NE01339

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Antonio de Assis Ribeiro

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré - Belém-PA e

Av Pedro Miranda, 2403 - Pedreira - Belém/PA.

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 063/2003

Colaborador Eventual: João Marcelo Santos Alves

Local: São Miguel do Guamã.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 187/2003

Servidor: Nilvete Smith Nunes

Local: São Caetano de Odivelas.

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de diárias: 03 (três)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 116/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Associação Comunitárias Santos Dumont CNPJ: 02.8

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 011/03

Objeto: serviços de locação de equipamentos de copadoras.

Valor do Contrato Original: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Mepri Comércio e Serviços Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, no limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor do Aditamento: ao preço do Contrato nº 011/03 fica acrescido R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2003

Ordenador de Despesa: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do que dispõem os artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, publicada no DOE de 30.09.2002, torna público o seguinte:

SEÇÃO A - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

I - Estará aberta, de 12 de janeiro de 2004 a 13 de fevereiro de 2004, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 17:00 horas, a INSCRIÇÃO PRELIMINAR para o XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

II - Destina-se o presente concurso ao provimento de 25 (vinte e cinco) cargos de Procurador do Estado do Pará, Classe Inicial, em regime de dedicação exclusiva.

III - A lotação dos cargos obedecerá aos termos da legislação de regência da Procuradoria Geral do Estado, observando-se, para fins de lotação em sedes regionais, a ordem de classificação final obtida no concurso.

IV - São requisitos para inscrição no concurso:

- ser brasileiro;
- provar o cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- gozar de saúde física e mental;
- não haver sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas;
- declarar concórdia com todos os termos do Edital.

V - Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência de que sejam portadores seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, reservando-se para tais candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas em face da classificação obtida, ou seja, 02 (duas) vagas.

1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2. É condição essencial para concorrer na qualidade de deficiente, inclusive face os termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/99, que o candidato especifique a condição de deficiente na ficha de inscrição e, ainda, apresente no ato da inscrição preliminar:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova;
- b) Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.

3. Poderá a Comissão do concurso submeter o candidato aprovado à Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4. A perícia será realizada por médico da Secretaria Executiva de Saúde Pública, especializado na área de deficiência de cada candidato.

5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista geral dos candidatos não portadores de deficiência física.

6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo os mesmos levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

10. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

11. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarou essa condição.

VI - A INSCRIÇÃO PRELIMINAR será efetuada na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará à Rua dos Tamoios, nº 1671 - Baixa Campos, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato declarará, sob as penas da

lei, que preenche os requisitos referidos nos itens IV e V (este último se portador de deficiência) deste Edital e que concorda com todos os termos do edital, juntando 3 (três) fotografias, tamanho 3x4 (três por quatro), recentes, nítidas, de frente e iguais, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, em fotocópia autenticada, cédula oficial de identidade.

1 - A taxa de inscrição, no montante de R\$ 100,00 (cem reais), será paga, por ocasião da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, nas agências do Banco do Estado do Pará - Banpará (037), em favor da Procuradoria Geral do Estado direcionada à Agência 015 - Senador Lemos - Conta Corrente nº 180.117-1 - [AB1]

2 - Será admitida inscrição por procuração, a qual deverá ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para o ato, que ficará retida pela Procuradoria Geral do Estado.

VII - Efetuada a INSCRIÇÃO PRELIMINAR, será fornecida ao candidato uma via da ficha de inscrição, a qual, juntamente com a cédula oficial de identidade, deverá ser exibida pelo candidato para ser admitido no recinto de realização das provas do concurso.

VIII - Após o encerramento da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, a Comissão do Concurso publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

IX - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item VIII desta Seção, dirigido à Comissão do concurso.

X - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, não sendo aceita inscrição condicional.

SEÇÃO B - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

I - Os candidatos que se habilitarem à prova prática deverão efetuar INSCRIÇÃO DEFINITIVA, para que tenham acesso às demais provas do certame.

II - Dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da divulgação do resultado da 2ª prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa, no Diário Oficial do Estado, o candidato que tenha sido nesta aprovado deverá comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, a fim de efetuar sua INSCRIÇÃO DEFINITIVA, munido dos seguintes documentos:

a) certidão expedida pela Justiça Comum Estadual, Justiça Federal Comum e Justiça Federal Militar do(s) lugar(es) onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, relativas à inexistência de condenação criminal transitada em julgado;

b) em caso de ser ou já haver sido servidor público, certidão de não haver sofrido, no exercício da função pública desempenhada, penalidade que o impeça de exercer cargo público;

c) caso já seja inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da respectiva Seção que ateste não ter o candidato sofrido penalidade que o impeça do exercício da advocacia;

d) fotocópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de voto, alusivo(s) à última eleição;

e) se do sexo masculino, fotocópia autenticada de documento que comprove a quitação com as obrigações militares; e

h) atestado médico que declare a boa saúde física e mental do candidato, o qual não o dispensará, caso aprovado, de se submeter aos exames, médicos ou laboratoriais, obrigatórios para a investidura em cargo público.

III - Após o encerramento do período da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, a Comissão do concurso fará publicar a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, divulgando no Diário Oficial do Estado [AB2].

IV - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item III desta Seção, dirigido à Comissão do concurso.

SEÇÃO C - DAS PROVAS EM GERAL

I - O concurso constituir-se-á das seguintes PROVAS, cuja realização obedecerá à ordem estabelecida neste item.

1 - PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA;

2 - 1ª (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;

3 - 2ª (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;

4 - PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA;

5 - PROVA ORAL.

II - Todas as provas serão realizadas na cidade de Belém/PA, em local, dia e hora designados pela Comissão do Concurso e divulgados, por edital, no Diário Oficial do Estado.

III - A divulgação do local e das datas das provas dar-se-á por publicação, no Diário Oficial do Estado, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da sua realização. A Comissão do concurso poderá alterar a data da prova, comunicando a nova data aos candidatos por meio de Diário Oficial do Estado, observado pelo menos o lapso temporal de 10 (dez) dias entre a publicação e a sua realização.

IV - Não haverá segunda chamada para qualquer das PROVAS.

V - É vedada a identificação de qualquer das PROVAS ESCRITAS pelo candidato.

VI - Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão do concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer das PROVAS:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoas estranhas;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;

c) utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo das PROVAS escritas ou possibilitem a sua identificação;

d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício do cargo de Procurador do Estado e/ou praticar atos incompatíveis com a moralidade da execução das provas.

e) identificar a prova, valendo-se de qualquer grafia, com o nome do candidato ou que por meio de qualquer procedimento enseje a identificação pela Comissão do concurso aquando da correção.

e) procede

VII - O tempo de realização de cada PROVA ESCRITA será de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.

VIII - As questões das PROVAS ESCRITAS serão entregues aos candidatos já impressas não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

IX - O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes da inscrição neste concurso, não sendo responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado do Pará qualquer despesa relativa a condução e a estadia do candidato.

SEÇÃO D - PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

I - A PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA versará sobre as seguintes

disciplinas jurídicas, cujos programas estarão discriminados em anexo a este Edital:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

c) Direito Civil;

d) Direito Processual Civil;

e) Direito Material e Processual do Trabalho;

f) Direito Comercial e Econômico;

g) Direito Penal;

h) Direito Tributário;

i) Direito Agrário;

j) Direito Ambiental.

II - A PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conterá 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma a ser assinalada, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.

III - O candidato assinalará a alternativa que julgar correta em cartão ou folha de resposta, de apuração padronizada pela Comissão do Concurso. A marcação de mais de uma alternativa será considerada questão incorreta.

IV - para a realização desta prova, o candidato deverá portar caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

V - Nesta prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

SEÇÃO E - DAS PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA

I - As PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, serão manuscritas, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével nas cores azul ou preta.

II - Nas PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, será permitida a consulta apenas a texto de lei não comentado e não anotado.

III - As PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, podem abranger: dissertação, problemas ou parecer.

IV - A 1ª (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

c) Direito Agrário;

d) Direito Tributário;

V - A 2ª (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:

a) Direito Civil;

b) Direito Processual Civil;

c) Direito Material e Processual do Trabalho;

d) Direito Comercial e Econômico;

VI - A PROVA ESCRITA DE NATUREZA PRÁTICA, cujo programa será o mesmo previsto para as provas escritas de natureza discursiva ou dissertativa, consistirá na elaboração, pelo candidato, de peça forense adequada para a solução de problema hipotético, que lhe será proposto pela Comissão do concurso.

SEÇÃO F - DA PROVA ORAL

I - Será realizada uma PROVA ORAL, para cada um dos candidatos aprovados na prova prática, que serão inquiridos por cada membro da Comissão Examinadora, sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, referente a uma das disciplinas elencadas nos itens IV e V, da seção "E" deste Edital.

1. A - No dia designado para o sorteio do tema da prova oral, será facultada, tanto ao Presidente quanto aos demais membros da Comissão Examinadora, a exclusão de itens do programa constante do anexo deste Edital, observada a necessidade de manutenção de, no menos 3 (três) pontos para a realização do sorteio.

2 - Cada um dos membros da Comissão do concurso poderá inquirir o candidato pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

3 - Cada uma das indagações formuladas deverá ser respondida pelo candidato que estiver sendo inquirido, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

4 - Será permitida ao candidato que estiver sendo indagado pela Comissão do concurso consulta apenas a texto de lei não comentado e não anotado.

II - O resultado da PROVA ORAL, será divulgado imediatamente após a inquirição do último candidato, sendo posteriormente publicados, no Diário Oficial do Estado, os nomes dos candidatos aprovados, com as respectivas notas.

SEÇÃO G - DOS TÍTULOS

I - No prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, no Diário Oficial do Estado, dos nomes e notas dos candidatos aprovados na prova oral, deverão estes, através de petição, ser protocolada na sede Procuradoria Geral do Estado, em Belém/PA, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, apresentar seus respectivos títulos, precedidos de relação especificada e organizados de acordo com o disposto no item II desta Seção.

II - Valerão como títulos, exclusivamente, os abaixo relacionados, a cada qual sendo atribuída a pontuação seguinte:

1 - Trabalhos jurídicos, de autoria do candidato, já editados por Revista devidamente indexada = 0,5 (meio) ponto por trabalho, até o limite de 4 (quatro) trabalhos;

2 - Exercício do magistério jurídico em instituição de ensino superior, por período superior a 02 (dois) anos = 2,0 (dois) pontos;

3 - Aprovação em concurso público para provimento de cargo acessível, com exclusividade, a Bacharel em Direito, inclusive cargos no magistério jurídico = 1,0 (um) ponto, por aprovação;

4 - Exercício, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, de cargo ou função pública, privativa de Bacharel em Direito = 1,0 (um) ponto, por cargo ou função exercida;

5 - aprovação em curso, reconhecido pelo Ministério da Educação, de especialização em matéria jurídica = 1,0 (um) ponto, por curso;

6 - Título de Mestre em Direito, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação = 2,0 (dois) pontos;

7 - Título de Doutor em Direito, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação = 2,0 (dois) pontos; e

8 - Aprovação em curso preparatório à carreira de Procurador do Estado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária e aproveitamento no mesmo percentual = 0,5 (meio) ponto, limitado a um curso

9 - Estágio jurídico realizado em Procuradoria Geral do Estado por período superior a 6 (seis) meses = 0,5 (meio) ponto.

III - A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato, no julgamento de títulos, é de 10 (dez) pontos.

IV - Os documentos comprobatórios dos títulos referidos no item anterior deverão

ser apresentados no original ou em fotocópias autenticadas.

SEÇÃO H - DAS NOTAS

I - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), observada, nas provas escritas, a pontuação máxima estabelecida para cada questão, consignada no texto que for entregue aos candidatos.

II - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, a nota final dos candidatos será resultante da média aritmética das que lhe forem atribuídas pelos 06 (seis) membros da Comissão do Concurso.

III - Na atribuição de notas das provas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos demonstrados pelo candidato acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição e a sequência lógica de raciocínio.

IV - Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer a qualquer das provas, que não entregá-las dentro do tempo marcado para sua realização ou que seja excluído do concurso.

V - Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação dos nomes e notas dos candidatos aprovados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

VI - nos 02 (dois) dias subsequentes à publicação das notas de cada prova ou julgamento dos títulos, os candidatos poderão:

a) ter vistas das provas, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/PA, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do concurso no horário de 08:00 às 14:00 horas.

b) apresentar recurso fundamentado, no protocolo da sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/PA, o qual será julgado pela Comissão do concurso, sem sessão plenária.

VII - Somente será considerado aprovado em cada prova e, portanto, poderá submeter-se à subsequente, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), considerando-se os demais automaticamente eliminados.

VIII - Todas as provas terão caráter eliminatório. O julgamento de títulos terá caráter meramente classificatório.

IX - Será considerado aprovado no concurso o candidato que, obtendo aprovação em todas as provas, observando o critério do item VII desta Seção, alcançar NOTA FINAL DE APROVAÇÃO igual ou superior a 5 (cinco), obtida pela média aritmética ponderada de todas as médias atribuídas ao candidato, durante o certame, observados os pesos seguintes:

a) média da prova escrita, de múltipla escolha = peso 1 (um);

b) média das provas escritas, de natureza discursiva ou dissertativa = peso 2 (dois), cada prova;

c) média da prova escrita, de natureza prática = peso 2 (dois);

d) média da prova oral = peso 1 (um).

X - Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

XI - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

XII - Ocorrendo igualdade na NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes:

a) maior média na prova escrita, de natureza prática;

b) maior média na primeira prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa;

c) maior média na segunda prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa;

d) maior média na prova oral;

e) maior média na prova escrita, de múltipla escolha;

f) idade maior.

XIII - Apurada a classificação dos candidatos aprovados, com respectivas NOTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO, será a mesma publicada como resultado final do concurso, a ser homologado pelo Procurador Geral do Estado.

XIV - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da Procuradoria Geral do Estado.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos, observada a disposição do nº 5, do item V da Seção A, deste Edital.

II - A Comissão do Concurso, a quem competirá a correção das provas, terá a seguinte composição, de acordo com a Portaria nº 533/03-PGE/GAB, de 29 de outubro de 2003, publicada no DOE de 07.11.2003:

- Antônio Carlos Bernardes Filho, Procurador do Estado (Presidente);

- Caio de Azevedo Trindade, Procurador do Estado;

- Elody Nassar de Alencar, Procuradora do Estado;

- Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Juíza Titular do TRT/8ª Região;

- Rubens Rolfo D' Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara - Seção PA;

- José Augusto Torres Portugal, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, representante da OAB/PA.

III - Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão do Concurso. Belém, 06 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
Presidente da Comissão do concurso

ANEXO

PROGRAMA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1- Constituição, conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional.

2- Direito Constitucional Internacional. Conflito de normas no tempo e no espaço.

3- Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.

4- Controle de constitucionalidade no Brasil. Evolução histórica. Espécies de controle exercido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Suprimento de omissões.

5- Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais.

6- A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais.

7- Intervenção federal nos Estados e intervenção dos Estados nos Municípios.

8- Bens da União e dos Estados.

9- Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos.

10- Poder Legislativo Federal. Organização e atribuições. Processo e procedimento legislativo. Espécies normativas. Assembleia Legislativa. Atribuições. Processo e Procedimentos Legislativo Estadual.

11- Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. Secretários de Estado.

12- Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Justiça Comum e Especializadas.

Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum.

Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar.

13- Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle de Constitucionalidade dos Ato Normativos Estadual e Municipal. Juízes de Direito. Conselhos de Justiça Militar.

14- Funções Essenciais à Administração da Justiça. Ministério Público e seu perfil constitucional. Defensoria Pública.

15- Procuradoria Geral do Estado. Funções Institucionais. Procuradores do Estado. Procurador Geral do Estado.

16- Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis dos Estados. Militares dos Estados.

16- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade.

17- Da Ordem Social: Seguridade Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso.

18- Da Ordem Econômica. Princípios da atividade econômica. Regime Constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do Poder Econômico e Responsabilidade das pessoas jurídicas. Das Políticas Públicas urbana, agrícola e fundiária e da Reforma Agrária.

19- Finanças Públicas. Orçamentos. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias. Formas e Sistemas de Controle. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais. Empréstimos externos controlados por Estados e Municípios.

20- Poder Constituinte. Espécies. Autonomia e limites do Poder Constituinte dos Estados.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1- Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública.

2- Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais e Organização da sociedade civil de interesse público. Contrato de Gestão.

3- Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa julgada administrativa. Prescrição administrativa. Tutela das entidades da administração indireta.

4- Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Estadual nº 5.810/94. Aposentadoria. Os direitos previdenciários dos servidores públicos. A reforma da Previdência no setor público e seus efeitos.

5- Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Invalidade dos atos administrativos. Convalidação.

6- Processo Administrativo. Princípios. Lei nº 9.784, de 29.01.1999. Processo administrativo disciplinar. Sindicância.

7- Licitação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas.

8- Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato administrativo e contrato de direito privado. Equilíbrio econômico-financeiro. Cláusula "rebus sic stantibus". Teoria da imprevisão.

9- Serviços Públicos e intervenção no domínio econômico. Concessões e permissões. Responsabilidade do concessionário e responsabilidade subsidiária do Estado por danos a terceiros.

10- Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e serviço administrativo.

11- Desapropriação. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Procedimentos expropriatório. Efeitos. Indenização. Imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Retrocessão. Requisição.

12- Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos.

13- Responsabilidade extracontratual do Estado. Evolução. O dano indenizável. Excludentes. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Ação regressiva.

14- Improbidade Administrativa (Lei nº 8.492/92). Limites das despesas com o funcionalismo público (Lei complementar nº 101, de 04.05.2000).

III - DIREITO TRIBUTÁRIO

1- Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação.

2- Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade tributária.

3- Tributos Vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária.

4- Obrigação Tributária. Conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa e passiva. A hipótese de incidência e o ato impositivo: base de cálculo, alíquota, domicílio tributário, capacidade passiva.

5- Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros, da responsabilidade pela prática de infrações.

A substituição tributária: conceito e espécies.

6- Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário, espécies. Suspensão.

7- Extinção e exclusão do crédito tributário.

8- Evasão, sonegação, elisão e fraude.

9- Processo tributário administrativo.

10- Processo tributário judicial. Dívida ativa. Execução fiscal. Ação de repetição de indébito. Mandado de Segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação de pagamento. Medidas cautelares.

11- Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transportes intermunicipal e interestadual e de comunicação.

12- Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos.

13- Impostos sobre a propriedade de veículos automotores.

14- Extinção de punibilidade pelo pagamento do débito. Sucessão de leis e situação atual. O parcelamento administrativo de débito e a extinção de punibilidade.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1- Direito Processual Civil: princípios informativos do processo e do procedimento.

2- Jurisdição. Princípios. Características. Poderes. Espécies. Competências. Critérios de determinação. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência.

3- Ação. Condições. Elementos. Cumulação de ações.

4- Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares.

5- Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais.

6- Sujeitos da relação processual: o Juiz. Poderes. Impedimentos e suspeição. As partes. Capacidade Processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores.

7- Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.

8- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Frazes. Impulsos processual. Preclusão. Prescrição. Decadência. Teoria das nulidades processuais.

9- Processo de Conhecimento. Ajuizamento. Demanda. Petição Inicial: requisitos. Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Valor da Causa. Distribuição. Indeferimento da petição Inicial. 10- Tutela antecipada. Tutela específica das Obrigações de fazer e não fazer. Tutela específica das Obrigações de Entregar Coisa.

11- Resposta do r. u. Defesa de rito e de mérito. Defesa indireta. Contestação. Execução. Reconvenção. Revelia.

12- Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Saneamento do processo.

13- Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada.

14- Ação rescisória.

15- Recursos. Requisito de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso Adesivo.

16- Recursos em espécie. Apelação. Agravos. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário em mandado de segurança. Agravos regimentais. A ordem dos processos no Tribunal.

17- Reclamação e correição.

18- Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença.

19- Título Executivo.

20- Processo de execução. Partes. Competência. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução definitiva e execução provisória. Remissão. Suspensão e extinção do processo de execução.

21- As diversas espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente.

22- Execução contra a Fazenda Pública. Precatório.

23- Execução Fiscal.

24- Embargos do devedor. Execução de Pré-executividade.

25- Processo cautelar. Medida cautelar inominada. Procedimentos cautelares específicos.

26- Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ação de consignação em pagamento; Ação de Prestação de Contas; Ações Possessórias; Ação de Nunciação de Obra Nova; Ação de Usucapão de Terras Particulares; Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares e Embargos de Terceiros; Inventário e Partilha.

27- Procedimentos especiais capitalizados em legislação esparsa: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

28- A Fazenda Pública em Juízo.

V - DIREITO CIVIL

1- Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interspaciais de leis.

2- A Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil.

3- Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência.

4- Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé.

5- Dos Bens. Classificação. Bem de família. Dos Bens Públicos.

6- Da Responsabilidade civil. Dano material e moral. Da obrigação de indenizar. Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade.

7- Da Prescrição: conceito, prazos, suspensão e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Da decadência: conceito e prazos. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio.

8- Do Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula Penal.

9- Dos Contratos: disposições gerais, formação, vícios e extinção. Teoria da imprevisão. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimos, prestação de serviços, empreitada, comodato, mútuo, depósito, seguro, transporte de coisas, transporte de pessoas, fiança e mandato.

10- Dos Atos unilaterais. Da gestão de negócios. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

11- Da Empresa: unificação parcial das obrigações privadas. Da Sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial.

12- Sociedades cooperativas.

13- Posse. Aquisição, perda, efeitos, proteção. Composse.

14- Da Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapão. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Registro de imóveis.

15- Direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Aforamento de terras e de terrenos de marinha. Serviços prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Rendas constituídas sobre imóveis.

16- Penhor e hipoteca.

VI - DIREITO COMERCIAL E ECONÔMICO

1- Do empresário: Caracterização, inscrição e capacidade.

2- Sociedade limitada: caracterização, quotas, administração, conselho fiscal, deliberações dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação aos sócios minoritários e dissolução.

3- Sociedade anônima: conceito, características e espécies. Capital Social. Títulos mobiliários emitidos pelas Sociedades Anônimas. Acionistas: direitos e obrigações.

Acionista Controlador. Órgãos Sociais. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção. Grupos de Sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas.
4-Títulos de crédito: conceito e principais institutos. Espécies: letra de câmbio, nota promissória, duplicata e cheque. Protesto cambial. Cancelamento e sustação do protesto. Prescrição.
5-Falências e Concorrentes: caracterização, espécies, requisitos e efeitos. Liquidação extrajudicial de sociedade e instituições financeiras.
6-Intervenção do Estado no domínio econômico.
7-Direitos do Consumidor. Disposições Gerais. Direitos básicos do Consumidor. Ônus da prova. Princípios, Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Da Proteção contratual. Da defesa dos interesses do Consumidor em Juízo e das Sanções Administrativas.
8-Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

VII - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO

1-Direito do Trabalho: conceito, princípios, características, autonomia.
2-Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
3-Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
4-Relação de trabalho. Trabalho autônomo. Trabalho Avulso. Trabalho eventual. Trabalho Temporário. Estágio. Cooperativa de mão-de-obra, terceirização da prestação dos serviços. Responsabilidade do tomador dos serviços. Responsabilidade do Estado em face de prestadores de serviços. Trabalho voluntário.
5-Relação de emprego. Natureza jurídica. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, caracteres, objeto, forma, sujeitos, obrigações e direitos do empregado e do empregador, alteração lícita e ilícita, interrupção, suspensão, modos de extinção e suas obrigações decorrentes. Justa causa. Elementos integrantes: essenciais, naturais e acidentais. Vícios do consentimento. Nulidade e efeitos. Contrato de trabalho e contratos afins. Trabalho lícito.
6-Tipos de empregador. Grupo de empresas, solidariedade. Sucessão de empresas. Poder disciplinar.
7-Salário e remuneração. Formas de salário e remuneração. Proteção ao Salário. Salário-utildade. Salário profissional. Salário-mínimo. Salário normativo. Comissões. Gratificação. Prêmios. Abonos. Participação nos lucros. Diárias. Ajuda de Custo. Vale-transporte. Gratificação de Natal. Equiparação salarial.
8-Estabilidade e garantia de emprego. Extinção do estabelecimento. Força maior e Fatores principais. Aviso prévio. FGTS.
9-O contrato de trabalho com Estado, suas Autarquias, Fundações e integrantes da Administração Pública Indireta. Servidores regidos pelo Regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado.
10-Duração do trabalho. Jornada normal e extraordinária. Horas extras. Jornada noturna e Adicional Noturno. Duração semanal do trabalho. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado, férias.
11-Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias nocivas e perigosas à saúde do empregado. Periculosidade e insalubridade. Adicionais de insalubridade e periculosidade.
12-Trabalho da criança, do menor e da mulher.
13-A discriminação no contrato de trabalho.
14-Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento e contribuição sindical. Unidade sindical. Sindicalização do servidor público. Direito de Greve. Direito de Greve do Servidor Público.
15-Negociação coletiva.
16-Convênio e Acordo coletivo do trabalho. Natureza jurídica. Conteúdo e efeitos. Evolução no direito brasileiro. Contrato coletivo de trabalho. Limites à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.
17-Dissídio individual. O Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Princípios. Fontes. Nulidades. Prescrição. Preclusão. Decadência. Normas aplicáveis subsidiariamente no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Modificações de competência. Exceções.
18-Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatório. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de reanulação de perícias. Testemunhas. Ônus da prova no processo do trabalho.
19-Recurso no processo do trabalho. Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo. Privilegios do Estado.
20-Recurso em espécie: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo regimental. Embargos de declaração. Reclamação Correicional.
21-O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar n.º 75/93. Inquérito civil público.
22-Ação civil Pública. Legitimação. Substituição Processual. Condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.
23-Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência, fundamentos de admissibilidade. Prazo e procedimento.
24-Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. Ação Monitoria.
25-Ação anulatória de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
26-Antecipação de tutela. Cabimento de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública.
27-Liquidação de sentença. Execução no processo trabalhista. Embargos do Terceiros. Exceção de Prê-executividade e Embargos do devedor. Execução por prestações sucessivas. Execução de obrigação de fazer e não fazer. A execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. O precatório requisitório. O pedido de ordem processual (Instrução Normativa n.º 11 do TST).
28-O Poder Judiciário da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento.
29-Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos.

VIII - DIREITO AMBIENTAL

1-Conceito de meio ambiente. Direitos difusos. Direitos Coletivos. Direitos individuais homogêneos. Bens ambientais. Bens públicos e bens difusos.
2-Política Nacional de Meio Ambiente. Constituição Federal de 1988. Princípios. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica.

Zonamento Ambiental.
3-Licenciamento Ambiental e Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
4-Competência em matéria ambiental. União, Estados e Municípios.
5-Flora e fauna. Natureza Jurídica. Proteção. Lei 9605/98 e seu Decreto n.º 3179, de 21/09/99.
6-Recurso Hídrico. Poluição da água. Proteção das águas doces.
7-Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001). Usucapião especial de imóvel urbano.
8-Recurso Mineral. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei 8901/94).
9-Aspectos processuais da jurisdição civil coletiva (legitimidade, ônus da prova, tutela de urgência, coisa julgada, litisconsórcio, intervenção de terceiros, desistência da ação, prescrição, litispendência, competência, mandamento cominatório, recursos, liquidação coletiva e execução coletiva). Lei 7347/85. Ação civil pública ambiental, ação popular ambiental, mandado de segurança coletivo ambiental, mandado de injunção ambiental.
10-Legislação ambiental. Lei 6938 de 31.08.81; Lei Estadual 5867, de 09.05.95.
11-Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo (Lei 9605/98 e Decreto n.º 3179, 21.09.99).
12-Instrumentos de controle ambiental. Permissão. Autorização e licenças ambientais.

IX - DIREITO PENAL

1-Fontes. Interpretação. Analogia. Princípio da legalidade. Lei penal no tempo e no espaço.
2-Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime e ilícito administrativo.
3-Sujeito ativo e sujeito passivo do crime. Culpabilidade penal. Espécies de crime segundo a lei e doutrina. Crime consumado. Tentativa.
4-Fato típico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade.
5-Crime doloso. Crime Culposos. Erro de Tipo.
6-Concurso de Crimes. Concurso Formal. Concurso Material. Crime continuado.
7-Antijuridicidade. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito.
8-Concurso de agentes. Autoria. Co-autoria. Participação.
9-Culpabilidade. Causas de exclusão. Erro de Proibição. Imputabilidade.
10-Efeitos civis da sentença penal. Reparação civil. Perdimento. Confisco.
11-Ação Penal Pública. Ação Penal Privada.
12-Extinção da Punibilidade. Causas. A prescrição.
13-Crimes contra a Administração Pública. Crimes Contra a Ordem Tributária.
14-Crimes contra a Administração da Justiça.

X - DIREITO AGRÁRIO

1-Direito agrário, reforma agrária e política agrícola.
2-Reforma agrária e propriedade privada.
3-Evolução do conceito de propriedade no Brasil.
4-Função social da terra.
5-Lei n.º 601, de 18.09.1950; Decreto n.º 1.318, de 30.01.1854; Decreto Estadual n.º 410, de 08.10.1891; Lei Estadual n.º 82, de 15.09.1892; Estatuto da Terra; Lei Estadual n.º 4.884, de 11.12.79; Lei Estadual n.º 5.295, de 23.12.1985; Decreto Estadual n.º 1.054, de 14.12.1996.
6-Imóvel urbano, imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio, minifúndio.
7-Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o Poder Público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa das terras devolutas. Discriminação judicial.
8-Desapropriação da propriedade rural.
9-Contratos agrários.
10-Usucapião no Código Civil e na Constituição Federal. Usucapião rural.
11-Posse. Posse civil. Posse agrária.
12-Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR. Disciplina. Titular da Dívida Agrária - TDA.
13-Limitações à venda de terras a estrangeiros.
14-Legitimação de posse.
[AB1]acreditado ser necessário o número da conta
[AB2]verificar se não está contraditório

GESTÃO**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV DO CHACO, 2271 - F (91) 246-7858

PORTARIA N.º 186 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico n.º 11012/03;
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor CLÉONICE SEVERINO MARQUES, matrícula n.º 31515/91, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Gráficas "B", 63 (sessenta e três) dias de Licença Saúde, no período de 08.12.2003 a 08.02.2004, em prorrogação.
Obs: republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 30.101 de 30.12.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA N.º 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico n.º 11085/03;
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOSÉ MANOEL SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 5051380/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Gráficas "B", 21 (vinte e um) dias de Licença Saúde, no período de 21.12.2003 a 10.01.2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA N.º 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ARTHUR TRINDADE FILHO, matrícula

n.º 3150798/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "D", 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.01.2004 a 04.03.2004, referente ao triênio 31.05.1995 a 31.05.1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2003-IOE
N.º DO TERMO ADITIVO: 003/2003-IOE
N.º CONTRATO: 005/2003-IOE**

Objeto do Contrato Original: Fornecimento mensal de carne de Vale Alimentação. Valor do Contrato Original: R\$303.912,00 (trezentos e três mil, novecentos e doze reais).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços - Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, "I". Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MP n.º 04835476/0001-01 e Amazon Card's S/C Ltda., CNPJ/MP n.º 63887699/0001-73.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário.
Vigência do Aditamento: 31/12/03 a 31/03/04.
Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente.
Aditivos anteriores: Termo Aditivo n.º 001/2003-IOE - R\$75.978,00 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) - 28/08/2003; Termo Aditivo n.º 002/2003-IOE - R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - 31/12/2003.

GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - F (91) 241-4899

PORTARIA N.º 01 DE 05.01.2004

Designar para substituir o Presidente deste Instituto.
Nome: José Cleber Nascimento dos Santos
Cargo/Lotação: Consult/Jurid/Procur. Chefe-DAS-5/Procuradoria
Matrícula N.º: 5596203/1
Período: 02.01.2004 a 31.01.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

**ERRATA DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE N.º 035/98
TERMO ADITIVO N.º 14**

Partes: IPASEP e a Firma Centro de Diagnósticos Basileu Neves S/C LTDA. Belém-PA.
Onde se lê: modalidade credenciamento 001/2000
Leia-se: modalidade concurso público 001/98
Ordenador Responsável: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 002/2004**

MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: 001/2000
PARTES: IPASEP e a PRO MATRE CLÍNICA E MATERNIDADE S/C LTDA. BELÉM-PA.
OBJETO: Prestação de Serviços de assistência médico hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Vigência: 06/01/2004 a 05/01/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2004.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 009/2003**

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de nutrição enteral e parenteral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a NUTRITERÁPIA - Terapia médico nutricional S/C LTDA. Belém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária e renovação 2004.
Valor do aditamento: R\$ 30.000,00
Vigência do aditamento: 02/01/2004 a 02/01/2005.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 045/2003**

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a Clínica e Laboratório IM de Queiroz, S/C LTDA. Belém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária e renovação 2004.
Valor do aditamento: R\$ 40.000,00
Vigência do aditamento: 05/01/2004 a 04/01/2005.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055 / 2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos Hospitalares aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o Hospital Madre Teresa. (Clínica Anelieta). Belém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a Clínica de Crianças PIO XII LTDA. Belém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxílio diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e CITOLAB- Laboratório brasileiro de citopatologia LTDA. S/C ME. Santarém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 133/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a Center Clínica S/C LTDA. Belém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o Hospital Santa Clara. Belém-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxílio Diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a ORIXILAB- Laboratório e Clínica Médica. Oriximiná-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e POLIMAGEM- Radiodiagnósticos LTDA. Marabá-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a INCOR MARABÁ INSTITUTO DO CORAÇÃO (PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO S/C LTDA) MARABÁ/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de diagnóstico, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE MARACANÃ S/C LTDA - MARACANÃ/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a PRONTOCOR - PRONTO SOCORRO DO CARCÃO - Barcarena/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a ULTRAPREVEN LTDA - BRAGANÇA/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a UNIMAGE - UNIDADE DE DIAGNOSES POR IMAGEM- Altamira/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a G & OS/C LTDA - Oriximiná/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a MOTTA & MATTOS / EXAME DIAGNÓSTICOS - BELÉM/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o HOSPITAL DOS OLHOS - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o LABAC- Laboratório de Análises Clínicas e Prevenção LTDA. Bragança-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e Hospital Santo Antônio Alenquer-PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais e exames complementares aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a SERVIMED- Serviços Ambulatoriais S/C LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de auxílio diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 60.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o HOSPITAL PORTO DIAS - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e valor Termos Aditivos:
1º Termo Aditivo: 15/10/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Hospitalar, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 185.309,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000

Partes: IPASEP e a FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e valor Termos Aditivos:
1º Termo Aditivo: 08/12/2003 = R\$ 33.300,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 233/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médicos Hospitalar, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o Hospital São José Lúda - Castanhal/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 243/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o CENTRO OFTALMOLÓGICO DO TAPAJÓS LTDA - Santarém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO ABRAHIM FILHOS LTDA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 248/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LUIZ EUCLEIDES S/C LTDA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de diagnóstico aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO UNIVERSAL S/C LTDA - Conceição do Araguaia/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 264/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços especiais fisioterápicos, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a CLÍNICA DE GINÁSTICA BOA FORMA, Castanhal/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Cirurgia Geral, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 273/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a CLÍNICA REUNIDAS DE BELÉMS/S LTDA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais em Fonoaudiologia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a CLÍFO SOLIEDADE LTDA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 280/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Ambulatoriais em Oftalmologia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de credenciamento: 001/2000
Partes: IPASEP e a CLÍNICA OCULAR LTDA (CLÍNICA DE OLHOS) - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2004
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 05/01/2004
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO**
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - FONE (91) 3084-3695

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 001/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2003

PARTES: NAF
AUTO POSTO AZULINO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível
VIGÊNCIA: 05/01/04 a 05/07/04
VALOR: R\$ 72.270,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0025.2901/349040
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 05/01/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EXTRATO DE PORTARIA
FÉRIAS

PORTARIA Nº 001/2004 DE 06/01/04

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ GERALDO CARDOSO TÁVORA DE ALBUQUERQUE matrícula funcional nº 5798957/2, ocupante do cargo de Assessor Superior II da SEEG, no período de 12/01/04 a 10/02/04, referente ao exercício de 01/04/02 a 31/03/03.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - FONE (91) 289-6226

PORTARIA Nº 2466 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM-Fem RG 17632 - RAIMUNDA BARBOSA, MF 5207444-1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.294,05 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	R\$ 361,97
Risco de Vida - 50%	R\$ 180,99
Habilitação Militar - 20%	R\$ 72,39
Indenização de Moradia - 30%	R\$ 108,59
Representação - 45%	R\$ 162,99
Serviço Ativo - 30%	R\$ 108,59
Categoria "A" - 40%	R\$ 144,79
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 36,20
Tempo de Serviço - 10%	R\$ 117,64
Provento Mensal	R\$ 1.394,05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 2467 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III, 109, "caput" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 24499 - NEY ALBERTO DE SOUZA BRITO, MF 5704715-1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 756,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 180,99
(Diferença Compl. (Medida Provisória nº 116/2003))	R\$ 59,01
Risco de Vida - 50%	R\$ 240,00
Habilitação Militar - 20%	R\$ 120,00
Indenização de Moradia - 30%	R\$ 48,00
Representação - 30%	R\$ 72,00
Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Categoria "B" - 30%	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Tempo de Serviço - 5%	R\$ 36,00
Provento Mensal	R\$ 756,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 2468 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 15273 - FAUSTO GRACILIANO, MF 7051298-1, pertencente ao efetivo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 869,40 (OITO CENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 211,15
(Diferença Compl. (Medida Provisória nº 116/2003))	R\$ 28,85
Risco de Vida - 50%	R\$ 240,00
Habilitação Militar - 20%	R\$ 120,00
Indenização de Moradia - 30%	R\$ 48,00
Representação - 35%	R\$ 84,00
Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Categoria "A" - 40%	R\$ 96,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Tempo de Serviço - 15%	R\$ 113,40
Provento Mensal	R\$ 869,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 2469 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alíneas "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do

Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 24342 - RAIMUNDO NONATO SALDANHA, MF 5702070-1, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QUG, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 743,40 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	RS 211,15
(Diferença Compl. (Medida Provisória nº 116/2003))	RS 28,85
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Indenização de Moradia - 30%	RS 72,00
Representação - 35%	RS 84,00
Serviço Ativo - 30%	RS 72,00
Categoria "C" - 20%	RS 48,00
Indenização de Tropa - 10%	RS 24,00
Tempo de Serviço - 5%	RS 35,30
Provento Mensal	RS 743,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2470 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5231/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alíneas "f" do Decreto nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 24172 - RICARDO WELLINGTON DA SILVA PIMENTEL, MF 5707056-1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 743,40 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	RS 211,15
(Diferença Compl. (Medida Provisória nº 116/2003))	RS 28,85
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Indenização de Moradia - 30%	RS 72,00
Representação - 35%	RS 84,00
Serviço Ativo - 30%	RS 72,00
Categoria "C" - 20%	RS 48,00
Indenização de Tropa - 10%	RS 24,00
Tempo de Serviço - 5%	RS 35,30
Provento Mensal	RS 743,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2471 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5231/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 26120 - EL DO LUIZ REZENDE, MF 5765099-1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 428,40 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de Soldado PM 1ª Classe	RS 22,30
(RS 132,72), em 09 anos de serviço	RS 217,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	RS 240,00
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Tempo de Serviço - 5%	RS 20,40
Provento Mensal	RS 428,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2472 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5231/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 21481 - JOSE FRANCISCO SANTOS DOS REIS, MF 589782-1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 428,40 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de Soldado PM 2ª Classe	RS 39,78
(RS 132,72), em 09 anos de serviço	RS 200,22
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	RS 240,00
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Tempo de Serviço - 5%	RS 20,40
Provento Mensal	RS 428,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2473 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5231/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9828 - GERONCIO RODRIGUES DANTAS, MF 3360156-1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$

489,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de Cabo PM	RS 132,66
(RS 180,99), em 22 anos de serviço	RS 167,34
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	RS 240,00
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Tempo de Serviço - 20%	RS 81,60
Provento Mensal	RS 489,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2474 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5231/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 20228 - ABDEL SANTOS DA GAMA, MF 5389305-1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 489,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de Soldado PM 1ª Classe	RS 101,43
(RS 144,79), em 21 anos de serviço	RS 138,57
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	RS 240,00
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Tempo de Serviço - 20%	RS 81,60
Provento Mensal	RS 489,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2475 DE 30 DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5231/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 15209 - JOSE VALDIR FERREIRA RODRIGUES, MF 5101301-1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 448,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de Soldado PM 1ª Classe	RS 72,45
(RS 144,79), em 15 anos de serviço	RS 167,55
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	RS 240,00
RS 240,00	
Risco de Vida - 50%	RS 120,00
Habilitação Militar - 20%	RS 48,00
Tempo de Serviço - 10%	RS 40,80
Provento Mensal	RS 448,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIANº 2445 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 33, inciso III, 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinada com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 0473200-011, no cargo de Professor, código CAPP-M-AD-401, Ref. 1, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Divisão de Apoio, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.237,23 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados, reificando-se a Port. nº 1554 de 28.08.2003-SEAD, nos termos do Of. nº 4404/2003-TCE:

Vencimento Integral (200 h)	RS 486,00
Aux. Suplementares (34 h x R\$ 2,44)	RS 82,96
Grat. de Titularidade - 10%	RS 57,10
Grat. de Magistério - 10%	RS 62,81
Grat. de Vice-Direção (GD-1)	RS 122,70
Grat. de Escolaridade - 80%	RS 503,45
Adicional - 70%	RS 921,21
Provento Mensal	RS 2.237,23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de dezembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

SECRETÁRIA - MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOYENI - 401 - SILVIA, 401 - ☎ (91) 210-2120

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 113/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itaituba.
Objeto: "Construção de uma Unidade Escolar no Distrito de Moraes Almeida".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.
Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Valor FDE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Valor Município: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: BENIGNO ALAZAR REGES -
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 114/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itaituba.
Objeto: "Construção de uma Unidade de Saúde no Distrito de Moraes Almeida".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.

Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor Município: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: BENIGNO ALAZAR REGES -
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 115/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Atai".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MILTON MATEUS DE
BRITO LOBÃO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 116/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Construção da Praça Matriz na Comunidade de Aturial".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MILTON MATEUS DE
BRITO LOBÃO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 117/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Construção da Praça Matriz na Comunidade de Vila Nova".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MILTON MATEUS DE
BRITO LOBÃO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 118/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Itapixuna".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MILTON MATEUS DE
BRITO LOBÃO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 119/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Construção de uma Unidade Escolar no Distrito de Moraes Almeida".
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04.
Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Construção de uma Praça na Comunidade de Patal- 1ª Etapa"
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04
Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 120/03

Partes: Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro de Águas Lindas"
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04
Valor Total: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Valor Município: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CLÓVIS BEGOT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 121/03

Partes: Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro da Guanabara"
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04
Valor Total: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Valor Município: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CLÓVIS BEGOT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 122/03

Partes: Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Floresta do Araguaia.
Objeto: "Construção de uma Ponte sobre o Rio Salobo"
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04
Valor Total: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
Valor FDE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Município: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 123/03

Partes: Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Miguel do Guamá.
Objeto: "Ampliação de Rede de Energia Elétrica"
Vigência: De 01.01.04. até 31.07.04
Valor Total: R\$ 55.555,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor Município: R\$ 5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: GUIHERME ANTÔNIO DA COSTA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 399/02

Objeto do Convênio: "Construção de 03 Quadras Poliesportivas"
Valor do Convênio: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São João de Pirabas
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2003
Vigência do Aditamento: de 01.01.04 até 31.07.04
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º - 31.12.02- Prorrogação da Vigência (suplemento)
2º - 02.07.03- Prorrogação da Vigência.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - Fone (91) 218-4200

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2236 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA, I. E. n.º 15.203.418-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2228 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado GAUCHA AGROPECUÁRIA LTDA, I. E. n.º 15.117.485-7, sendo relator o Conselheiro LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2178 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA, I. E. n.º 15.194.675-2, advogado AFRONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2278 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MICROSERVICE MICROFILMAGENS E REPRODUTORES TÉCNICAS DA AMAZONIA LTDA, I. E. n.º 34.525.444/0001-62, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2272 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R R INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, I. E. n.º 15.169.110-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2254 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado RIO CARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.228.921-6, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de janeiro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2252 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado RIO CARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.228.921-6, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de janeiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º R.F

O ILM. SR. DR. ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização nº 092003370000054-0. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
RAZÃO SOCIAL: PROLOGISTICA TRANSP & DIST. LTDA
INSC. ESTADUAL: 15.211.878-0
A/Nº: 0920033510000857-1 e 0920033510000858-0
ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 029/2003/SEFA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para voos regionais, nacionais e internacionais para a SEFA.

Vigência: a partir da data de sua e término em 31/12/2004

Valor estimado para este exercício: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.339033.044

Fonte de Recursos: 044

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura do Aditamento: 29.12.2003

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Endereço da Contratada: Trav. D. Romualdo de Seixas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC

Nº DO CONTRATO: 009/1998/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAI: Automatizado.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.937,62 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel.

Objeto e justificativa do Aditamento: mudança da fonte de custeio para 001, para adequação às necessidades financeiras da Administração, passando as despesas relativas ao Contrato nº 009/1998 à conta da seguinte dotação orçamentária.

17.101.04.122.0125.2902.339039.001

Data da assinatura: 29.12.2003

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 30.12.98, prorrogação.

2º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76

3º TAC, 22.12.99, prorrogação.

4º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 6.000,00

5º TAC, 28.12.2000, prorrogação.

6º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.000,00

7º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º TAC

8º TAC, 28.12.2001, prorrogação

9º TAC, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 6.000,00

10º TAC, 27.12.2002, prorrogação

11º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 6.000,00

12º TAC, 22.12.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 02º TAC

Nº DO CONTRATO: 021/2003/SEFA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para construção de Rede de Energia Elétrica, com subestação abaixadora, no município de Novo progresso Serra do Cachimbo/ Pará.

Valor do Contrato Original: R\$ 94.902,10

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Construtora Santo André Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo do valor de R\$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais), para viabilizar a execução de serviços de construção da Inspeção Fazendária de Serra do Cachimbo/SEFA.

Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.1017.449051.001

Fonte de Recursos: 001

Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 19.12.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Nº DO CONTRATO: 015/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco do Brasil S/A, como Agente Arrecadador integrante da rede Arrecadadora de receitas Estaduais - RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Valor do Contrato: R\$ 195.240,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Banco do Brasil S/A.

Objeto e justificativa do Aditamento: Complementação do Empenho nº 2003NE00002, objeto do 1º Termo Aditivo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor do Aditamento: R\$ 7.000,00

Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.339039.001

Fonte de Recursos: 001

Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 85.752,20

2º TAC, 01.05.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Nº DO CONTRATO: 032/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção/Atualização e Consultoria (Pós Implantação) do Aplicativo Sistem (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios) de propriedade do Contratado.

Valor do Contrato Original: R\$ 147.402,64

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO com a intervenção da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

Objeto e justificativa do Aditamento: O reforço orçamentário ao Contrato nº 032/2002/SEFA no valor de R\$ 8.174,72 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Valor do Aditamento: R\$ 8.174,72 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.339039.001

Fonte de Recursos: 001

Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 71.058,00

2º TAC, 02.09.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 06º TAC

Nº DO CONVÊNIO: 008/2001/SEFA

Objeto do Convênio: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica

entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e a cobrança do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e seus acréscimos legais na Guia de recolhimento - GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará.

Valor do Convênio Original: R\$ 108.145,00
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Objeto e justificativa do Aditamento: Complementação do Empenho nº 2003NE0008, objeto do 6º Termo Aditivo, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Valor do Aditamento: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0123.2906.339039.001

Fonte de Recurso: 001

Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 31.12.2001, inclusão das cláusulas de antecipação do IPVA/2002.

2º Tac, 31.12.2001, alteração da cláusula sétima do Convênio, complementando os recursos para a despesas no exercício de 2001.

3º Tac, 02.01.2002, dotação orçamentária

4º Tac, 08.07.2002, alteração da cláusula primeira do Convênio nº 008/2001

5º Tac, 18.09.2002, prorrogação

6º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$ 393.190,00

7º Tac, 18.09.2003, prorrogação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0028, DE 31 DE 12 DE 2003.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao pedido de enquadramento, de renovação, de reenquadramento e de desenquadramento do contribuinte do Regime Simplificado do ICMS - Para Simples, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 106-G do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de enquadramento, de renovação, de reenquadramento e de desenquadramento de contribuintes do Regime Simplificado do ICMS, previsto no Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, deverá observar as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A participação do contribuinte no Regime Simplificado do ICMS dar-se-á por uma das seguintes formas:

I - enquadramento;

II - renovação;

III - reenquadramento.

Art. 3º O pedido de enquadramento no Regime Simplificado do ICMS será formalizado pelo contribuinte, mediante preenchimento do formulário denominado "Pedido de Ingresso no Regime Simplificado do ICMS de Pessoa Jurídica", conforme modelo Anexo I.

§ 1º O formulário Pedido de Ingresso no Regime Simplificado do ICMS de Pessoa Jurídica conterá:

I - informações sobre o contribuinte:

a) razão social;

b) número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF);

c) região fiscal a que está circunscrito;

d) descrição da atividade econômica;

e) endereço do estabelecimento;

II - informações sobre o volume de negócios anual, fornecido pelo contribuinte e calculado na forma estabelecida na legislação;

III - valor do ICMS a que estará obrigado a recolher mensalmente até o final do exercício, no caso de microempresa;

IV - exercício financeiro a que se refere;

V - a assinatura do contribuinte ou responsável pela empresa; e

VI - data da assinatura.

§ 2º O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser preenchido, no mínimo, em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I - 1ª via, Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do estabelecimento;

II - 2ª via, contribuinte.

Art. 4º O pedido de enquadramento no Regime Simplificado do ICMS será solicitado:

I - na data da solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II - até o mês de junho, para o contribuinte que já possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 1º Havendo qualquer irregularidade no pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS o contribuinte será notificado sobre o fato.

§ 2º O contribuinte que não regularizar a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de ciência da notificação, terá seu pedido de ingresso indeferido.

§ 3º Na hipótese de irregularidade impeditiva de enquadramento, o pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS será indeferido, devendo a Delegacia Regional da Fazenda Estadual notificar o contribuinte, a fim de ciência do resultado da decisão.

§ 4º O contribuinte poderá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência do indeferimento, solicitar a revisão da decisão, apresentando, quando for o caso, os documentos comprobatórios que solucionem a pendência que não permitiu a adesão ao programa.

§ 5º O contribuinte que tiver seu pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS indeferido, somente poderá apresentar nova solicitação no exercício subsequente ao indeferimento.

§ 6º A solicitação de participação no Regime Simplificado do ICMS dos estabelecimentos integrantes de um grupo societário deverá ser efetuada pela matriz, mediante o preenchimento de tantos formulários quantos forem os estabelecimentos existentes no grupo, e protocolizada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do estabelecimento matriz.

§ 7º Na hipótese de existirem estabelecimentos do mesmo grupo localizados em duas ou mais regiões fiscais, no que se refere ao parágrafo anterior, a Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição da matriz deverá proceder à análise da situação de regularidade dos estabelecimentos localizados naquela regional, e encaminhará os pedidos protocolizados para a unidade de coordenação do Para Simples, que efetuará o enquadramento de todo o grupo, se não houver qualquer irregularidade no pedido.

Art. 5º A pessoa natural que realize, com habitualidade vendas de mercadorias ou a pessoa física que realize transporte intermunicipal de passageiros de médio percurso, na condição de transportador alternativo de passageiros, e que deseje participar do Regime Simplificado do ICMS, deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 6º O pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e de ingresso

no Regime Simplificado do ICMS de pessoa natural far-se-á mediante o preenchimento do formulário denominado "Pedido de Inscrição no Cadastro de Contribuintes e de Ingresso no Regime Simplificado de ICMS de Pessoa Natural", conforme modelo Anexo II, nas seguintes modalidades:

I - ambulante, a pessoa natural que realize com habitualidade vendas de mercadorias, com ou sem estabelecimento fixo, cujo valor do volume de negócios anual seja igual ou inferior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II - transportador alternativo de passageiros, a pessoa natural que realize transporte intermunicipal de passageiros de médio percurso, devidamente autorizada pela Agência Estadual de Regulação e Controle do Serviço Público - ARCON.

§ 1º O formulário de que trata o caput será entregue na repartição fazendária de circunscrição do endereço da pessoa natural.

§ 2º O requerente, localizado na área metropolitana de Belém, deverá solicitar seu cadastramento como contribuinte do ICMS na Seção de Controle de Contribuintes Capital da Secretaria Executiva do Estado da Fazenda, localizada no prédio da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

§ 3º O cadastramento poderá ser feito por procuração, mediante a apresentação do instrumento de mandato, cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF e do documento de identidade do mandatário.

§ 4º Fica vedada a opção da pessoa natural pelo Regime Simplificado do ICMS, na forma prevista nesta Instrução Normativa, que:

I - possua outra atividade econômica;

II - seja inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS como produtor rural.

Art. 7º O pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS a que se refere o artigo anterior, será instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - em se tratando de ambulante, pequeno comércio varejista e pequena indústria familiar varejista:

a) documento de inscrição no CPF/MF;

b) documento de identidade;

c) comprovante de endereço residencial ou do local onde o requerente exercerá sua atividade;

d) documento de ocupação do estabelecimento emitido pela autoridade competente;

II - em se tratando de transportador alternativo de passageiros:

a) documento de inscrição no CPF/MF;

b) documento de identidade;

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

d) comprovante de endereço residencial;

e) Autorização para transporte alternativo expedida pela ARCON;

f) Certificado de Vistoria expedido pela ARCON.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o caput deverão ser apresentados em cópia reprográfica, as quais serão vistas pela autoridade fazendária mediante apresentação dos originais.

Art. 8º O contribuinte inscrito como pessoa natural, que ultrapassar o volume de negócios anual ou deixar de atender às exigências estabelecidas, conforme previsto nos incisos I e II do art. 6º, deverá comunicar à repartição fazendária de sua circunscrição a ocorrência.

§ 1º O contribuinte inscrito como pessoa natural que ultrapassar o limite estabelecido no inciso I do art. 6º, e que deseje continuar a participar do Regime Simplificado do ICMS, deverá comunicar a ocorrência à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua circunscrição, e solicitar o reenquadramento na condição de pessoa jurídica, dentro do prazo regulamentar.

§ 2º Constatado pela Secretaria Executiva do Estado da Fazenda que o contribuinte pessoa natural deixou de atender às condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e que não tenha comunicado ao órgão fazendário, na forma prevista neste artigo, estará sujeito à cassação de sua inscrição estadual, conforme estabelece o RICMS-PA.

§ 3º A aplicação do disposto no parágrafo anterior, não dispensa a exigibilidade, por parte do fisco, do imposto devido em função de atos indevidos praticados pelo contribuinte.

Art. 9º A Ficha de Inscrição Cadastral - FIC do contribuinte que ingressar no Regime Simplificado do ICMS conterá a informação de que o regime de pagamento da empresa é:

I - Para Simples-Microempresa;

II - Para Simples - Empresa de Pequeno Porte;

III - Para Simples - Ambulante - para as pessoas naturais que comercializem mercadorias e/ou produtos;

IV - Para Simples - Transporte Alternativo - para as pessoas naturais que prestem serviços alternativos de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 10. O enquadramento de contribuinte no Regime Simplificado produzirá efeitos a partir:

I - do mês de solicitação, em se tratando de empresa que requiera sua participação no mesmo dia da solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II - a partir do mês imediatamente seguinte aquele em que foi protocolizada a solicitação de enquadramento, nos demais casos.

Art. 11. O ato de renovação dar-se-á quando o contribuinte solicitar a continuidade de sua participação no Regime Simplificado do ICMS, no exercício imediatamente seguinte aquele em que se encontra usufruindo desse tratamento tributário.

§ 1º Uma vez solicitada a renovação, de forma regular, a participação do contribuinte neste tratamento tributário será considerada efetivada de janeiro a dezembro do exercício de referência.

§ 2º A renovação na participação de contribuinte no Regime Simplificado do ICMS somente poderá ser solicitada no mês de janeiro do exercício de referência.

§ 3º O contribuinte participante do Regime Simplificado do ICMS, que por qualquer motivo, não tenha solicitado a renovação de sua participação, conforme dispõe o parágrafo anterior, poderá, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 95 do Anexo I do RICMS-PA, solicitar um novo enquadramento.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o contribuinte deverá cumprir todas as obrigações aplicáveis aos contribuintes em geral, referente ao período compreendido de janeiro até o mês em que venha a ser solicitado o novo enquadramento, e que produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao da solicitação.

§ 5º Fica autorizada a renovação automática, no Regime Simplificado de ICMS, para as pessoas naturais que estiverem regulares, perante a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 12. O contribuinte participante do Regime Simplificado do ICMS como microempresa ou pessoa natural, que atue no comércio ou indústria, deverá obrigatoriamente, solicitar seu reenquadramento à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua circunscrição, sempre que obtenha um volume de negócios anual que ultrapasse o limite máximo da faixa em que foi enquadrado, nos seguintes termos:

I - o volume de negócios anual obtido não deve ultrapassar os limites máximos estabelecidos em Regulamento;

II - deverá ser solicitado pelo contribuinte à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato determinante da alteração.

§ 1º No ato da solicitação do reenquadramento o contribuinte deverá ingressar no Regime Simplificado do ICMS, em uma nova faixa de classificação, na condição de microempresa ou na condição de empresa de pequeno porte, atendido sempre o critério de volume de negócios anual do exercício atual.

§ 2º O reenquadramento produzirá efeitos a partir do mês imediatamente

subsequente àquele em que ocorreu o fato motivador de seu pedido.

§ 3º Caso o fato motivador para reenquadramento ocorra no último mês de um exercício o contribuinte fica desobrigado de fazê-lo, devendo expressar a ocorrência desse fato através do procedimento de renovação de sua participação no Regime Simplificado do ICMS, onde solicitará sua renovação na faixa em que seria reenquadrado.

§ 4º Na hipótese em que a solicitação de reenquadramento implique mudança da condição de microempresa para empresa de pequeno porte, o contribuinte, até o final do mês subsequente ao da solicitação, deverá estar regular quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, relativamente à adoção dos livros fiscais e da obrigatoriedade do uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

§ 5º No caso de reenquadramento de pessoa natural, esta deverá, além da solicitação de reenquadramento, proceder a alteração de sua situação cadastral, como, também, sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e na Secretaria da Receita Federal, na condição de pessoa jurídica.

§ 6º A inobservância do disposto no parágrafo anterior implicará em indeferimento do pedido de reenquadramento no Regime Simplificado do ICMS.

Art. 13. Caso o contribuinte não efetue a solicitação de reenquadramento, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda poderá, a critério do titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do contribuinte, fazê-lo de ofício, uma única vez no exercício.

§ 1º No reenquadramento de ofício, o contribuinte será identificado do fato.

§ 2º O reenquadramento de ofício deverá ser executado com base no volume de negócios anual apurado mediante ação fiscal.

§ 3º Caso o contribuinte discordar do reenquadramento de ofício, o mesmo deverá retornar ao regime normal de apuração e pagamento do imposto.

Art. 14. O desenquadramento do Regime Simplificado do ICMS será realizado:

I - voluntariamente;

II - obrigatoriamente, quando:

a) ocorrer em qualquer das situações excluídas constantes do art. 94 do Capítulo IX do Anexo I do RICMS-PA;

b) ultrapassar os limites estabelecidos para enquadramento no regime.

III - de ofício, quando:

a) o contribuinte deixar de requerê-lo, quando obrigatório;

b) o contribuinte, comprovadamente, impedir, dificultar ou embargar a fiscalização, inclusive pela negativa não justificada, de exibição ao fisco de elementos da escrituração fiscal ou contábil, a que esteja obrigado;

c) os sócios, gerentes ou prepostos, praticarem crime contra a ordem tributária, além dos previstos neste artigo;

d) o contribuinte incorrer na prática de infrações à legislação tributária, conforme o disposto no inciso III do art. 104 do Capítulo IX do Anexo I do RICMS-PA;

e) for constituída sociedade empresarial ou empresarial individual, interposta por pessoa que não seja o verdadeiro sócio ou o titular;

f) o contribuinte deixar de recolher o imposto por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) alternados.

§ 1º O pedido de desenquadramento de que trata o inciso I e II será, obrigatoriamente, protocolizado na repartição fiscal de circunscrição do interessado, nos seguintes prazos:

I - a qualquer tempo, na hipótese prevista no inciso I;

II - até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na hipótese do inciso II.

§ 2º O desenquadramento de que trata os incisos I e II produzirá efeitos:

I - a partir do mês imediatamente subsequente ao da solicitação, na hipótese do inciso I;

II - a partir do mês em que ocorrer o fato determinante da solicitação, na hipótese do inciso II.

§ 3º O desenquadramento de que trata o inciso III, sem prejuízo de outras medidas de fiscalização e de ação penal cabível, produzirá efeitos:

I - a partir do mês em que ocorreu a prática da infração, para os casos previstos nas alíneas "a" e "b".

II - a partir da data da solicitação de participação do contribuinte no Regime Simplificado do ICMS, tornando o pedido nulo, nos demais casos.

Art. 15. O pedido de desenquadramento deverá ser formalizado mediante o preenchimento do formulário denominado "Pedido de Desenquadramento do Regime Simplificado do ICMS", conforme modelo Anexo III.

Art. 16. O desenquadramento do contribuinte do Regime Simplificado do ICMS implicará:

I - ajuste de sua situação cadastral para o regime normal de apuração e pagamento do imposto, conforme o disposto no RICMS-PA;

II - cassação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, na hipótese de pessoa natural.

§ 1º O contribuinte desenquadrado ficará sujeito ao pagamento do imposto que seria devido, sem o tratamento tributário previsto no Regime Simplificado do ICMS, a partir dos efeitos do desenquadramento, exigido com base nos critérios e nas alíquotas aplicáveis às operações normais.

§ 2º Caso o contribuinte não disponha dos elementos necessários para determinação da base de cálculo do imposto devido ou se recuse a fornecê-los ao fisco, este poderá ser apurado mediante arbitramento, na forma da legislação vigente.

Art. 17. O contribuinte desenquadrado do Regime Simplificado do ICMS procederá ao levantamento das mercadorias em estoque, para registro no livro Registro de Entradas de Mercadorias.

§ 1º No levantamento referido no caput, as mercadorias serão especificadas separadamente, por situação tributária.

§ 2º O levantamento de estoque a que se refere o caput, será encaminhado à repartição fiscal de circunscrição do contribuinte para homologação.

§ 3º Para efeito de aproveitamento de crédito, sobre o valor resultante do levantamento de estoque das mercadorias tributadas, devidamente homologadas, será aplicada a alíquota de 17% (dezessete por cento) sobre o preço médio das aquisições.

§ 4º O crédito a ser apropriado será lançado no livro Registro de Apuração do ICMS, na linha "1007 - Outros Créditos" do quadro "Crédito do Imposto", antecedido da expressão "Crédito relativo ao levantamento de estoque, conforme o disposto no art. 106-A do Anexo I, do RICMS-PA".

Art. 18. Considerar-se-á apto ao enquadramento, ao reenquadramento e a renovação no Regime Simplificado do ICMS, o contribuinte que estiver regular com as obrigações tributárias, principal e acessória, perante o fisco estadual.

Art. 19. O ingresso de contribuinte no Regime Simplificado do ICMS, bem como o seu desenquadramento, não altera a data de validade da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC do mesmo.

Art. 20. O contribuinte enquadrado no Regime Simplificado do ICMS deverá recolher o imposto através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE avalso, nos seguintes códigos de receita:

I - 1130-4, em se tratando de Microempresa;

II - 1129-0, em se tratando de Transportador Alternativo;

III - 1128-2, em se tratando de Ambulante;

IV - 1127-4, em se tratando de Empresa de Pequeno Porte.

Art. 21. Aos contribuintes participantes do Regime Simplificado do ICMS aplica-se, no que couber, as normas gerais da legislação estadual relativa a este imposto.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

0053

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

ANEXO - I

Governo do Estado do Pará Secretaria Especial de Estado de Gestão Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE INGRESSO NO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS DE PESSOA JURÍDICA
O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, o ingresso no Regime Simplificado do ICMS, e para tanto, declara que: 1 - está regular com o cumprimento das obrigações tributárias perante a Fazenda Pública Estadual; 2 - não se inclui nas vedações previstas na legislação vigente; 3 - seu faturamento está dentro dos limites fixados. Declara, ainda, que está de acordo com o valor do ICMS a ser recolhido mensalmente, conforme declarado neste formulário.	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL			
INSC. ESTADUAL	REGIÃO FISCAL	CNPJ	
ATIVIDADE ECONÔMICA (UTILIZAR A DESCRIÇÃO CONSTANTE DA TIG)			
LOCAL DO BOM E NÚMERO			
BAIRRO	CEP	FONE/FAX/E-MAIL	MUNICÍPIO

NATUREZA DO PEDIDO	
☐ ENQUADRAMENTO	☐ RENOVACÃO
INFORMAÇÕES GERAIS PARA ENQUADRAMENTO	
1 - PORTE DO CONTRIBUINTE: ☐ MICROEMPRESA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
2 - VOLUME DE NEGÓCIOS ANUAL	R\$ _____
3 - ICMS MENSAL FIXO - PARA MICROEMPRESAS	R\$ _____
4 - EXERCÍCIO PARA O QUAL ESTÁ SOLICITANDO O INGRESSO	
5 - O CONTRIBUINTE POSSUI MAIS DE UM ESTABELECIMENTO	☐ SIM ☐ NÃO

O CONTRIBUINTE TRABALHA EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTADOS OU COM RENTAS JA RETIDAS NA FONTE	☐ SIM ☐ NÃO
---	---

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	DATA
ASSINATURA	
PROTÓTIPO	
_____, ____ de _____ de _____	
Assinatura eletrônica	
☐ DETRUIDO	☐ INTERFERIDO
MOTIVO DA INTERFERÊNCIA	

ANEXO - II

Governo do Estado do Pará Secretaria Especial de Estado de Gestão Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS E DE INGRESSO NO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS DE PESSOA NATURAL
O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e o ingresso no Regime Simplificado do ICMS, na condição de pessoa natural, e para tanto, declara que: 1 - está regular com o cumprimento das obrigações tributárias perante a Fazenda Pública Estadual; 2 - não se inclui nas vedações previstas na legislação vigente. Declara, ainda, que está de acordo com o valor do ICMS a ser recolhido mensalmente, conforme estabelecido Capítulo IX do Anexo I do RICMS-PA.	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CPF	Nº RG	ORGÃO EMP.	DATA NASCIMENTO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO CONTRIBUINTE			
LOCAL DO BOM E NÚMERO			
PERÍMETRO/RETERENÇA			
BAIRRO	CEP	FONE/FAX/E-MAIL	MUNICÍPIO

ENDEREÇO DO COMÉRCIO / ESTABELECIMENTO			
LOCAL DO BOM E NÚMERO			
PERÍMETRO/RETERENÇA			
BAIRRO	CEP	FONE/FAX/E-MAIL	MUNICÍPIO

NATUREZA DO PEDIDO	
☐ ENQUADRAMENTO	☐ RENOVACÃO

FAIXA DE ENQUADRAMENTO	
☐ ANTECIPADO - comércio varejista em casa, indústria familiar, comércio ambulante, comércio, etc.	
☐ TRANSPORTADOR ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS	

O CONTRIBUINTE TRABALHA EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTADOS OU COM RENTAS JA RETIDAS NA FONTE	☐ SIM ☐ NÃO
---	---

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	DATA
ASSINATURA	
PROTÓTIPO	
_____, ____ de _____ de _____	
Assinatura eletrônica	
☐ DETRUIDO	☐ INTERFERIDO
MOTIVO DA INTERFERÊNCIA	
DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTE FORMULÁRIO QUANDO SE TRATAR DE ENQUADRAMENTO: CÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO, ALVARÁ OU OUTRO DOCUMENTO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELA POLÍCIA PÚBLICA MUNICIPAL.	

ANEXO - III

Governo do Estado do Pará Secretaria Especial de Estado de Gestão Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO DO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS
O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, o desenquadramento do Regime Simplificado do ICMS, e declara estar ciente que, a partir da data da protocolização, estará sujeito ao regime normal de tributação.	

TIPO DE CONTRIBUINTE	
☐ PESSOA FÍSICA	☐ PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL			
INSC. ESTADUAL	REGIÃO FISCAL	CNPJ	
ATIVIDADE ECONÔMICA (UTILIZAR A DESCRIÇÃO CONSTANTE DA TIG)			
LOCAL DO BOM E NÚMERO			
BAIRRO	CEP	FONE/FAX/E-MAIL	MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES GERAIS PARA O DESENQUADRAMENTO	
1 - PORTE DO CONTRIBUINTE: ☐ MICROEMPRESA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
2 - O CONTRIBUINTE POSSUI MAIS DE UM ESTABELECIMENTO	☐ SIM ☐ NÃO

O CONTRIBUINTE TRABALHA EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTADOS OU COM RENTAS JA RETIDAS NA FONTE	☐ SIM ☐ NÃO
---	---

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	DATA
ASSINATURA	
PROTÓTIPO	
_____, ____ de _____ de _____	
Assinatura eletrônica	

PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ****PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA**
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 254-0015**EXTRATO DE CONTRATO**
N.º 001/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/MANOEL DE JESUS MELO ARAÚJO.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua Joaquim Bulhosa, nº 16, município de Ponta de Pedras.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesa-3390-36 - Programa de Trabalho/ATER/Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 002/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ELIANA MARIA DO SOCORRO SÁ DE FREITAS.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua Esmeralda Fonseca nº 47, município de Curralinho.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Programa de Trabalho/ATER/Cadeia Agroindustrial de origem vegetal e animal-Elemento de despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 003/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/SESOLINO TAVARES GARCIA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Trav. Massaranduba s/nº, Bairro centro, Município de Muana-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Programa de Trabalho/ATER/Cadeia agroindustrial de origem vegetal e animal-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 004/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/VANDA MARIA BRAGA DA SILVA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Trav. 15 de agosto nº 180-Centro, no Município de Curuçá-Pa.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
Fonte de Recurso: Fonte - Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 005/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/LUCILA PALHETA CARDOSO BARBOSA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua Visconde de Souza Franco, nº 535-Centro, Município de Vigia-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Programa de Trabalho ATER: ao desenvolvimento de Pesca/Agricultura-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 006/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ALBINO PINTO DOS REIS.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua São Francisco s/nº, no Município de Terra Alta-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Fonte de Recurso: Fonte Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 007/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/JACIRA BITENCOURT KIMURA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua 31 março, nº 797-Centro, no Município de Moju-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 008/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ AMADEU PINHEIRO CORRÊA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Trav. Coronel Garcia, nº 1144-Centro, no Município de Igapó-Miri-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 009/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ LUIZIA DA SILVA VERAS.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Av. Brasil, nº 45-Centro, no Município de Tucumã-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 010/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ IVANO HILBERTO KUHN.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Trav. Henrique Vita, nº 121, no Município de Santana do Araguaia-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 011/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ ROSA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Praça Joaquim Caetano Corrêa, Vila Satellite III, casa nº 12, no Município de Itaituba-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Fonte de Recurso: Fonte Governo do Estado-Elemento de Despesas: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 012/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ MANOEL DE MOURA MENDES FILHO.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Av. Presidente Médice, nº 545 e 549, no Município de Capanema-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesa: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 013/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ CELSO LEVI DIAS DE AGUIAR.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua João Pessoa, nº 26-Centro, no Município de Capanema-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesa: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 014/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Av. Nazareno Ferreira, nº 1.151-centro, no Município de Bragança.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesa: 3390-39.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 015/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ DELMA DA SILVA PINTO.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Trav. Congo Miguel s/nº, no Município de de Viseu-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de despesa: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 016/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ MARIA APARECIDA SOARES BRAGA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à rodovia PA- 263, Av. das Crioulas s/nº, no Município de Brejo Branco-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesa: 3390-36.
Foro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.

Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 017/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ MARA CHEILA DO SOCORRO FARIAS MARQUES.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua Santo Antonio, nº 406, no Município de Tucuruí-Pará.
Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado-Elemento de Despesa:

3390-36.
Fóro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 018/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Partes: EMATER-Pará/ UBIRACI CORREA DA SILVA.
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, à Rua Batista Nonato s/nº-centro, no Município de Ipixuna-Pará.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
Valor: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), mensal.
Dotação Orçamentária: R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
Fonte de Recurso: Fonte 046-Governo do Estado- Elemento de Despesa: 3390-36.
Fóro: Comarca de Ananindeua-Pará.
Data da Assinatura: 02.01.2004.
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2003/279882,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Braçal, matrícula nº 15911/1, da função de Secretário Administrativo da UAGRO de Terra Alta, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01.01.04. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.12.03

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2003/279882,

R E S O L V E:

CEIDER, JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, matrícula nº 15911/1, ocupante do cargo de Braçal, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a Prefeitura Municipal de Terra Alta, até ulterior deliberação, a contar de 01.01.04, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.12.03

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2003/271580,

R E S O L V E:

CEIDER, ANTONIO EUTÁLIO COSTA CORREA, matrícula nº 12530/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a contar de 01.01.04, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.12.03

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 227 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memo nº 91/03.

DIET:

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora NAZARÉ ANAÍDE SOUZA DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10111/1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.01.04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.12.03

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2003/303700,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor JOÃO CARLOS MORAES GONÇALVES, ocupante do cargo de Aux. de Administração ref. III, matrícula nº 5009154/1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.01.04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.12.03

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/192319	Ipólito Alves Pereira	Sítio São José	64ha86a83ca	Abacetetuba	0001546/2003
2002/243074	Terezinha de Assis Cordeiro	S/D	03ha12a97ca	Ananindeua	0001547/2003
2003/176854	José Ribamar Almada	S/D	99ha77a23ca	Breu Branco	0001548/2003
2003/109677	Valdeci de Jesus Costa	Sítio Bom Jesus	37ha08a63ca	Maracanã	0001549/2003
2002/226913	Cláudia Lúcia Pinto Matos	S/D	21ha83a12ca	Benevides	0001550/2003
2001/132051	Maria do Espírito Santo Ferreira de Souza	S/D	01ha02a28ca	Benevides	0001551/2003
2003/109680	Amadeus Andrade da Silva	Sítio Amadeus	23ha97a22ca	Igarapé-Açu	0001552/2003
2003/172510	José Antônio de Lima	Sítio São José	25ha98a59ca	Igarapé-Açu	0001553/2003
2002/192009	Reinaldo Moreira Peres	S/D	21ha77a40ca	Moju	0001554/2003
2002/248296	Jaime Corrêa Martins	Sítio Samaumeira	06ha68a39ca	Moju	0001555/2003
2002/248223	Anastácio Góes da Costa	S/D	26ha19a74ca	Moju	0001556/2003
2002/248291	Antônia do Socorro Corrêa Martins	Sítio Martins	06ha68a53ca	Moju	0001557/2003
2002/248236	José Roberto Campos Martins	S/D	06ha68a28ca	Moju	0001558/2003
2003/88735	Deuzimar Pereira Alves	S/D	49ha45a59ca	Moju	0001559/2003
2003/88717	Ivan Alves Silva	S/D	59ha29a61ca	Moju	0001560/2003
2002/302418	Maria Dalva Alves da Paixão	S/D	99ha63a88ca	Moju	0001561/2003
1997/52972	Benedito Silva Franco	Sítio Santo Antonio	14ha56a61ca	Acará	0001562/2003
1997/53061	Manoel Anunciação Carneiro	Residência Madeiroiro	16ha90a21ca	Acará	0001563/2003
1996/70615	Manoel Martiniano Malcher	S/D	19ha52a44ca	Acará	0001564/2003
1996/70648	Maria Edith Malcher	S/D	14ha98a83ca	Acará	0001565/2003
2002/61253	Paulo Cezar Carvalho das Dóres	S/D	09ha80a70ca	Acará	0001566/2003
1998/208273	Francisco Benício da Silva	S/D	20ha13a18ca	Acará	0001567/2003
2002/154464	Ellete Bitencourt Correa	S/D	08ha76a56ca	Acará	0001568/2003
2002/280687	Jolando Augusto de Oliveira	Sítio Santana	24ha48a68ca	Acará	0001569/2003
1996/70628	Inácio Lopes do Anjo	S/D	18ha10a45ca	Acará	0001570/2003
2002/242013	Neuza Alves Figueiredo	S/D	14ha46a06ca	Acará	0001571/2003
2002/274255	Maria Raimunda do Rosário e Rosário	S/D	06ha60a47ca	Acará	0001572/2003
2003/150065	Raimunda Gaiá Carneiro	Sít. São Benedito II	23ha60a16ca	Acará	0001573/2003
1998/63083	Susano do Rosário	Sítio Bom Jesus	35ha39a51ca	Acará	0001574/2003
1998/171100	Oliberto Benício Coelho	S/D	15ha90a75ca	Acará	0001575/2003
1998/208249	Osmar Coutinho Coelho	S/D	20ha36a78ca	Acará	0001576/2003
1998/208284	Catarino Coelho do Rosário	S/D	27ha60a77ca	Acará	0001577/2003
1998/170553	Joana Lopes do Anjo	Sítio Joana D'arc	22ha73a53ca	Acará	0001578/2003
1998/48455	Wagner Nunes do Rosário	S/D	23ha13a00ca	Acará	0001579/2003
1998/48632	Alex Sérgio do Rosário	Sítio Jerusalém	12ha44a40ca	Acará	0001580/2003
1997/53068	Maria Auxiliadora Farias	S/D	22ha00a20ca	Acará	0001581/2003
2003/224909	Maria de Lourdes Dutra da Silva	S/D	19ha55a08ca	Gurupá	0001582/2003
2003/224887	Gilberto Nunes Pinheiro	S/D	09ha32a80ca	Gurupá	0001583/2003
2003/224854	Manoel Gomes da Fonseca	S/D	73ha27a08ca	Gurupá	0001584/2003
2003/224901	Domingos Braga Pinheiro	S/D	20ha17a08ca	Gurupá	0001585/2003
2003/224865	Manoel Nunes Tiago	Sítio Nova Vida	12ha83a21ca	Gurupá	0001586/2003
2003/224846	Damião Rodrigues Pinheiro	S/D	24ha28a15ca	Gurupá	0001587/2003
2003/224841	Maria Goretti Martins Pinheiro	S/D	20ha82a74ca	Gurupá	0001588/2003
2003/224868	Maria Auxiliadora Pires das Neves	S/D	50ha91a49ca	Gurupá	0001589/2003
2003/224828	Valdirene Moraes de Carvalho	S/D	06ha33a58ca	Gurupá	0001590/2003
2003/224912	Raimundo Rodrigues Peixoto	S/D	23ha33a49ca	Gurupá	0001591/2003
2003/224861	João Sebastião da Silva	S/D	29ha76a85ca	Gurupá	0001592/2003
2003/224851	Adalberto Nunes Pinheiro	S/D	16ha49a04ca	Gurupá	0001593/2003
2003/224906	Domingos Pereira Rodrigues	S/D	19ha18a94ca	Gurupá	0001594/2003
2003/224891	Manoel Pena Pinheiro	Sít. Ponta da Serraria	32ha12a18ca	Gurupá	0001595/2003
2003/224899	Raimundo Moraes de Carvalho	S/D	26ha18a88ca	Gurupá	0001596/2003
2003/224895	Edna Lúcia Rodrigues Furtado	S/D	15ha38a08ca	Gurupá	0001597/2003
2003/224879	Antônia de Oliveira Caldas	S/D	13ha30a47ca	Gurupá	0001598/2003
2003/224856	Maria Zúlia dos Santos Nogueira	Posse Bom Futuro	18ha28a32ca	Gurupá	0001599/2003
2003/224903	Dilvanda do Socorro dos Santos Dutra	S/D	02ha41a34ca	Gurupá	0001600/2003
2003/224840	Ambrósio Pinheiro Vila Real	Lote Claretia	13ha12a12ca	Gurupá	0001601/2003
2003/224836	Domingos Almeida de Carvalho	S/D	16ha37a72ca	Gurupá	0001602/2003
2003/224907	Maria Rosa Rodrigues Pinheiro	S/D	05ha62a55ca	Gurupá	0001603/2003
2003/224915	Maria Olyete de Oliveira Brilhante	S/D	10ha68a65ca	Gurupá	0001604/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 001/2004 - GAB/SECTAM DE 06/01/2004
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- DIRCE MARIA DE ARAUJO CRUZ - 5096200-1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUÍMICA INDUSTRIAL/DIVISÃO DE
MONITORAMENTO - DILAB/SECTAM
LICENÇA MÉDICA Nº /DATA Nº 11049/03 - 21/12/2003
PERÍODO: 21/12/2003 A 21/01/2004.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053COMANDO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2004.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2004.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Universo Comercial Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém, Paragominas, Capangema e Salinas.
Vigências: 01/01/2004 a 31/03/2004.
Valor: R\$ 92.116,39 (Noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 310101- 4223, 2637, 1730, 4534, 1305.
Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 01/01/2004
Endereço da Contratada: Trav. 14 de Abril nº 371 - Bairro de Fátima
Ordenador de Despesa:
Belém, 01 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2004.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2004.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Perform Comercio Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém, Abaetetuba, Cametá e Santarém.
Vigências: 01/01/2004 a 31/03/2004.
Valor: R\$ 89.315,05 (Oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 310101- 4223, 2637, 1730, 4534, 1305.
Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 01/01/2004
Endereço da Contratada: Trav. Encas Pinheiro nº 588/A, bairro do Marco.
Ordenador de Despesa:
Belém, 01 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2004.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2004.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Distrinorte Comercio e Serviços Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém e Parauapebas.
Vigências: 01/01/2004 a 31/03/2004.
Valor: R\$ 38.897,25 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 310101- 4223, 2637, 1730, 4534, 1305.

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 01/01/2004
Endereço da Contratada: Rua Mariano nº 188 - Bairro do Atalaia.
Ordenador de Despesa:
Belém, 01 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2004.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2004.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma C.C.N. - Comercial Cidade Nova Ltda.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Região Metropolitana de Belém e Marabá.
Vigências: 01/01/2004 a 31/03/2004.
Valor: R\$ 42.657,03 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: 310101- 4223, 2637, 1730, 4534, 1305.
Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo.
Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 01/01/2004
Endereço da Contratada: Trav. Pe. Eutiquio nº 759 - Bairro da Campina.
Ordenador de Despesa:
Belém, 01 de janeiro de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
RG: 5579
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria nº 1339/03 DP-G, de 29/12/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Antônio Régis Macedo, matrícula nº 3083543, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 05 a 09/01/04, para se deslocar à Breves, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
Portaria nº 1340/03 DP-G, de 29/12/03 Conceder 11 (onze) diárias ao servidor Paulo Afonso de Lima Lhamas, matrícula nº 0028770, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 02 a 13/01/04, para se deslocar à Marabá e Redenção, com objetivo de repassar orientações referente ao Curso de Agente Público de Controle Interno.
Portaria nº 1341/03 DP-G, de 29/12/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 02 a 06/01/04, para se deslocar à Marabá, com objetivo de participar de audiências de mediação de conflitos agrários.
Portaria nº 1342/03 DP-G, de 29/12/03 Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 02 a 08/01/04, para se deslocar à Marabá, com objetivo de conduzir Defensor.
Portaria nº 1343/03 DP-G, de 29/12/03 Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 02 a 09/01/04, para se deslocar à Parauapebas e Marabá, com objetivo de conduzir Defensor.
Portaria nº 1345/03 DP-G, de 29/12/03 Suspender, por necessidade de serviço o período do gozo de férias do servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219, ocupante da função de motorista, lotado no Gabinete do Procurador, concedida através da Portaria nº 1302/03 DP-G, de 16/12/03 de 05/01 a 03/02/04, referente ao período aquisitivo 2003/2004, para gozar em período oportuno.
Portaria nº 1346/03 DP-G, de 30/12/03 Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Allan de Oliveira Silva, matrícula nº 5856493, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 02 a 08/01/04, para se deslocar à Altamira, Brejo Grande e Bragança, a serviço do Procurador.
Portaria nº 1348/03 DP-G, de 30/12/03 Conceder 06 (seis) diárias à servidora Edilzete Amaral Faleol, matrícula nº 5791600, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 05 a 11/01/04, para se deslocar à Obidos, com objetivo de prestar apoio operacional.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 016/03

PARTES: DETRAN/PA e a Secretaria Executiva de Administração - SEAD
OBJETO: Disponibilizar o acesso via internet do arquivo eletrônico contendo informações de veículos e respectivos proprietários cadastrados nos sistemas RENAVAN
DATA DE ASSINATURA: 29/12/03
VIGÊNCIA: Início: 29/12/03 Término: 22/12/04
FÓRUM: Belém
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 008/02

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a firma AGE - AGENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.575.112/0001-69.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de área, destinada à exploração dos serviços e restaurante e lanchonete, localizado no edifício sede do DETRAN/PA no pavimento térreo do Bloco Administrativo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 009/2001
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Primeira da Prorrogação da vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/12/2003 Término: 28/06/2004

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Valor mensal de R\$ 701,00 (setecentos e um reais);

DATA DA ASSINATURA: 29/12/03

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 001/03

PARTES: DETRAN/PA e a Prefeitura Municipal de Capangema

ONDE SE LÊ: Término: 04/12/03

LEIA-SE: 04/12/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA

Errata da Portaria nº 1575/2003-DP/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 030094 de 18/12/2003.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º. COMUNICAR decisão do artigo anterior aos órgãos de trânsito para os quais foram transferidos os veículos de placas JVV-4440/PR, JVV-9704/PR, JUB-4750/DF, JUB-4237/MT, JUE-0325/SC e JUD-5546/SC".

LEIA-SE CORRETAMENTE: "Art. 2º. COMUNICAR decisão do artigo anterior aos órgãos de trânsito para os quais foram transferidos os veículos de placas JVV-4440/PR, JVV-9740/PR, JUB-4750/DF, JUB-4237/MT, JUE-0325/SC e JUD-5546/SC".

Belém/PA, 29.12.2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os usuários abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Avenida Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

ALEX LOBO CARDOSO	RN 555125700/SC
DANIELE LIE ISHIZU COUTINHO	RN 02330950290/PA
DOMINGOS DA SILVA	RN 00049138658/PA
ELIENAI FERNANDO DE FREITAS	RN 00479224277/PA
FRANCISCO BERTOZO PAIVA	RN 00695362011/PA
FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA	RN 00022471401/PA
SANDRO LOURENÇO ARAUJO MESQUITA	RN 00068149005/PA

Belém, 22 de dezembro de 2003.

Mara Apatecida Varanda Ribeiro

Procuradora Jurídica

Visto:

Suleima Fraiha Pegado

Diretora Superintendente

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.105

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
07 de janeiro de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - F (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 3736, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 21 a 22 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3687, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: José Edson Farias de Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 a 22 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3686, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Fabrício de Jesus Souza e Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 a 22 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3677, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Mauro César Galvão Matus / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08, 09, 10, 11, 15 e 16 ABR 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3676, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Denis do Socorro Gonçalves do Espírito Santo / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Paragominas - Destino: Imperatriz/MA / Objetivo: A serviço da PMPA (Diligência Policial Militar) / Período: 19 a 21 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3675, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Roberto Coracy Santos da Silva / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Paragominas - Destino: Imperatriz/MA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 19 a 21 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3674, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Augusto Cardoso da Silva / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Marituba - Destino: Castanhal, Capanema e Cachoeira do Piria / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 30 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3673, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Jíllo César da Silva Saraiva / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Marituba - Destino: Castanhal, Capanema e Cachoeira do Piria / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 30 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3671, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Benedito Sales / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 a 07 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3670, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Edilson Bezerra / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Marituba - Destino: Moju, Tailândia, Goiânia e Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 13 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3669, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Denis Vieira Pinto / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Marituba - Destino: Moju, Tailândia, Goiânia e Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 13 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3668, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Madson Moraes Marques / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 a 07 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3667, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Sebastião da Silva Nascimento / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Mosquero - Destino: Capanema/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 06 a 14 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3665, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Silvio José Borges Gonçalves / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 a 28 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3663, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Leomar Costa de Azeite / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Capanema/PA - Destino: Nova Timbucua/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância Regular / Período: 06 a 11 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3662, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Antônio Sérgio de Almeida Carvalho / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Capanema/PA - Destino: Mãe do Rio/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância Regular / Período: 04 a 06 e 18 a 22 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3659, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alberto Corrêa / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 a 28 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3658, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Marivaldo de Souza Pinheiro / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 a 09, 13 a 16 e 20 a 23 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3649, DE 29 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: José de Ribamar de Souza Santos Filho / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Marituba/PA - Destino: Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goiânia, Marabá, Eldorado dos Carajás, Xingara, Redenção e Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 09 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3530, DE 22 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Moura Martins / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 09 a 12 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3501, DE 26 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA.

Nome: 12º BPM / Posto: PM / Valor: R\$ 5.075,00 / Origem: Santa Isabel do Pará/PA - Destino: Tomé-Açu, São João da Ponta, Colares e Belém/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 15 MAI e 06 a 09 MAI, 30 ABR a 01 MAI, 23 a 25 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3499, DE 26 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA.

Nome: CPR-III / Posto: PM / Valor: R\$ 1.260,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a Operação Corpus Christi / Período: 18 a 23 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3477, DE 26 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA.

Nome: CMI / Posto: PM / Valor: R\$ 1.473,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará, Paragominas e Itaipá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 23 a 28 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3476, DE 18 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Fernando Souza do Nascimento / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba/PA - Destino: Gurupá/PA / Objetivo: Como Escrivão de um PAD / Período: 20 a 26 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3471, DE 18 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Geraldo Miranda Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 15 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3472, DE 18 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Ivair Dias de Oliveira / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 15 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3469, DE 18 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: André Lessati Queiroz / Posto/Graduação: ASP OT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba/PA - Destino: Gurupá/PA / Objetivo: Como Escrivão de um PAD / Período: 20 a 26 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3437, DE 17 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Renato Dumont Viçegas Leal / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 21 DEZ 2003 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3436, DE 17 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Orlando Sebastião Bastos de Lima / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Breves/PA / Objetivo: Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / Período: 21 DEZ 2003 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3106, DE 05 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA.

Nome: CPR-III / Posto: PM / Valor: R\$ 7.320,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Terra Alta, Curuçá, Marapanim, Santa Maria do Pará, Ourem, São Miguel do Guamá, Aurora do Pará, Mãe do Rio, Tomé-Açu, Quatro Bocas, Ulianópolis e Dom Eliseu/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 01 a 24 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3105, DE 05 DEZ 03 - DIÁRIA COLETIVA.

Nome: CPR-III / Posto: PM / Valor: R\$ 1.003,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento / Período: 01 a 07 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3060, DE 17 DEZ 03 - DIÁRIAS

Nome: Isaac Sérgio dos Santos Silva / Posto/Graduação: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Tomé-Açu/PA e localidade Quatro Bocas/PA / Objetivo: A fim de realizar complementação do estudo para a criação da 19ª CIPM / Período: 03 a 10 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - F (91) 214-6240EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/04-PCE
Nº DO CONTRATO: 018/03-PCE

Objeto do Contrato: prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação de móveis e utensílios, manutenção de jardinagem e capinação nas dependências dos setores da Polícia Civil.

Valor do Contrato: R\$ 210.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 003/03-PCE.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a firma Brasil Serviços Gerais Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração no quantitativo de funcionários para prestação de serviços contratados, de 35 (trinta e cinco) para 43 (quarenta e três).

Valor do Adiantamento: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).
 Dotação Orçamentária: 40101 - Polícia Civil
 Atividade: 125 Apoio - Administrativo
 Programa: 2903 - Administração de Recursos Humanos
 Natureza da Despesa: 319034 - Outras Despesas de Pessoal de corrente de contratos de terceirização.
 Fonte de Recurso: 001
 Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
 Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0001/04-DPI-BELÉM, 05 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, matrícula nº 5415128/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de MARABÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 0003/04-DPI-BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para Dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC ABRAÃO SILVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 5452988/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pertencente à Superintendência Regional do Sudeste do Pará, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de XINGUARA, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense;

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado de Polícia do Interior

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
 RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001 DE 06/01/2004 - CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 11.036 de 29.12.2003, da Perícia Médica. RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Saúde, no servidor GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 6305415/2, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 04.12.2003 a 16.01.2004.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO 001/2003.

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
 Objeto: O presente Convênio tem como objeto a reforma do prédio da Unidade Regional de Castanhal.

Vigência: 07/01/2004 a 07/07/2004

Valor: R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06 181.00087, elemento de despesa 449051, Atividade 2642.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Comarca de Belém

Data de Assinatura: 30.12.2003

Ordenador: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto - Secretário Executivo de Obras Públicas.

Edição eletrônica

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
 RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 001/2004-DG/SEGUP DE 05 DE JANEIRO DE 2004

CONSIDERANDO, que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94;
 CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº 10827/03-IPASEP, referente a servidora Célia Maria Sobral;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a servidora CÉLIA MARIA SOBRAL, Auxiliar de Administração, no período de 05 a 19.12.2003;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP, em exercício

PORTARIA Nº 002/2004-DG/SEGUP DE 05 DE JANEIRO DE 2004

CONSIDERANDO, o Memorando nº 084/2003 - CPI;

RESOLVE:

Retificar o período de férias do servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, Escrivente, concedida através da Portaria nº 576/03-DG, que seriam usufruídas no período de 15.12.03 a 13.01.2004 para 05.01.2004 a 03.02.2004;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP, em exercício

PORTARIA Nº 003/04-DG/SEGUP DE 05 DE JANEIRO DE 2003

CONSIDERANDO, os Memorandos nºs 102/03-GAB/SEC, 001 e 002/04-CAF, 023/03-DIPLAC;

RESOLVE:

Cancelar por necessidade de serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, concedida através da Portaria nº 614/2003-DG de 29.12.2003.

NOME CARGO EXERCÍCIO

Raimunda Ferreira da Silva Ag. Administrativo 2004

Dorival Magalhães de Souza Ag. Administrativo 2004

Oziel Silva Fernandes Ag. Administrativo 2004

Rosa Maria Costa Enfermeira 2003

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP, em exercício

PORTARIA Nº 004/2004-DG/SEGUP DE 05 DE JANEIRO DE 2004

CONSIDERANDO, a Portaria nº 317/03-DG/SEGUP de 15.07.2003, que interrompeu as férias do servidor Laércio Silveiro Couto da Rocha, por necessidade de serviço;

RESOLVE:

Conceder ao servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 23.12.2003 a 06.01.2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP, em exercício

PORTARIA Nº 005/2004-DG/SEGUP DE 05 DE JANEIRO DE 2004

CONSIDERANDO, o Memorando nº 069/2003 - FISP de 22.12.2003;

RESOLVE:

Retificar o período de Licença Prêmio da servidora FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA, Auxiliar Técnica, concedido através da Portaria nº 616/03-DG, de 02 a 31.01.2004 para 29.12.03 a 27.01.2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP, em exercício

PORTARIA Nº 006/2004-DG/SEGUP DE 05 DE JANEIRO DE 2004

CONSIDERANDO, o Ofício nº 037/2003 - IESP e Processo nº 2002/266743;

RESOLVE:

Conceder a servidora GLEIDE PIPOLOS DE DEUS, Assistente Técnico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao tríduo de 1999/2002, a ser usufruída no período de 05.01 a 03.02.2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP, em exercício

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA Nº 2309/2003-DAF/SUSIPE, DE 26.12.2003

Nome: Lilian Neusa Cuimar de Sousa

Valor: 500,00

Elementos:

52201.03410.0087.2526/339030

Valor: R\$ 300,00

52201.03410.0087.2526/339030

Valor: R\$ 200,00

PORTARIA Nº 2446/2003-DAF/SUSIPE, DE 24.12.2003

Nome: Joclene Fialho da Silva

Valor: 2.000,00

Elementos:

52201.03410.0087.2281/339030

Valor: R\$ 2.000,00

PORTARIA Nº 2459/2003-DAF/SUSIPE, DE 26.12.2003

Nome: José Carlos Barros Rodrigues

Valor: 1.800,00

Elementos:

52201.03410.0087.2281/339030

Valor: R\$ 1.340,00

52201.03410.0087.2281/339030

Valor: R\$ 460,00

PORTARIA Nº 2460/2003-DAF/SUSIPE, DE 26.12.2003

Nome: Marcia Cristina de Oliveira Uchôa

Valor: 880,00

Elementos:

52201.03410.0087.2281/339030

Valor: R\$ 880,00

PORTARIA Nº 2461/2003-DAF/SUSIPE, DE 26.12.2003

Nome: Sidney Sebastião Oliveira Barros

Valor: 1.000,00

Elementos:

52201.03410.0087.2281/339030

Valor: R\$ 1.000,00

Resumo de Portaria

Designação

PORTARIA Nº 1067/2003-DAFSUSIPE, DE 09-06-2003.

Resolve designar a servidora Lilian Neusa Cuimar de Sousa, Assessora, para responder pela Direção do Departamento de Administração e Finanças no período de 02-01-2004 a 31-01-2004, durante o período de férias da titular.

Licença Paternidade

PORTARIA Nº 0901/2004-DAFSUSIPE, DE 05-01-2004.

Nome: Ricardo José Vaz Ribeiro

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 04-11-03 a 13-11-03

Licença Saúde

PORTARIA Nº 002/2004-DAFSUSIPE, DE 05-01-2004.

Nome: Manuel José da Silva

Cargo/Lotação: Ag. Portaria/C.A.H.F

Período: 01-01-2004 a 31-01-2004

Licença Maternidade

PORTARIA Nº 0003/2004-DAFSUSIPE, DE 05-01-2003.

Nome: Danusa Pinheiro de Oliveira

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 15-12-03 a 12-04-2004

Errata

DOE nº 30.100, de 29-12-2003

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2413/2003-DAFSUSIPE, DE 18-12-2003.

Nome: Maria de Fátima Cardoso Brito

Cargo/Lotação: Assist. Social/CRC

Instrumento de Distrato nº 063/2003

Celebrado em 17-17-2003

Leia-se:

PORTARIA Nº 2413/2003-DAFSUSIPE, DE 18-12-2003.

Nome: Ferdinando da Silva Mourão de Moura

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C. Albergado

Instrumento de Distrato nº 063/2003

Celebrado em 17-10-2003

DOE nº 30.090, de 09-12-2003

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2349/2003-DAFSUSIPE, DE 09-12-2003.

Período: 07-11-2003 a 16-07-2003

Leia-se:

PORTARIA Nº 2349/2003-DAFSUSIPE, DE 09-12-2003.

Período: 07-11-2003 a 16-11-2003

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**

SUPERINTENDENTE: HÉTOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sobre a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003 - FCPTN/CPI, tipo menor preço global, nos termos do Artigo nº 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

ADJUDICO, seu objeto em favor da empresa MACONFRO E REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor R\$ 5.780,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais) mensal e R\$ 69.360,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais) anual. Belém (PA), 30 de dezembro 2003. Hétor Márcio Pinheiro Santos, Presidente.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 • ☎ (91) 219-1236

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/04

OBJETO: Serviços de fotolitagem e impressão da Revista da VII Feira Pan-
Amazônica do Livro.

TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DIA : 20/01/04 às 9:30 horas

LOCAL: Av. Presidente Pernambuco n° 303, sala de reuniões da Sead

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitações, na Av. Magalhães Barata
n° 830, no horário de 8:00 às 14:00 horas. O Edital encontra-se disponível, na
íntegra, no site www.sead.pa.gov.br.

Belém, 07 de janeiro de 2003

A Pregoeira

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 • ☎ (91) 248-5802

PORTARIA N° 0266/2003 - GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que
estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, quanto a universalização
do Ensino Público Gratuito;CONSIDERANDO a reorganização administrativa do Sistema de Organização
Modular de Ensino;CONSIDERANDO ainda a necessidade de descentralizar a lotação dos docentes
que atuam nesta modalidade de ensino.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a nomenclatura de Sistema de Organização Modular de Ensino -
SOME, para Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular - GEEM.Art. 2° - Definir a classificação dos municípios e localidades por categorias conforme
anexo I desta Portaria, observando o Decreto n° 0390, de 08/09/03.Art. 3° - Efetivar a lotação dos professores que atuam no Grupo Especial de Trabalho
de Ensino Modular na escola denominada "Escola Pólo do Modular", situada na
sede dos municípios, conforme anexo II desta Portaria.Art. 4° - Realizar a matrícula dos alunos do Grupo Especial de Trabalho de Ensino
Modular na Escola Pólo do Modular, de acordo com a demanda e o perfil físico da
Unidade onde funcionará essa modalidade de ensino.Art. 5° - Quando o Ensino Modular for desenvolvido nas escolas da Rede Municipal
de Educação as turmas e turnos, serão definidos em parceria com a Secretaria
Executiva de Educação e as Secretarias Municipais de Educação.Art. 6° - Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de
Trabalho de Ensino Modular - GEEM, através da lotação de 01 (um) Coordenador
em cada Escola Pólo do Modular, preferencialmente Pedagogo com 40 (quarenta)
horas semanais, sem as vantagens do magistério se ocupante do Cargo Professor.Art. 7° - Assegurar ao docente lotado no Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular
- GEEM com um ou dois cargos, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.Parágrafo Único: Cumprida a carga horária da disciplina, se houver carga horária
excedente, esta será destinada às atividades pedagógicas, de acordo com a proposta
formulada e supervisionada em cada escola pólo.Art. 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 19 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

ANEXO I

Município/Localidade	Classificação qto. aos Deslocamentos
Abacetuba / Rio Caripetuba	B
Abacetuba / Rio da Prata	B
Abacetuba / Rio Doce	B
Abacetuba / Rio Parani	B
Abacetuba / Vila Ajurai	B
Abacetuba / Vila Furo Grande	B
Abacetuba / Vila Guajará de Beja	B

Abacetuba / Vila Itacorugá	B	Viscu / Vila Japim	B
Abacetuba / Vila Mauba	B	Viscu / Vila Km 74	B
Abacetuba / Vila Sapucajuba	B	Vitória do Xingu / Vila Belo Monte	B
Abacetuba / Vila Tucumanduba	B	Vitória do Xingu / Vila Cito Bananaí	B
Abacetuba / Vila Urubucua	B	Vitória do Xingu / Vila Leonardo Da Vinci	B
Altamira / Vila Princesa do Xingu	B	Afuá (sede)	C
Aveiro / Vila Apacó	B	Água Azul do Norte / Vila Jussara II	C
Aveiro / Vila Cametá	B	Água Azul do Norte / Vila Nova Canadá	C
Aveiro / Vila Sta Cruz	B	Altamira / Vila Castelo dos Sonhos (via Itaituba)	C
Bom Jesus / Vila São Raimundo	B	Anajás (sede)	C
Brejo Grande / Vila São Raimundo	B	Anapú / Vila Nazaré	C
Bujaru / Vila Curva - Km 29	B	Aveiro / Vila Brasília Legal	C
Bujaru / Vila São Raimundo	B	Aveiro / Vila Frolândia	C
Cametá / Vila Bom Jardim	B	Bagre / Sede	C
Cametá / Vila Carapajó	B	Bailão / Vila São Joaquim de Itaquara	C
Cametá / Vila do Carmo	B	Bailão / Vila Umarizal	C
Cametá / Vila do Juaba	B	Cachoeira do Arari (sede)	C
Cametá / Vila Mupi	B	Chaves (sede)	C
Cametá / Vila Porto Grande	B	Currallinho / Sede	C
Canã dos Carajás / Moxartínópolis	B	Curupá / Sede	C
Canã dos Carajás / Vila Ouro Verde	B	Itaituba / Castelos dos Sonhos	C
Capanema / Vila Mirassolvas	B	Itaituba / Moraes de Almeida	C
Conceição do Araguaia / Vila Alacilândia	B	Jacarecanga (sede)	C
Conceição do Araguaia / Vila Jorcom	B	Juruti / Vila Juruti Velho	C
Concórdia do Pará / Vila Cravo	B	Juruti / Vila Tabatinga	C
Concórdia do Pará / Vila Galho	B	Limoeiro do Ajuru / Vila Rio das Flores	C
Concórdia do Pará / Vila Jutai	B	Limoeiro do Ajuru / Vila Rio Japim Grande	C
Concórdia do Pará / Vila Trevo	B	Medicilândia / Vila Jorge Bueno	C
Curionópolis / Vila Serra Pelada	B	Medicilândia / Vila Nova Fronteira	C
Floresta do Araguaia / Vila Ametista	B	Medicilândia / Vila União da Floresta	C
Floresta do Araguaia / Vila Bela Vista	B	Melgaço / Sede	C
Goiandésia do Pará / Vila Aparecida	B	Monte Alegre / Vila Jacarecanga	C
Goiandésia do Pará / Vila Janari	B	Muaná (sede)	C
Igarapé Miri / Vila Boa União	B	Muaná / Vila São Miguel do Pracauba	C
Igarapé Miri / Vila Maluatá	B	Obidos / Vila Frechal	C
Igarapé Miri / Vila Menino Deus	B	Pacajá / Vila Bom Jardim	C
Igarapé Miri / Vila Santa Maria do Icatú	B	Placas - Km 200	C
Igarapé Miri / Vila Suspiro	B	Placas - Km 221	C
Itaituba / Campo Verde Km 30	B	Prainha / Vila Boa Vista do Cupari	C
Itaituba / Comunidade São Benedito	B	Prainha / Vila Pacoval	C
Itaituba / Vila de Barreiras	B	Prainha / Vila Santa Maria do Uruará	C
Iupiranga / Vila Cajazeira	B	Santa Cruz do Arari (sede)	C
Iupiranga / Vila Cruzeiro do Sul	B	Santa Maria das Barreiras / Vila Casa de Tábuas	C
Magalhães Barata / Vila Cafetal	B	Santa Maria das Barreiras / Vila Nova Esperança	C
Magalhães Barata / Vila Nazaré do Fugido	B	Santana do Araguaia / Vila Barreira de Campo	C
Marabá / Assentamento 1° de Março (São João do Araguaia)	B	Santana do Araguaia / Vila Mandi	C
Marabá / Vila Brejo do Meio	B	Santarém / Santana do Itupui	C
Marabá / Vila Capistrano Abreu	B	Santarém / Vila Amorim	C
Marabá / Vila Santa Fé	B	Santarém / Vila Aracampina	C
Marabá / Vila União	B	Santarém / Vila Araçari	C
Matapanim / Vila Monte Alegre do Mau	B	Santarém / Vila Arapixuna	C
Mojú / Vila Nova Vida	B	Santarém / Vila Antipera	C
Mojú / Vila Trevo	B	Santarém / Vila Boim	C
Monte Alegre / Vila Comunidade do Lago	B	Santarém / Vila Carariacá	C
Nova Ipixuna / Gleba Jacaré	B	Santarém / Vila Curuai	C
Novo Progresso / Vila Alvorada da Amazonia	B	Santarém / Vila Guaraná	C
Novo Repartimento / Vila Maracajá	B	Santarém / Vila Igarapé da Costa	C
Novo Repartimento / Vila Belo Monte	B	Santarém / Vila Inanú	C
Pacajá / Vila Nazaré	B	Santarém / Vila Muru Muru	C
Palestina do Pará / Porto Jarbas passarinho	B	Santarém / Vila Parauá	C
Palestina do Pará / Vila Santa Isabel	B	Santarém / Vila Piraquara	C
Parauapebas / Assentamento Palmares II	B	Santarém / Vila Santarém-Miri	C
Placas / Vila Bela Vista	B	Santarém / Vila São Miguel	C
Quatipuru / Vila Boa Vista	B	Santarém / Vila São Raimundo da Palestina	C
Rurópolis / Divinópolis	B	Santarém / Vila São Siliaco do Urucutiuba	C
Santarém / Vila Boa Esperança	B	Santarém / Vila Socorro	C
São Domingos Araguaia / Vila Santana	B	Santarém / Vila Surucuaí	C
São Domingos do Capim / Vila Perseverança	B	Santarém / Vila Tapará Grande	C
São Félix do Xingu / Vila Taboca	B	Santarém / Vila Umbizal	C
Tailândia / Vila dos Palmares	B	Santarém / Vila Urucureá	C
Tomé Açu / Vila Forquilha	B	São Geraldo do Araguaia / Vila Novo Paraíso	C
Tomé Açu / Vila Jamic	B	São Sebastião da Boa Vista (sede)	C
Tracuateua / Vila Chapada	B	Senador José Porfírio / Vila Ilha da Fazenda (Ressaca)	C
Tracuateua / Vila Santa Tereza	B	Uruará / Vila Alvorada	C
Trairão / Caracol	B	Xinguara / Vila Rio Vermelho	C
Viscu / Açaituca	B	Xinguara / Vila São Francisco	C
Viscu / Fernandes Belo	B	Xinguara / Vila São José	C
Viscu / Vila Cutupati	B		

ANEXO II DA PORTARIA 266/03 - GS

ESCOLAS POLO	MUNICÍPIO	LOCALIDADES	
ABAETETUBA – EE. PROF. BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	ABAETETUBA	Vila Ajuai	
		Vila Furo Grande	
		Vila Guajará de Beja	
		Vila Itacurugá	
		Vila Maracapucu	
		Vila Maíuba	
		Vila Rio Caripetuba	
		Vila Rio da Prata	
		Vila Rio Doce	
		Vila Rio Paruri	
		Vila Sapucaituba	
		Vila Tucumanduba	
		Vila Urubucua	
	BAIÃO	Vila São Joaquim de Itaquara	
	CAMETÁ	Vila Umarizal	
		Vila Bom Jardim	
		Vila Carapajó	
		Vila do Carmo	
		Vila do Juaba	
	IGARAPÉ MIRI	Vila Mupi	
		Vila Porto Grande	
		Vila Boa União	
		Vila Maíunã	
		Vila Menino Deus	
	LIMOEIRO DO AJURU	Vila Santa Maria do Icatú	
MOJÚ	Vila Suspiro		
	Vila Rio das Flores		
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	Vila Rio Iapim Grande		
	Vila Nova Vida		
	Vila Trevo		
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	São Sebastião da Boa Vista (sede)	
	TANLÂNDIA	Vila dos Palmares	
ALTAMIRA – EE. PROF.ª DAIRCE PEDROSA TORRES	ALTAMIRA	Vila Castelo dos Sonhos (via Itaituba)	
	ANAPÚ	Vila Princesa do Xingu	
		Anapú (sede)	
	MEDICILÂNDIA	Vila Nazaré	
		Medicilândia (sede)	
		Vila Jorge Bueno	
		Vila Nova Fronteira	
	PORTO DE MOZ	Vila União da Floresta	
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Porto de Moz (sede)	
	URUARÁ	Vila Ilha da Fazenda (Ressaca)	
	VITÓRIA DO XINGU	Vila Alvorada	
		Vila Belo Monte	
Vila Cilo Bananal			
ANANINDEUA – EE. LUIZ NUNES DIREITO	Vila Leonardo Da Vinci		
	AUCÁ	Aucá (sede)	
	QUATIPURU	Quatipuru (sede)	
		Vila Boa Vista	
	BELÉM – EE. DR. ULISSES GUIMARÃES	ANAIÁS	Anaiás (sede)
BAGRE		Bagre (sede)	
CACHOEIRA DO ARARI		Cachoeira do Arari (sede)	
CHAVES		Chaves (sede)	
CONCÓRDIA DO PARÁ		Vila Cravo	
		Vila Galho	
		Vila Jurai	
		Vila Trevo	
CURRALINHO		Curralinho (sede)	
GURUPÁ		Gurupá (sede)	
MARAPANIM		Vila Monte Alegre da Mãe	
BELÉM – EE. DR. ULISSES GUIMARÃES		MELGACO	Melenco (sede)
		MUANÁ	Muaná (sede)
		SANTA CRUZ DO ARARI	Vila São Miguel do Pracaúla
		SANTA CRUZ DO ARARI	Santa Cruz do Arari (sede)
	Vila Genipapu		
BRAGANÇA – EE. BOLIVAR BORDALO	CACHOEIRA DO PIRÁ	Cachoeira do Pirá (sede)	
	NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	Nova Esperança do Pirá (sede)	
	TRACUATEUA	Vila Chapada	
		Vila Santa Tereza	

	VISEU	Agulheta
		Fernandes Belo
		Vila Curupati
		Vila Iapim
		Vila Km 74
CAPANEMA - EE. MARIA AMÉLIA VASCONCELOS	BONITO	Bonito (sede)
	CAPANEMA	Vila Mirassulvas
	SANTARÉM NOVO	Santarém Novo (sede)
CASTANHIAL - EE. LAMBEIRA BITTENCOURT	MAGALHÃES BARATA	Vila Cafetal
		Vila Nazaré do Fugido
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Vila Perseverança
	SÃO JOÃO DA PONTA	São João da Ponta (Sede)
	ULIANÓPOLIS	Ulianópolis (sede)
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EE. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	BANNACH	Bannach (sede)
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Vila Alacilândia
		Vila Jocom

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EE. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	CUMARU DO NORTE	Cumaru do Norte (sede)
	FLORISTA DO ARAGUAIA	Vila Ametista
		Vila Bela Vista
	PAU D'ARCO	Pau D'arco (sede)
ITAITUBA - EE. BENEDITO CORRÊA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Vila Casa de Tábuas
		Vila Nova Esperança
	ITAITUBA	Campo Verde Km 30
		Castelos dos Santos
		Comunidade São Benedito
		Morões de Almeida
		Vila de Barreiras
	JACAREACANGA	Jacareacanga (sede)
	NOVO PROGRESSO	Vila Alvorada da Amazonia
	PLACAS	Km 200
		Km 221
		Placas (sede)
		Vila Bela Vista
RURÓPOLIS	Divinópolis	
TRAIÃO	Cameci	
MARABÁ - ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	ABEL FIGUEIREDO	Traião (sede)
	ÁGUA AZUL DO NORTE	Abel Figueiredo (sede)
	ÁGUA AZUL DO NORTH	Água Azul do Norte (sede)
		Vila Jussara II
		Vila Nova Canadá
	MARABÁ	Vila Brejo do Meio
		Vila Capistrano Abreu
		Vila Santa Fé
		Vila União
	NOVA IPIXUNA	Gleba Jacaré
NOVA IPIXUNA	Nova Ipixuna (sede)	
OURILÂNDIA DO NORTE	Ouriândia do Norte (sede)	
PARAUPEBAS	Paraupebas (sede)	
PICARRA	Picarra (sede)	
MARABÁ - ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Vila Novo Paraíso
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	Assentamento 1º de Março
		Vila Rio Vermelho
	XINGUARA	Vila São Francisco
		Vila São José
SANTA ISABEL DO PARÁ - EE. ANTONIO LEMOS	BUJARU	Vila Curva - Km 29
		Vila São Raimundo

ANEXO II DA PORTARIA 266/03 - GS

ESCOLAS POLO	MUNICÍPIO	LOCALIDADES
SANTARÉM - EE. FERNANDO GUILLON	AVEIRO	Aveiro (sede)
		Vila Apacé
		Vila Brasília Legal
		Vila Cameci
		Vila Fordlândia
		Vila Sta Cruz
	CURUÁ	Curui (sede)
	JURUTÍ	Juruti (sede)
	JURUTÍ	Vila Juruti Velho
		Vila Tabatinga
	MONTE ALEGRE	Vila Comunidade do Lago

0062

PÁGINA 6 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2004

SANTARÉM - EE FERNANDO GUILHON	OMIDOS	Vila Jacre-capa
	PRAINHA	Vila Prechal
	SANTARÉM	Vila Boa Vista da Guacari
SANTARÉM - EE FERNANDO GUILHON	SANTARÉM	Vila Pacoval
		Vila Santa Maria do Uruará
		Santana do Itiqui
TOMÉ-AÇÚ - EE ANTONIO BRASIL	TOMÉ-AÇÚ	Vila Amorim
		Vila Aracampina
		Vila Aracari
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	BOM JESUS DO TOCANTINS	Vila Arapissuna
		Vila Aratapera
		Vila Boa Esperança
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	Vila Boim
		Vila Camaracá
		Vila Cutuai
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	CANAÃ DOS CARAJÁS	Vila Guarani
		Vila Igaraapé da Costa
		Vila Inanú
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	CURIONÓPOLIS	Vila Muru Muru
		Vila Parauá
		Vila Piratunara
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	GOIANÉSIA DO PARÁ	Vila Santarém-Miri
		Vila São Miguel
		Vila São Pedro
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	ITUPIRANGA	Vila São Raimundo da Palestina
		Vila São Simão do Urucurituba
		Vila Socorro
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	JACUNDÁ	Vila Surucui
		Vila Tapará Grande
		Vila Umbizal
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	NOVO REPARTIMENTO	Vila Uruçucá
		Vila Forquilha
		Vila Iamir
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	PACAJÁ	Bom Jesus do Tocantins (sede)
		Vila São Raimundo
		Brejo Grande do Araguaia (sede)
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	PALESTINA DO PARÁ	Vila São Raimundo
		Canaã dos Carajás (sede)
		Vila Mozartinópolis
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	RONDON DO PARÁ	Vila Ouro Verde
		Curionópolis (sede)
		Vila Serra Pelada
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SANTANA DO ARAGUAIA	Goianésia do Pará (sede)
		Vila Aparecida
		Vila Janari
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SANTANA DO ARAGUAIA	Vila Cajazeira
		Vila Cruzeiro do Sul
		Jacundá (sede)
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Novo Repartimento (sede)
		Vila Maracajá
		Vila Belo Monte
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SÃO FELIX DO XINGU	Pacajá (sede)
		Vila Bom Jardim
		Vila Nazaré
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SANTANA DO ARAGUAIA	Palentina do Pará (sede)
		Porto Jarbas Passaninho
		Vila Santa Isabel
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SANTANA DO ARAGUAIA	Rondon do Pará (sede)
		Vila Barrica do Campo
		Vila Mandi
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SANTANA DO ARAGUAIA	São Domingos do Araguaia (sede)
		Vila Santana
		São Felix do Xingu (sede)
TUCURUI - EE RUI BARBOSA	SANTANA DO ARAGUAIA	Vila Taboca

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.12.03 A 23.06.04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS/SEDUC
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJÁS

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
FLORICE BEZERRA ELIRES	PROFESSORA	2463/03
SWYEN BARBOSA GODEFROY	PROFESSORA	2464/03
JOSÉ VICENTE TEIXEIRA BARREIRA	PROFESSOR	2465/03

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
AVANIR BATISTA DOS SANTOS	PROFESSORA	1742/03
KATIA PEREIRA GOMES	PROFESSORA	1746/03
IRIS DE SANTANA LACERDA	PROFESSOR	1745/03
IRACI TEREZINHA HENDGES	PROFESSORA	1749/03
EDILSON FERREIRA MOURA	PROFESSOR	1743/03
WALDEMAR GONÇALVES LIMA	PROFESSOR	1447/03
ZENI HENRIQUE CURTY	PROFESSORA	1748/03
ELIENE ALVES DA SILVA	PROFESSORA	1744/03

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.03 A 27.06.04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS/SEDUC
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
CLEIDSON DA SILVA ARANHA	PROFESSOR	2643/03

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
AJAX REIS SILVA	PROFESSOR	2644/03

DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 18918/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES MENDES PEDROSO
MATRÍCULA: 0184770/010
CARGO/LOT: AGADM/EE.S. VICENTE DE PAULA/BELEM
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 23.03.04 A 22.03.07

PORTARIA Nº: 18917/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRACAS LUCENA DE LIMA
MATRÍCULA: 0239577/010
CARGO/LOT: SERV/EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDELA
PERÍODO: 02.02.04 A 01.04.04
TRIÊNIO: 07.05.00 A 06.05.03

PORTARIA Nº: 18916/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: VERONICA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0284971/013
CARGO/LOT: PROF/EE. NS. SR. APARECIDA/SANTAREM
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04 E 02.03.04 A 30.04.04
TRIÊNIO: 23.08.95 A 22.08.98 E 23.08.98 A 22.08.01

PORTARIA Nº: 18915/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0456276/016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. MURINIM/BENEVIDES
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 11.03.85 A 10.03.88

PORTARIA Nº: 18913/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MADALENA PIMENTEL DE SOUSA
MATRÍCULA: 0269453/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTAREM
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04 E 02.03.04 A 30.04.04
TRIÊNIO: 12.11.90 A 11.11.93 E 12.11.90 A 11.11.96

PORTARIA Nº: 677-B/03 DE 17.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: OCIMAR NAHUM DRAGO
MATRÍCULA: 0253707/016
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANT. FONSECA/S. SEBASTIDA B VISTA
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 30.04.98 A 29.04.01

PORTARIA Nº: 18912/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: SUELY DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0778789/015
CARGO/LOT: SERV/EE. PROF. S. FERREIRA/BELEM
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 14.05.98 A 13.05.01

PORTARIA Nº: 18911/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CELIA SOUZA DO COUTO
MATRÍCULA: 0778362/017
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BRASILIA/ICOARACI
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 13.06.00 A 12.06.03

PORTARIA Nº: 18908/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: SEBASTIANA SARAIVA DE BARROS
MATRÍCULA: 0476340/016
CARGO/LOT: PROF/EE. ST. IRMÃO BENEDITO/URUARA
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04 E 02.03.04 A 30.04.04

TRIÊNIO: 06.06.90 A 05.06.93 A 06.06.93 A 05.06.96

PORTARIA Nº: 18910/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: SCLANGE DO SOCORRO MARGALHO DO VALE
MATRÍCULA: 0003751/028
CARGO/LOT: SUPERV/DEPART. DE ENSINO DE 2º G/BELEM
PERÍODO: 15.01.04 A 14.03.04
TRIÊNIO: 06.06.95 A 04.06.98

PORTARIA Nº: 18909/03 DE 29.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: SELMA MARIA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0321346/010
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/BELEM
PERÍODO: 05.01.04 A 04.03.04
TRIÊNIO: 12.05.93 A 11.05.96

PORTARIA Nº: 18855/03 DE 18.12.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSÉ DA COSTA TELES
MATRÍCULA: 5400147/028
CARGO/LOT: PROF/EE. GASPAR VIANA/ITAUBA
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04 E 02.03.04 A 30.04.04
TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95 E 02.03.95 A 01.03.98

PORTARIA Nº: 18779/03 DE 16.12.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: TOMAZIA DE JESUS FERREIRA
MATRÍCULA: 05379261/020
CARGO/LOT: PROF/DIRETORIA DE ENSINO/BELEM
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04 E 02.03.04 A 30.04.04
TRIÊNIO: 01.06.92 A 31.05.95 E 01.06.95 A 31.05.98

PORTARIA Nº: 18778/03 DE 16.12.04

Nº DE DIAS: 060
NOME: NÁCIO DE LOIOLA MOREIRA
MATRÍCULA: 0015857/020
CARGO/LOT: PROF/EE. FRANC. OLIVEIRA/CASTANHAI.
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 11.06.83 A 12.06.86

PORTARIA Nº: 18765/03 DE 16.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE NILDA RITA TEIXEIRA ALVES
MATRÍCULA: 5168910/025
CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. JOELANDA M. SILVA/BELEM
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 30.03.94 A 29.03.97

PORTARIA Nº: 18577/03 DE 12.12.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO FLIZ PIMENTEL LUNA
MATRÍCULA: 0337374/016
CARGO/LOT: PROF/UNID. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 14.05.99 A 13.05.02

LICENÇA LUTO

PORTARIA: 785/03 DE 14/11/2003

NOME: JULIANA LINA DA SILVA
MATRÍCULA: 0267889/013
CARGO/LOT: EE. EZEQUIEL MÔNICO DE MATOS/SANTAREM
PERÍODO: 18/10/03 A 25/10/03

PORTARIA: 913/03 DE 17/11/2003

NOME: SEBASTIANA ARAÚJO GALVÃO
MATRÍCULA: 0684287/018
CARGO/LOT: PROF/EE. APOLO GONIA PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 03/09/03 A 10/09/03

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA: 782/03 DE 14/11/2003

NOME: DEMÉTRIA FLORENA DE ARAÚJO FLEXA
MATRÍCULA: 0557153/019
CARGO/LOT: PROF/EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTAREM
PERÍODO: 22/10/03 A 18/02/04

PORTARIA: 678/03 DE 17/11/2003

NOME: WALDEYRS DO SOCORRO BARROS DE MELO MACIEL
MATRÍCULA: 5809789/016
CARGO/LOT: PROF/EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/BRAGANÇA
PERÍODO: 21/10/03 A 17/02/04

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 886/03 DE 17/12/2003

NOME: ANGELA MARIA SILVA DAMASCENO
MATRÍCULA: 5693284/011
CARGO/LOT: PROF/EE. DIOGO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 03/10/03 A 03/01/04

PORTARIA: 066/03 DE 01/10/2003

NOME: NILZETE FARIAS DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0198692/010
CARGO/LOT: SERV/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAI.
PERÍODO: 11/09/03 A 11/10/03

PORTARIA: 068/03 DE 03/10/2003

NOME: NILZETE FARIAS DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0198692/010
CARGO/LOT: SERV/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAI.
PERÍODO: 19/08/03 A 31/08/03

PORTARIA: 766/03 DE 15/10/2003

NOME: MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0272612/013
CARGO/LOT: SERV/EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTAREM
PERÍODO: 11/09/03 A 17/09/03

PORTARIA: 893/03 DE 21/10/2003

NOME: SÔNIA MARIA DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA: 0631822/016
CARGO/LOT: PROF/EE. M. IRANYR SILVA/N. PIXUNA DO PA
PERÍODO: 24/09/03 A 24/10/03

PORTARIA: 867/03 DE 19/09/2003

NOME: SÔNIA MARIA CAVALCANTE CARDOSO
MATRÍCULA: 0681814/010
CARGO/LOT: PROF/EE. APOLO GONIA DOS SANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 19/05/03 A 29/06/03

PORTARIA: 173/03 DE 23/05/2003

NOME: AGAZIL GUIMARÃES COSTA
MATRÍCULA: 0553930/010
CARGO/LOT: SERV/EE. M. ELIZETE ENUNES/BREVES
PERÍODO: 23/05/03 A 21/06/03

PORTARIA: 326/03 DE 04/09/2003

NOME: JOANA ROSA QUARESMA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0603279/012
CARGO/LOT: PROF/EE. MAXIM A. RODRIGUES/ABARETUBA
PERÍODO: 07/08/03 A 19/09/03

PORTARIA: 081/03 DE 31/10/2003

NOME: LUCIALVA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0427691/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ROTARY CLUB/CASTANHAI.
PERÍODO: 10/10/03 A 31/10/03

PORTARIA: 645/03 DE 14/10/2003

NOME: BENEDITA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0511315/017
CARGO/LOT: PROF/EE. HERILADO DA S. FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

PORTARIA: 079/03 DE 21/10/2003

NOME: ROSA EDNI SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 5717000/010
CARGO/LOT: PROF/AD. 1/EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.
PERÍODO: 07/10/03 A 22/10/03

PORTARIA: 164/03 DE 18/11/2003

NOME: ELIEZETH MELO SANTAN
MATRÍCULA: 0776572/015
CARGO/LOT: PROF/EE. LEÃO FERNANDES/TUCURUI
PERÍODO: 22/10/03 A 22/12/03

PORTARIA: 865/03 DE 19/09/2003

NOME: NILZA AVIZ GOMES
MATRÍCULA: 0691881/013
CARGO/LOT: PROF/EE. AMILIA DE VASCOCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 15/08/03 A 15/09/03

PORTARIA: 875/03 DE 08/10/2003

NOME: IRACEMA AMORIM DA COSTA
MATRÍCULA: 0683728/036
CARGO/LOT: PROF/EE. DIOGO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 29/09/03 A 29/12/03

PORTARIA: 783/03 DE 14/11/2003

NOME: ALDENORA FÁTIMA DE AGUIAR PARENTE
MATRÍCULA: 6313949/014
CARGO/LOT: PROF/EE. S. JOSE PELEPE/SANTAREM
PERÍODO: 03/11/03 A 16/11/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 382/03 DE 29/10/2003

NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0553751/019
CARGO/LOT: PROF/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 08/10/03 A 21/11/03

PORTARIA: 078/03 DE 31/10/2003

NOME: DULCIRENE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0673250/010
CARGO/LOT: ESC. DAT. EE. ROTARY CLUB/CASTANHAI.
PERÍODO: 16/10/03 A 16/01/04

PORTARIA: 388/03 DE 04/11/2003

NOME: DORALICE ARAÚJO CARDOSO
MATRÍCULA: 0952907/010
CARGO/LOT: SERV./15ª URE DE BREVES
PERÍODO: 05/10/03 A 03/11/03

PORTARIA: 402/03 DE 12/11/2003

NOME: MARIA NILDA DA COSTA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0545341/016
CARGO/LOT: PROF/EE. EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 06/11/03 A 05/12/03

PORTARIA: 681/03 DE 17/10/2003

NOME: MARIA COSTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0659541/017
CARGO/LOT: PROF/EE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 11/09/03 A 10/03/04

PORTARIA: 879/03 DE 17/10/2003

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTIAGO
MATRÍCULA: 0683361/012
CARGO/LOT: PROF/EE. AMERICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 01/10/03 A 31/12/03

PORTARIA: 1058/03 DE 02/10/2003

NOME: TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO FILHA
MATRÍCULA: 0386814/011
CARGO/LOT: PROF/EE. MARLEIDE CASTRO/STUA DO TAUÁ
PERÍODO: 10/06/03 A 11/07/03

PORTARIA Nº: 394/03 DE 07.11.03

NOME: ROSA MARIA DA SILVA FRANÇA
MATRÍCULA: 0544426/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ST. AGOSTINHO/BREVES
PERÍODO: 28.10.03 A 06.12.03

PORTARIA Nº: 360/03 DE 08.10.03

NOME: MARIA JACIRA MATOS LADISLAU
MATRÍCULA: 0545686/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 07.10.03 A 05.11.03

PORTARIA Nº: 939/03 DE 06.11.03

NOME: HELENY NUNES FERREIRA
MATRÍCULA: 0312586/011
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSE L. CLAUDIO/SDOMIN. DO ABAGUA
PERÍODO: 21.10.03 A 20.12.03

PORTARIA Nº: 902/03 DE 21.10.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA
MATRÍCULA: 0211664/013
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITIPIRANGA
PERÍODO: 24.10.02 A 24.01.03

PORTARIA Nº: 903/03 DE 21.10.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA

MATRICULA: 0211664/013
CARGO/LOT: SERV/ELIZABEL MARACAIPE/ITIPIRANGA
PERÍODO: 23.08.02 A 23.10.02

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 680-B/03 DE 12.12.03

NOME: JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA
MATRICULA: 9337374/016
CARGO/LOT: PROF/UNID. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 10250/95 DE 15.09.95, QUE RETIFICOU NA
PORT. 14775/91 DE 17.12.91, QUE CONCEDEU 90 DIAS DE L/ESPECIAL O
QUINQUÊNIO DE 14.05.86 A 13.05.91 PARA 14.05.84 A 13.05.89, NO PERÍODO
DE 02.01.92 A 31.03.92

RETIFICAR
PORTARIA Nº 18547/03 DE 12.12.03

NOME: JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA
MATRICULA: 9337374/016
CARGO/LOT: PROF/UNID. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 10257/95 DE 14.09.95, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L/
ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 14.05.90 A 13.05.93 PARA 14.05.86 A 13.05.99, REF AO
PERÍODO DE 01.12.95 A 29.01.96

PORTARIA Nº 682-B/03 DE 12.12.03

NOME: JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA
MATRICULA: 9337374/016
CARGO/LOT: PROF/UNID. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 14775/91 DE 17.12.91, QUE CONCEDEU 90 DIAS DE L/
ESPECIAL, O QUINQ. DE 14.05.86 A 13.05.91 PARA 14.05.84 A 13.05.89, NO
PERÍODO DE 02.01.92 A 31.03.92

PORTARIA Nº 681-B/03 DE 12.12.03

NOME: JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA
MATRICULA: 9337374/016
CARGO/LOT: PROF/UNID. DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 10855/88 DE 12.09.88, QUE CONCEDEU 180 DIAS DE
L/ESPECIAL, O QUINQ. DE 14.05.74 A 13.05.86 PARA 14.05.81 A 13.05.91, NO
PERÍODO DE 01.04.88 A 27.09.88

ERRATA (LICENÇA ESPECIAL)
PORTARIA: 18777/03 DE 16/12/2003

NOME: DOMINGAS MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
ONDE SE LE: 28/03/85 A 27/03/98
LEIA SE: 28/03/85 A 27/03/98

PORTARIA: 18791/03 DE 16/12/2003

NOME: PAULO SÉRGIO PEREIRA POMBO
ONDE SE LE: 05/01/04 A 04/03/04
LEIA SE: 01/01/04 A 29/02/04

RETIFOR TER SAÍDO C/INCORR. NO D.O.Nº 30.104 DE 06/01/2004

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 301/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Brink Mobil Equipam. Educacionais Ltda.
Objeto: Aquisição de kits de laboratórios multidisciplinares.
Vigência: 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R\$ 3.148.000,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1268.4490.52.
Prod: 0930.
Fonte de Recurso: 006.001511, 006.001582, 013 e 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 299/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Maqbol - Máq. Equip. e Serv. Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência: 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R\$ 112.590,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.0106.0060.2991.4490.52.
Prod: 0973.
16.101.12.361.0106.1271.4490.52. Prod: 0930.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 308/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Ciromóveis Com. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários.
Vigência: 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R\$ 6.800,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1268.4490.52.
Prod: 0930. Meta: 1.1.1.1. e 1.1.1.2.
Fonte de Recurso: 001.001556. PROMED
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 309/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Indepe Mat. e Serv. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários.
Vigência: 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R\$ 3.590,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1268.4490.52. Prod: 0930. Meta: 1.1.1.1. e 1.1.1.2.
Fonte de Recurso: 001.001556. PROMED
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 313/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.

Partes: SEDUC/Belém Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Vigência: 30.12.2003 até 29.05.2004.
Valor: R\$ 51.600,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.0104.1334.4490.52. Prod: 0930.
Fonte de Recurso: 006.001537, 006.001571, 006.001572, 006.001406, 006.001407,
e 006.001458.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 314/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.

Partes: SEDUC/Anáise Informática Com. e Serv. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: 30.12.2003 até 29.05.2004.
Valor: R\$ 17.030,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.0104.1334.4490.52. Prod: 0930.
Fonte de Recurso: 006.001537, 006.001571, 006.001572, 006.001406, 006.001407 e
006.001458.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 305/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/DPM Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.

Vigência: 30.12.03 até 29.02.2004.

Valor: R\$ 64.230,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.3390.30.

Prod: 0702. Ação: 7223.

Fonte de Recurso: 052.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 315/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA.

Partes: SEDUC/Linkings & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.

Vigência: 30.12.03 até 29.02.2004.

Valor: R\$ 656.000,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.4490.52. Prod: 0702.

Fonte de Recurso: 052.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 316/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA.

Partes: SEDUC/Editora Educarte Ltda.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.

Vigência: 30.12.03 até 29.02.2004.

Valor Estimado: R\$ 1.472.000,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.4490.52.

Prod: 0702.

Fonte de Recurso: 052.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 317/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA.

Partes: SEDUC/DIP Distrib. de Livros Paraense Ltda.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.

Vigência: 30.12.03 até 29.02.2004.

Valor: R\$ 1.312.000,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.4490.52.

Prod: 0702.

Fonte de Recurso: 052.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 318/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA.

Partes: SEDUC/Futura Com. e Represent. Ltda.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.

Vigência: 30.12.03 até 29.02.2004.

Valor: R\$ 2.288.000,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.4490.52.

Prod: 0702.

Fonte de Recurso: 052.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 319/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA.

Partes: SEDUC/Amazônia Livros e Vídeos Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.

Vigência: 30.12.2003 a 29.02.2004.

Valor: R\$ 2.352.000,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.366.0097.2352.4490.52.

Prod: 0702.

Fonte de Recurso: 052.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 307/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/HIS - Hard & Soft Informáticas Com. e Ind. Ltda.
Objeto: Aquisição de software p/ leitura e tratamento inteligente de caracteres.

Vigência: 30.12.2003 a 29.02.2004.
Valor: R\$ 100.800,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Prod: 0715. Ação: 10692.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 322/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA.

Partes: SEDUC/Fácil Veículos e Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de veículo.

Vigência: 30.12.2003 a 29.02.2004.

Valor: R\$ 41.750,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0125.2901.4490.52.

Prod: 0845.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONTRATO: 012/2001.

Objeto do Contrato: Construção da escola nova de ensino médio em Marituba.

Valor do Contrato: R\$ 696.907,80

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço.

Partes: SEDUC/Construtora Amazônia Quaresma & Quaresma Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e alteração da dotação

orçamentária do 3º TA.

Valor do Aditamento: R\$ 69.873,16

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Vigência do Aditamento: 30.12.03 a 29.01.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.0105.1269.4490.51.

Prod: 0726. Ação: 27006.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1º TA Data: 22.04.2002; 2º TA Data: 22.07.2002; 3º TA

Data: 25.09.2002; 4º TA Data: 23.12.2002; 5º TA Data: 31.01.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONTRATO: 007/2001.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços.

Valor do Contrato: R\$ 63.670,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Partes: SEDUC/Empresa de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a dotação orçamentária do 5º TA

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Vigência do Aditamento: 30.12.03 a 29.01.2007.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0102.2385.3390.39.

Prod: 0722. Ação: 7698.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1º TA Data: 30.12.02; 2º TA Data: 30.12.02; 3º TA Data: 12.02.03

; 4º TA Data: 25.08.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 009/2002.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Partes: SEDUC/Empresa de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a dotação orçamentária do 2º TA

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Vigência do Aditamento: 30.12.03 a 29.01.2007.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0102.2385.3390.39.

Prod: 0722. Ação: 7698.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivos Anteriores: 1º TA Data: 03.12.02; 2º TA Data: 12.02.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

Nº DO CONTRATO: 044/2001.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços

Valor do Contrato: R\$ 80.000,00

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Partes: SEDUC/Empresa de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a dotação orçamentária do 6º TA

Data da Assinatura: 30.12.2003.

Vigência do Aditamento: 30.12.03 a 15.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.0102.2385.3390.39.

Prod: 0722. Ação: 7698.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº 01833/03 DE 29/12/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0028282-019
CARGO: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
CONCEDER, férias regulamentares referente ao período aquisitivo e 2000/2001, a contar de 01/07/2001 a 30/07/2001, para fins de regularização de situação funcional.

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº 01834/03 DE 29/12/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0028282-019
CARGO: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
CONCEDER, férias regulamentares referente ao período aquisitivo e 2001/2002, a contar de 01/07/2002 a 30/07/2002, para fins de regularização de situação funcional.

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº 01835/03 DE 29/12/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0028282-019
CARGO: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
CONCEDER, férias regulamentares referente ao período aquisitivo e 2002/2003, a contar de 01/07/2003 a 30/07/2003, para fins de regularização de situação funcional.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01994/03 DE 19/12/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS
MATRÍCULA: 3183700-1
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
CONCEDER 15(quinze) dias, no período de 24/11/03 a 08/12/2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01995/03 DE 19/12/2003

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WILSON DE JESUS SANTOS
MATRÍCULA: 5041350-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II
PRORROGAR por 91(novecenta e um) dias, concedida através da Portaria nº 0556/03, de 26/05/03, no período de 01/12/03 a 01/03/04.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 02000/03 DE 29/12/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIETE VERAS SARAIVA
MATRÍCULA: 5372955-2
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II
CONCEDER 60(sessenta) dias, no período de 01/09/2004 a 30/09/2004 e 02/01/2005 a 30/01/2005, correspondente aos trêz meses de 03/07/2000 a 02/07/2003.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 02001/03 DE 29/12/2003

DESIGNAR o DEPARTAMENTO DE ACESSO E AVALIAÇÃO - DAA em conjunto com as Coordenações de Cursos abaixo relacionadas, nas quais há disponibilidade de vagas, para coordenarem o Processo Seletivo do Vestibulinho - 2004, capital e interior.

Coordenação do Curso de Medicina
Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional
Coordenação do Curso de Enfermagem
Coordenação do Curso de Formação de Professores
Coordenação do Curso de Matemática
Coordenação do Curso de Educação Artística - Música
Coordenação do Curso de Educação Artística - Bacharelado
Coordenação do Curso de Pedagogia
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção
Coordenação do Curso de Design Industrial
Coordenação do Curso de Tecnologia Agroindustrial
Coordenação do Curso de Ciências Naturais
Coordenação do Curso de Educação Física

TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam desistados a partir de 01/02/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 02/05/2002, entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:

ELDER RAMOS DE MATOS;

PROTEÇÃO
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2003.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATÓRIO DE IMUNOGÊNETICA)
PARTES - FUNDAÇÃO HEMOPA E BIOSYSTEMS COMERCIAL LTDA.
VALOR - R\$ 154.585,55.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO - 2003NE04022 - 30.12.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 90101.103020081.22250000.003000001.330030.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÔES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 003/03
CONTRATO Nº 006/01

Objeto do Contrato: prestação de serviços de assistência contínua e atendimento em enfermagem pela contratada.
Valor do Contrato: R\$ 904.659,09 (novecentos e quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 008/01.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Cooperativa de Enfermagem do Estado do Pará - COOEPA - Pa.
Objeto e justificativa do aditamento: alteração da cláusula V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a prorrogação contratual nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: 15/12/2003 a 30/06/2004
Data de Assinatura: 14/12/03.
 Dotação Orçamentária: programa de trabalho 902737; elemento de despesa 319034; fonte de recurso 003.
 Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Gôes
 Aditivos Anteriores:
 1º TA - 19/12/02 - alteração do preço e vigência, valor aditivado R\$ 774.681,12 (setecentos e setenta e quatro mil seiscientos e oitenta e um reais e doze centavos).
 2º TA - 24/04/03 - alterar o preço contratual, valor aditivado R\$ 904.659,09 (novecentos e quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

REVOGAR

PORTARIA Nº 906/03.12.03

NOME: ANA DE NAZARE QUEIROZ DE ANDRADE
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 366/1987, QUE CEDEU A PM/ BELÉM-SERMA, A CONTAR DE 17.11.2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 07.01.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

CESSAR

PORTARIA Nº 967/26.12.03

NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 733/29.09.03, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 966/26.12.03

NOME: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 548/25.08.03, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-4), DO GABINETE.

PORTARIA Nº 992/29.12.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MACHADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UE ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0115/17.01.1998, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 991/29.12.03

NOME: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
ASSUNTO: OS EFEITOS NA PORTARIA Nº 428/04.07.2002, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 994/29.12.03

NOME: EDISON COSME DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UE ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 993/29.12.03

NOME: ALCINDO ALVES CALDAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: UE ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 969/26.12.03

NOME: OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 968/26.12.03

NOME: OSMAR FERREIRA NEVES
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-4), DO GABINETE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 07.01.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
MARIA DE NAZARE BARROS PIRES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/03

PARTES: SESP/PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecer 01 (uma) licença de uso de Business Object (B.O.), composto de 03 softwares: Webintelligence Reporter, Webintelligence Infoview e Webintelligence Explorer que possuem finalidade de construir, ler, atualizar os relatórios pré-formatados e analisar/recuperar dados por níveis.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil dez) estimado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional: 10.122.0125.2902;
Elemento de Despesa: 3390-39;
Fonte: 003.
Data da Assinatura: 30.12.03.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/98
13º TERMO ADITIVO

PARTES: SESP/ Empresa R. C. Vasconcelos & Cia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para SESP.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (seiscentos e quatorze mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/97.
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA: 01.06.1999 - R\$ 53.448,09.
2º TA: 01.03.1999 - R\$ 53.448,09.
3º TA: 31.05.1999 - R\$ 53.448,09.
4º TA: 31.06.1999 - R\$ 55.448,09.
5º TA: 19.12.1999 - R\$ 58.862,14.
6º TA: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
7º TA: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
8º TA: 07.08.2001 - R\$ 73.754,08.
9º TA: 20.11.2001 - R\$ 94.079,50.
10º TA: 02.01.2002 - R\$ 94.079,50.
11º TA: 27.03.2002 - R\$ 94.079,50.
12º TA: 15.07.2002 - R\$ 103.064,09.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 008/98, bem como adequar a Cláusula da Dotação Orçamentária de 2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 2900 e 2903.
Natureza de Despesa: 3390-37 e 3190-34.
Fonte: 003.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/98
14º TERMO ADITIVO

PARTES: SESP/ Empresa R. C. Vasconcelos & Cia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para SESP.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (seiscentos e quatorze mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/97.
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA: 01.06.1999 - R\$ 53.448,09.
2º TA: 01.03.1999 - R\$ 53.448,09.
3º TA: 31.05.1999 - R\$ 53.448,09.
4º TA: 31.06.1999 - R\$ 55.448,09.
5º TA: 19.12.1999 - R\$ 58.862,14.
6º TA: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
7º TA: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
8º TA: 07.08.2001 - R\$ 73.754,08.
9º TA: 20.11.2001 - R\$ 94.079,50.
10º TA: 02.01.2002 - R\$ 94.079,50.

11ª T.A.: 27.03.2002 - R\$ 94.079,50.
12ª T.A.: 15.07.2002 - R\$ 103.064,09.
13ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato nº 008/98.
VIGÊNCIA: 02.06.2003 a 29.02.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 2900 e 2903.
Natureza de Despesa: 3390-37 e 3190-34.
Fonte: 003.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/98
15º TERMO ADITIVO**

PARTES: SESPA/Impresa R. C. Vasconcelos & Cia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para SESPA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (seiscientos e quatorze mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/97.
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1ª T.A.: 01.05.1999 - R\$ 53.448,09.
2ª T.A.: 01.03.1999 - R\$ 53.448,09.
3ª T.A.: 31.05.1999 - R\$ 53.448,09.
4ª T.A.: 31.06.1999 - R\$ 55.448,09.
5ª T.A.: 19.12.1999 - R\$ 58.862,14.
6ª T.A.: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
7ª T.A.: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
8ª T.A.: 07.08.2001 - R\$ 73.754,08.
9ª T.A.: 20.11.2001 - R\$ 94.079,50.
10ª T.A.: 02.01.2002 - R\$ 94.079,50.
11ª T.A.: 27.03.2002 - R\$ 94.079,50.
12ª T.A.: 15.07.2002 - R\$ 103.064,09.
13ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.
14ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Presente Termo Aditivo objetivo estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 008/98 da Correção Coletiva de Trabalho 2003/2005 SIAC/PA X FETRAMA reajuste de 15% (quinze por cento) dos trabalhadores.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 120.637,09 (cento e vinte mil e seiscientos e trinta e sete reais e nove centavos) a contar a 01.06.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 2900 e 2903.
Natureza de Despesa: 3390-37 e 3190-34.
Fonte: 003.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Original nº 008/98
16º Termo Aditivo
PARTES: SESPA/Impresa R. C. Vasconcelos & Cia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para SESPA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (seiscientos e quatorze mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/97.**

DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1ª T.A.: 01.06.1999 - R\$ 53.448,09.
2ª T.A.: 01.03.1999 - R\$ 53.448,09.
3ª T.A.: 31.05.1999 - R\$ 53.448,09.
4ª T.A.: 31.06.1999 - R\$ 55.448,09.
5ª T.A.: 19.12.1999 - R\$ 58.862,14.
6ª T.A.: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
7ª T.A.: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38.
8ª T.A.: 07.08.2001 - R\$ 73.754,08.
9ª T.A.: 20.11.2001 - R\$ 94.079,50.
10ª T.A.: 02.01.2002 - R\$ 94.079,50.
11ª T.A.: 27.03.2002 - R\$ 94.079,50.
12ª T.A.: 15.07.2002 - R\$ 103.064,09.
13ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.
14ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.
15ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 120.637,09.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Excluir as Unidades Básicas de Saúde (relacionadas no Anexo I) foram municipalizadas através do Termo de Compromisso entre SESPA e SESMA no valor de R\$ 22.020,89 (vinte e dois mil e vinte reais e oitenta nove centavos). 14ª T.A.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 120.637,09 (cento e vinte mil e seiscientos e trinta e sete reais e nove centavos) a contar a 01.06.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 2900 e 2903.
Natureza de Despesa: 3390-37 e 3190-34.
Fonte: 003.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 214/03**

PARTES: SESPA/Banco do Estado do Pará S.A.
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade efetivar a transferência de recursos da SESPA para conta corrente nº 182.291-8 da agência nº 011 do Banpará com objetivo de que este implemente o pagamento de obrigações da primeira que neste instrumento estão especificadas conforme anexos, via seu sistema.
VIGÊNCIA: Terá 03 (três) meses a partir da sua publicação no DOE.
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública.

**HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS
HOMOLOGAÇÃO: ***

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/H.R.A.S./2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS.
FIRMAS VENCEDORAS:
G.C.R. - GUIMARÃES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens de nº 03,07,09,12,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,46,47,48,50,52,56,57,59,60,61,62,63,64 e 71 do ANEXO 1 e dos itens 01,02,03,04,05,06,07,09,12,13,14,17,20,21,22,23,24,26,27,29,36,37,39,40 e 41 do ANEXO 2, no valor de R\$ 31.144,44 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
F. CARDOSO & CIA. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 01,02,04,05,06,08,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,41,43,44,45,49,51,53,55,58,66,67,69 e 70 do ANEXO 1 e dos itens 08,10,11,15,16,18,25,28,30,31,32,33,34,35 e 38 do ANEXO 2, no valor de R\$ 16.224,60 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
TOTAL DO CONVITE Nº 002/H.R.A.S./2003: R\$ 47.369,04 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
BELEM/PA, 29/12/2003
MARCELO PINTO DA SILVA
Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.

HOMOLOGAÇÃO: *

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/H.R.A.S./2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS.
FIRMAS VENCEDORAS:
INFORMOVEL - INFORMATICA MOVEIS E EQUIP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 03,11 e 13, no valor de R\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais).
CIROMOVEIS - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens de nº 01,02,04,05,06,08,09,10 e 12, no valor de R\$ 36.368,00 (trinta e seis mil, trezentos sessenta e oito reais).
COMOVESQ - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 07, no valor de R\$ 1.390,00 (um trezentos e noventa reais).
TOTAL DO CONVITE Nº 003/H.R.A.S./2003: R\$ 60.942,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais).
BELEM/PA, 29/12/2003
MARCELO PINTO DA SILVA
Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.

HOMOLOGAÇÃO: *

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/H.R.A.S./2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS.
FIRMAS VENCEDORAS:
BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA, foi vencedora dos itens de nº 30, no valor de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).
G.C.R. - GUIMARÃES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens de nº 03,04,05,06,07,08,09,12,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,29,35 e 36, no valor de R\$ 27.752,68 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
F. CARDOSO & CIA. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 01,02,10,11,13,14,18,19,27,28,31,32,33 e 34, no valor de R\$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
TOTAL DO CONVITE Nº 004/H.R.A.S./2003: R\$ 59.737,68 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
BELEM/PA, 29/12/2003
MARCELO PINTO DA SILVA
Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.

HOMOLOGAÇÃO: *

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/H.R.A.S./2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS.
FIRMAS VENCEDORAS:
ECARDOSO & CIA. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 01,03,04, e 08, no valor de R\$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA, foi vencedora dos itens de nº 05,06 e 07, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
CIRQUEL - CIRURGICA BELEM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora do item de nº 02, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
TOTAL DO CONVITE Nº 005/H.R.A.S./2003: R\$ 78.640,00 (setenta e oito mil, seiscientos e quarenta reais).
BELEM/PA, 29/12/2003
MARCELO PINTO DA SILVA
Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, NO DIA 30/12/2003

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 099/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 029/2003

Partes: Funcep e E. A. Carreira & Rep. Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 18.399,60.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125.2902-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Av. Tavares Bastos nº 352 Marambaia.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 101/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 029/2003

Partes: Funcep e Papelaria e Presenças Fortes Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Vigência: 29/12/2003 a 3/2004.
Valor: R\$ 13.083,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125.2902-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Av. Senador Lemos 1592 Telégrafo.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 102/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 029/2003

Partes: Funcep e R.S. Coelho Barra - Me.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 31.497,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125.2902-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Rua Coronel Raimundo Leão 739 A - Centro Cametá-PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 103/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003

Partes: Funcep e Bombons e Descartáveis Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 8.649,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Beco da Piedade 32 Reduto.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 107/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003

Partes: Funcep e JR Paper Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 2.532,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Rua do Una 141 - Telégrafo CEP: 66113-080.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 100/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 029/2003

Partes: Funcep e Henkiss Comercial Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 5.106,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125.2902-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Rua João Balbi 1335 Umarizal - CEP: 66.060-260.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 104/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003

Partes: Funcep e D. Freitas Dist. e Rep. Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 1.218,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Av. Alkindo Cecília - Alam. Thiago Way nº9 Cremação.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 105/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003

Partes: Funcep e Distribuidora Marituba Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 2.817,00.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA.
Endereço da Contratada: Rod. BR 316 Km 17 - Con. Village Français Marituba.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 106/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003

Partes: Funcep e Impulso Com e Rep. Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza.
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004.
Valor: R\$ 7.885,20.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 29/12/2003.

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Tv. Afua - Conj. Médico nº 15 - Marambaia
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 108/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003
Partes: Funcap e Jade Comércio e Serviço Ltda
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004
Valor: R\$ 10.200,00
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 29/12/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VII - Trav. WJ. 79
Resid. Sol Nascente, Qd 1, nº 2 Coqueiro - Ananindeua

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 109/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003
Partes: Funcap e Malv. Vasconcelos
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004
Valor: R\$ 5.764,20
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 29/12/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua Antonio Liverdosa, 1134 A, Pedreira.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 110/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 027/2003
Partes: Funcap e RS Coelho Barra-Me
Objeto: Aquisição de produtos para higiene e limpeza
Vigência: 29/12/2003 a 03/2004
Valor: R\$ 6.840,40
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 29/12/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua Coronel Raimundo Leão, 739 A-Centro
Cameta.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-0773

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 002/2004 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

Nome	Matrícula	P.Aquisitivo	P.Concessivo
Antonio Carlos de Andrade Monteiro	3083527	2003/2004	05/01 a 05/02/04
Raimundo Norato M. de Vasconcelos	5393712	2002/2003	05/01 a 03/02/04
Cleodir Luciano da Rocha Costa	8058407	2002/2003	12/01 a 10/02/04

Coordenadoria Administrativa
PORTARIA Nº 001/2004 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.
Suspender a partir de 05/01/04, na forma do Art. 74 da Lei nº 5.810/94, o gozo das férias do servidor José Guilherme da Silva, Coordenador Administrativo, matrícula 8022097/6, concedida através da Portaria nº 419/2003-ARCON/CAD.
Ronaldo Barata
Diretor Geral

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 21/03 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTES CONTRATADA: COSAN ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 34.609.503/0001-80.
OBJETO: Execução de serviços e obras de melhoria e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água dos setores Amapá, Dom Bosco e Jardim Atalaia, em SALINÓPOLIS, Para.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CARTA CONVITE Nº 09/03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$149.532,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª DATA - 22.08.03 - Prorrogação do prazo
2ª DATA - 30.10.03 - Prorrogação do prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30.12.03 a 27.04.04

DATA DE ASSINATURA: 29.12.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 43/03
FIRMA VENCEDORA: PAINEL IND COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
R\$45.180,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 06 de Janeiro de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/03

TOMADA DE PREÇO Nº 012/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 01 + 08) NA ESCOLA PADRE SALVADOR TRACAIOLE, EM CASTANHAL/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.502,05 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 83.357.384/0001-21
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 02.01.04
TERMO FINAL: 01.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
CONTRATO ORIGINAL - 27.08.03

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/03

CONVITE Nº 066/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04) NA ESCOLA JULIANO B. CASTRO, NO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.
VALOR DO AJUSTE: R\$ 102.538,99 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CHAMON & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 02.107.386/0002-41.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 04.01.04
TERMO FINAL: 03.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 04.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 06.10.03

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/03

CONVITE Nº 045/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRAGANÇA/PA.
VALOR DO AJUSTE: R\$ 56.230,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CSG CONST. E PREST. DE SERVIÇOS GERAIS GATVÃO LTDA - CNPJ Nº 05.524.036/0001-98
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 01.01.04
TERMO FINAL: 31.01.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2978.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 17.11.03

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/03

CONVITE Nº 096/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE MOJÚ/PA.
VALOR DO AJUSTE: R\$ 46.707,72 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SETA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.568.539/0001-00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 01.01.04
TERMO FINAL: 31.01.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2978.339039
FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 01.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 17.11.03
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/03
CONVITE Nº 031/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA JUCILINO RUBISTCHEK, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 05 + 09), NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.
VALOR: R\$ 77.241,93 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x I.E.L. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.773.195/0001-80.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 19.01.04
TERMO FINAL: 03.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 07.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.
OS ORIGINAL: 04.08.03

ADITIVO ANTERIOR:
1ª TA - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2ª TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
ERRATA DE NOTA DE EMPENHO no DOB nº 30.103 do dia 05.01.04
NOTAS DE EMPENHO Nº 2389, 2390 e 2391/2003
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

RESUMO DE PORTARIAS

DIÁRIAS-DEZEMBRO/2003

PORTARIA Nº 620 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL(is): Ananindeua
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria em residências de funcionários, referente ao Cheque Moradia
PERÍODO: 22/12/03

PORTARIA Nº 621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Guilherme Kós Seixas
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL(is): Cachoeira do Arari
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder fiscalização nas obras da Escola Estadual Delgado Leão
PERÍODO: 22/12 a 23/12/03

PORTARIA Nº 622 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Antonio Sérgio Monteiro de Oliveira
CARGO: Ch. Nuc. Reg. Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL(is): Terra Santa
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola Estadual Antônio C. Maria
PERÍODO: 22/12 a 24/12/03

PORTARIA Nº 623 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL(is): Cachoeira do Pirá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Inspeção da Seta
PERÍODO: 22/12 a 23/12/03

PORTARIA Nº 624 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Edir Moreira Cavalcante
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL(is): Santa Izabel do Pará (Americano)
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de instalação elétrica d. Penitenciária de Americano I e II
PERÍODO: 22/12/03

PORTARIA Nº 625 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Luis Fernando B. dos Santos
CARGO: Coord. de Obras
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL(is): Acará (Quilombolas) e Mãe do Rio
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção e reforma de Escolas
PERÍODO: 22/12 a 23/12/03

PORTARIA Nº 627 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Guilherme Kós Seixas
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL(is): Moju
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da Delegacia
PERÍODO: 26/12/03

PORTARIA Nº 628 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino-Eltanor Serra de Oliveira Rufino-Antônio Martins de Souza
CARGO: Ch. da Div. de Avaliação e Perícia-Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL(is): Marituba
OBJETIVO DA VIAGEM: Atender a solicitação do Of. nº 1128-GAB-SUSIPE e Processo nº 321167/03
PERÍODO: 23/12/06

PORTARIA Nº 629 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes-Hélio Wilson Pires Jardim
CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL(is): Capitão-Poço

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da E. E. Padre Vitalino

Mari Vári

PERÍODO: 29/12/03

PORTARIA Nº 630 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Antônio Nazareno Kzam Fraiha-Carlos Ratoel da Gama

CARGO: Engenheiro-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL(is): Paragominas

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas instalações elétricas da RTP

PERÍODO: 30/12/03

PORTARIA Nº 631 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Marco Alberto De Luca

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL(is): Bragança e Vizeu

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização das Escolas Estaduais Paulino

Mártires, Bolívar Bordalo e Luciano Calderara e Delegacias de Polícia

PERÍODO: 29/12 a 30/12/03

PORTARIA Nº 632 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Adauto Cerqueira Santos Filho

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL(is): Soure e Salvaterra

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Delegacia, Escola

Eda Gonçalves e Escola com salas de aula

PERÍODO: 29/12 a 30/12/03

PORTARIA Nº 633 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Edinaldo de Melo Maia

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 05

LOCAL(is): Castanhal, Redenção, Rio Maria, Xinguara e Santana do Araguaia

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e laudo em Escolas e Delegacias

PERÍODO: 05/01 a 09/01/04

PORTARIA Nº 634 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Guilherme Kés Seixas

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 05

LOCAL(is): Abaetetuba, Acará, Cachoeira do Arari, Moju, Igarapé-Miri e Ponta de

Pedras

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e laudo em Escolas e Delegacias

PERÍODO: 05/01 a 09/01/04

PORTARIA Nº 635 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Paulo Francinete Marques

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 05

LOCAL(is): Novo Repartimento, Tailândia, Nova Ipixuna, e Senador José Porfírio

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e laudo em Escolas e Delegacias

PERÍODO: 05/01 a 09/01/04

PORTARIA Nº 636 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Edilson Silva dos Santos

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 032

LOCAL(is): Paragominas

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e laudo na construção de Escolas

com 12 salas

PERÍODO: 05 a 06/01/04

PORTARIA Nº 637 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): José Augusto Rabelo Sobral

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 05

LOCAL(is): Baão, Bagre, Breves e Curalinho

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e laudo em Escolas e Delegacias

PERÍODO: 05 a 09/01/04

PORTARIA Nº 638 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 05

LOCAL(is): Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Tucumã e Cachoeira do

Pira

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e laudo em Escolas e Delegacias

PERÍODO: 05 a 09/01/04

PORTARIA Nº 639 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino, Eleanor Serra de Oliveira Rufino, Hélio

Wilson Pires Jardim

CARGO: Ch. da Divisão de Aval. e Perícia-Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL(is): Ananindeua e Benevides

OBJETIVO DA VIAGEM: Atender o solicitado do Ofício nº 246/2003-ASSERF

PERÍODO: 06/01/04

PORTARIA Nº 640 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME(s): Olimpio Yugo Onishi- Dogivaldo Alves dos Santos

CARGO: Secr. Adjunto- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL(is): Santo Antônio do Tauá

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em obras do "Projeto Água na

Escola"

PERÍODO: 24/12/03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 643 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

CONCEDER 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei

nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ZULIA MARIA DE PINHO TEIXEIRA, matrícula

nº 50072080, ocupante do cargo de Técnica C, correspondente ao triênio de 1993/

1996, no período de 05/01 a 03/02/2004

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 • F (91) 243-4731RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 015/2003.

Fase I - Pré - Qualificação

OBJETO: Obras de Construção de pontes e restauração de rodovias, no Estado do

Pará.

A Comissão Especial de Licitação da SETRAN divulga o resultado da PRÉ-

QUALIFICAÇÃO da licitação em referência:

EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS:

* CONSÓRCIO CONSTRUBASE / ESTACON / RIVOLI

* CONSÓRCIO EGESA / PAULITEC

Belém, 06 de janeiro de 2004.

JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO

Presidente da CBL - SETRAN

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADOEXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 08/03
Nº DO CONTRATO: 04/99

Objeto do contrato: locação de veículos automotores, zero quilômetro ou de

fabricação do ano em curso, com franquias total de Km/mês, para uso nas atividades

da Assembleia Legislativa.

Valor do Contrato: R\$ 1.127.680,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos

e oitenta reais).

Modalidade de Licitação: Concorrência 01/99.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Braz & Braz Ltda.

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de prazo.

Valor do aditamento: inalterado.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2004.

Vigência do aditamento: início em 03 de janeiro de 2004 e término em 02 de maio de

2004.

Dotação Orçamentária:

001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.0125.4534 - operacionalização dos Serviços Administrativos

3000 - Despesas Correntes.

3300 - Outras Despesas Correntes.

3390 - Administração Direta.

3390-33 - Passagens e Despesas de Locomoção.

Fonte de Recurso: próprios

Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto

Aditivos anteriores:

01/00 (prazo) - 03.01.00 - valor inalterado.

02/00 (prazo) - 03.09.00 - valor inalterado.

03/01 (prazo) - 03.05.01 - valor inalterado.

04/02 (prazo) - 03.01.02 - valor inalterado.

05/02 - 29.01.02 - mudança na razão social da contratada.

06/02 (prazo) - 03.09.02 - valor inalterado.

07/03 (prazo) - 02.05.03 - valor inalterado.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO(Sessão de 11.11.2003)
RESOLUÇÃO Nº 16.816
Processo nº 2003/52466-0

Assunto: Consulta formalizada pelo Sr. Dilermando Guedes Cabral, Presidente

em exercício da Junta Comercial do Estado do Pará, indagando se o desconto no

preço de tabela concedida para estimular regularização de empresas que atuam no

interior do Estado, pode ser configurado como renúncia de receita prevista na Lei

de Responsabilidade Fiscal.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Arquivar a presente consulta.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de

dezembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.028
Processo nº 2003/52715-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Interessado: Adalberto Nazareno Alves Cerbino, Adriana Márcia Sousa de Medeiros,

Anderson da Silva e Silva e outros.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.029

Processo nº 2003/53299-7

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Empresa Pública Ofir Loyola

Interessado: Daniel Tamarine Nogueira

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.030

Processo nº 2003/53300-5

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Casa Militar da Governadoria do Estado

Interessado: Eduardo Cesar Correa Ramos e Luiz Evangelinos Dias Ferreira.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.031

Processo nº 2002/50574-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Interessado: Liana Rita Magno Marques

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.032

Processo nº 2003/52291-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Edith Puga Garcia

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.033

Processo nº 2001/50751-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

(Convênio SRPLAN nº 023/2000)

Responsável: Sr. Marildo Dias da Silva, Prefeito à época

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a

intempestividade na apresentação das contas, devendo a mesma ser recolhida no

prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.034

Processo nº 2003/52791-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Pedro Bisumar de Souza Magalhães

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.035

Processo nº 2003/52830-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Ruth Ramos Nunes

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.036

Processo nº 2003/52839-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Olinda Gomes dos Santos

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.038

Processo nº 2002/50887-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna

(Convênio SAGRI nº 180/2001)

Responsável: Sr. José Pereira de Almeida, Prefeito

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não

ter apresentado as contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.039

Processo nº 2003/52892-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria de Oliveira Nogueira Viana

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.040

Processo nº 2003/52906-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Madalena de Souza Serrão

Interessado: Raimunda Nenata dos Santos Oliveira

Processo nº 2003/52918-7

Interessado: Nazaré Dantas Gomes

Processo nº 2003/52923-4

Interessado: Ana Luzia Almeida dos Santos

Processo nº 2003/52943-8
Interessado: Maria Dájuda da Silva
Processo nº 2003/53010-9
Interessado: Conceição Furtado Lima
Processo nº 2003/53017-0
Interessado: Maria Madalena dos Santos Alves
Processo nº 2003/53079-8
Interessado: Maria Benedita da Cruz Macedo
Processo nº 2003/53123-6
Interessado: Marisanta Cardoso Picango Costa
Processo nº 2003/53221-7
Interessado: Maria Bezerra Alves
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.041

Processo nº 2003/52932-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria do Nascimento Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.042

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/52933-6

Interessado: Raimunda Luciene da Silva Rodrigues
Processo nº 2003/53163-3

Interessado: Onézina Pereira dos Santos
Processo nº 2003/53058-3

Interessado: Sandra Maria Pimenta Quindere
Processo nº 2003/52971-1

Interessado: João Edmilton Correa Pereira
Processo nº 2003/52966-4

Interessado: Gonçalves de Meneses Oliveira
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.043

Processo nº 2003/52988-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Dores Coelho Pereira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.044

Processo nº 2003/53048-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: João Batista Pantoja
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que reafirme o ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.045

Processo nº 2003/53057-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Otalice de Sales Chaves
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.046

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53158-6

Interessado: Nilza Cardoso Batista
Processo nº 2003/53062-0

Interessado: José Rodrigues de Lima
Processo nº 2003/53122-5

Interessado: Cilene Sousa de Carvalho
Processo nº 2003/53223-9

Interessado: Jacira Cardoso Moreira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.047

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53217-0

Interessado: Maria de Fátima da Cruz Santos
Processo nº 2003/53230-8

Interessado: Arminha Flor da Silva
Processo nº 2003/53333-3

Interessado: Maria Angélica Lima Roth
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.048

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 2003/51922-0

Interessado: concedida em favor de Joana da Silva Brandão, Mauro Jorge, Manoel Lino e Maria Luciana da Silva Brandão, viúva e filhos do ex-segurado Paulo da Costa Brandão;

Processo nº 2003/52021-8

Interessado: concedida em favor de Lúcio Souza Costa, filho da ex-segurada Neuza

de Souza Costa;

Processo nº 2003/52038-6

Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição Palheta Lino e Robson Palheta Lino, viúva e filho do ex-segurado Francisco Assis Nogueira Lino;

Processo nº 2003/52039-7

Interessado: concedida em favor de Maria Costa Figueiredo, Edith da Costa Figueiredo e Gerson da Costa Figueiredo, esposa, filha e filho maior inválido do ex-segurado Manoel Francisco Assis Nogueira Filho;

Processo nº 2003/52049-9

Interessado: concedida em favor de Raimunda Trindade do Castro, viúva do ex-segurado Cesar Castro.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.049

Processo nº 2003/52000-3

Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Eremita de Oliveira Mendes, viúva do ex-segurado Walterlous Mendes Ferreira

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.050

Processo nº 2001/50456-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Soure (Convênio SEPLAN nº 443/2000)

Responsável: Sr. Roberto da Rocha Kós, Interventor Estadual
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.051

Processo nº 2000/50454-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sapucaia (Convênio nº 044/99 - SEPLAN e termos aditivos)

Responsável: Sr. Geraldo Machado Moreira, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.052

Processo nº 2000/52707-2

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio nº 069/2000 - SEDUC)

Responsável: Sr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário Executivo à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar irregulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.053

Processo nº 2002/51753-5

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio nº 085/2001 - SIESPA)

Responsável: Sr. César Augusto Brasil Meira, Secretário Executivo à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar as contas regulares.

ACÓRDÃO Nº 35.054

Processo nº 2001/50107-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Câmara Brasileira do Livro (Convênio FCPTN nº 051/99)

Responsável: Sr. Raul Wassermann, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida nos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.055

Processo nº 2002/53281-2

Assunto: Recurso de Reconsideração
Requerente: Sr. Elzemar da Silva Paes, Prefeito à época do Município de Abaetetuba

Recurso: Acórdão nº 33.184, de 31.10.2002
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conhecer, porém negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

RESOLUÇÃO Nº 16.827

Processo nº 2003/52759-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Agostinha de Souza Corrêa
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que expugne novo ato, no prazo de trinta dias, conforme manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.828

Processo nº 2003/52887-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Albertina Soares da Vota Cruz
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, proceda a lavatura de novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de dezembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.056

Processo nº 2002/50350-8

Assunto: Anulação de Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Ivete de Moraes
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Arquivar o presente processo, em virtude de seu falecimento.
ACÓRDÃO Nº 35.057

Processo nº 2002/51558-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Orlando Amazonas Pedrosa Júnior
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.058

Processo nº 2003/50849-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Francisco Lopes Ferreira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que proceda a correção do ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 35.059

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Rosa Socorro Ribeiro
Processo nº 2003/52370-4

Interessado: Creuza Pereira dos Reis
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.060

Processo nº 2003/52439-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Angélica do Nascimento Costa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda o cancelamento da Portaria de nº 1.124 de 15.07.2003.

ACÓRDÃO Nº 35.061

Processo nº 2003/52874-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria do Carmo Ribeiro Barreto
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.062

Processo nº 2003/52912-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Ivone Maia Leal
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.063

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias

Interessado: Ivancie Andrade de Azevedo
Processo nº 2003/53043-7

Interessado: Idalina Soares Lopes
Assunto: Reforma

Interessado: Soldado PM David Bernardes Pereira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.064

Processo nº 2003/53024-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Laura Koschevitz
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.065

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria

Interessado: Mayres Brilhante Dias
Assunto: Reforma

Interessado: Soldado PM Daniel Santa Rosa da Paixão
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.066

Processo nº 2003/53149-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Carmem Maria de Sousa Furtado
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.067

Processo nº 2003/53152-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Neuza Nogueira Barroso dos Santos
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que republique o ato de acordo com a manifestação do Setor Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.068
Processo nº 2003/53198-3

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Wender José Gomes da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.069
Processo nº 1999/51359-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru (Convênio SEPLAN nº 039/98)
Responsável: Sr. Raulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver ao erário público o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado, mais multa, face a instauração da presente Tomada de Contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.070
Processo nº 2001/51140-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Afuá (Convênio nº 160/98 - SEPLAN e termos aditivos)
Responsável: Sr. Miguel Santana de Castro, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, face a instauração da tomada de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.071
Processo nº 2001/52928-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (Convênio SUPLAN nº 269/2000) e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Mário César Subral Martins, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa ao responsável a ser recolhida no prazo de trinta dias contados do conhecimento desta decisão, pela intempestividade na apresentação das mesmas. Em caso do não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 35.072
Processo nº 2002/50559-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém (Convênio SESP nº 039/99)
Responsável: Sr. João Gomes da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão devidamente corrigida, mais multa, face a instauração da presente tomada de contas, que deverão ser recolhidas no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 16.829
Processo nº 2003/52048-8

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Maria dos Reis da Costa Barros.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IASIP, que no prazo de trinta dias, expoa novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de dezembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.073
Processo nº 2002/51999-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Nonato Felipe Pereira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.074
Processo nº 2003/50999-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Dulce Helena Saraiva Evangelista
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.075
Processo nº 2003/52695-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Carlos de Almeida
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.076
Processo nº 2003/52802-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Maria Farias do Amaral
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.077
Processo nº 2003/52911-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Jovina Lopes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.078
Processo nº 2003/52937-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Clotilde Rodrigues Peres
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.079
Processo nº 2003/52946-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Edine Lucimar de Farias
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.080
Processo nº 2003/52956-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ana Marques de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.081
Processo nº 2003/52986-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Santana Afonso da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.082
Processo nº 2003/53032-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Juana Conceição de Sousa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.083
Processo nº 2003/53127-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Laide Ibernun Cavalcante Feitosa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.084
Processo nº 2003/53167-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Jerônimo de Sousa Oliveira Nogueira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.085
Processo nº 2003/53269-1

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias

Processo nº 2003/53161-1

Interessado: Maria Madalena de Jesus Reis

Processo nº 2003/52985-7

Interessado: Maura Santos Barros

Processo nº 2003/53199-4

Interessado: Soldado PM Sebastião da Silva Pereira
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.086
Processo nº 2003/53195-0

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Paulo Sérgio Cardoso
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.087
Processo nº 2003/52014-9

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Antonio Góes Nascimento, Ronaldo e Antonio Ronildo Souza Nascimento, esposo e filhos da ex-segurada Maria das Graças Souza Nascimento;

Processo nº 2003/52058-0

Interessado: concedida em favor de Vanuzete Alves Coelho, Carla Moraes Coelho e Cláudio Vieira dos Santos Moraes Neto, companheira e filhos do ex-segurado Claudio dos Santos Moraes Neto;

Processo nº 2003/52062-6

Interessado: concedida em favor de Rarisson Luiz de Oliveira Miranda, filho da ex-segurada Raimunda de Oliveira Miranda;

Processo nº 2003/52074-0

Interessado: concedida em favor de Ornelo Oliva Belo e Paulo Henrique de Souza Belo, viúvo e filho da ex-segurada Maria Lourdes de Souza Belo.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.088
Processo nº 2003/52085-2

Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor da Renata Maria Tavares Ferreira, Rafael Antonio Tavares Ferreira e Renan Raimundo Tavares Ferreira, filhos do ex-segurado Marco

Antonio Almeida Ferreira.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.089
Processo nº 2002/50864-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SEPLAN nº 048/2001)
Responsável: Sr. Moisés Soares de Oliveira, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.090
Processo nº 2003/51429-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Convênio SEPLAN nº 015/2002)
Responsável: Sr. Anuar Alves da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.091
Processo nº 2002/50406-7

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social (Exercício Financeiro de 2001)
Responsável: Sra. Sulcima Fraiha Pegado, Secretária Executiva à época
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.092
Processo nº 2002/50849-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bagre (Convênio IPASEP nº 039/98)
Responsável: Sr. Leoci da Cunha Macedo, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado e multa, por não ter prestado a mesma em tempo hábil, quantas estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.093
Processo nº 2002/50944-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (Convênio nº 096/2001 - SAGR)
Responsável: Sr. Flávio Wanderley Lima, Diretor Executivo
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado a mesma em tempo hábil, a ser recolhida no prazo de trinta dias.

RESOLUÇÃO Nº 16.830
Processo nº 2001/53266-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará (Convênio SEDUC nº 012/99)
Responsável: Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Selma das Graças de Figueiredo Paixão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179183, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 3-7-1999/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 5-1 a 3-2-2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob. n.º 2003/09834-7. - Portaria n.º 19.444 de 22-12-2003; Conceder ao servidor João da Costa Favacho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100047, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16-1-1996/1999, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 5-1 a 3-2-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob. n.º 2003/10167-8. - Portaria n.º 19.445 de 22-12-2003; Conceder ao servidor Paulo Sérgio Monteiro Lopes, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100047, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 2-2-2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 5-1 a 3-2-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob. n.º 2003/10097-0. - Portaria n.º 19.446 de 22-12-03; Conceder à servidora Nazare Oliveira Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580090, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24-11 a 23-12-2003; considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 209, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.447 de 22-12-2003; Conceder ao servidor José Raimundo de Oliveira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100337, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 2 a 5-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 210, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.448 de 22-12-2003; Conceder à servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100341, 5 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 8 a 12-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 211, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.449 de 22-12-2003; Conceder ao servidor Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100240, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 3 a 17-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 212, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.450 de 22-12-2003; Conceder à servidora Sílvia Helena Pessoa Bandeira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100457, 3 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 3 a 5-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 213, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.451 de 22-12-2003; Conceder ao servidor Douglas Gabriel Domingues Junior,

Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100238, 4 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 9 a 12-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 219, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.452 de 22-12-2003. Conceder ao servidor Waller da Conceição Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100465, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 20-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 217, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.453 de 22-12-2003. Conceder à servidora Shirley Viana Marques, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100527, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 12 a 21-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 218, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.454 de 22-12-2003. Conceder à servidora Dione Célia Guimarães, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-02, matrícula n.º 0100212, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 29-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 219, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.455 de 22-12-2003. Conceder à servidora Ângela Maria Campos Cammona, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0100021, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 9 a 23-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 215, de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.456 de 22-12-2003. Conceder à servidora Maria da Glória de Souza, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0300011, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 30-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 216 de 17-12-2003. - Portaria n.º 19.457 de 22-12-2003. Prorrogar, em caráter excepcional por mais 6 (seis) meses, os contratos dos servidores temporários celebrados de acordo com a Lei Complementar n.º 07, de 25/9/1991, a partir de 1/12/2003, Raquel Araújo Oliveira Lábório, TCE-ATI-406, matrícula n.º 0100610, a partir de 1/1/2004, Heliodoro José Dias Oliveira, TCE-ATI-406, matrícula n.º 0100611 e Andressa Pereira dos Santos, TCE-ATI-406, matrícula n.º 0100612. - Portaria n.º 19.459 de 23-12-2003. Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 05 de janeiro de 2004 a 05 de julho de 2004, Karyne Miari Sealloni Cohen, para desempenhar atividades de nível médio, correspondentes às de Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1 com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o art. 37, inciso IX, da CF/88 e art. 36 da Constituição Estadual; Lei Complementar n.º 07, de 25-9-1991. - Portaria n.º 19.466 de 05-01-2004; Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de janeiro/2004, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94: Adilino Oliveira Martins mat. 0100174; Ademir Tavares de Melo Neto mat. 0695530; Alberto Eduardo Conte M. Veloso mat. 0300010; Afídio Guilherme R. Mac-Culloch mat. 0100377; Álvaro Gonçalves Neto mat. 0100025; Amaro Pimentel Ferreira mat. 0100400; Ana Cláudia Domingues Guimarães mat. 0100214; Ana Maria Cardoso da Silva mat. 0175015; Ana Socorro Quinteiros Amazonas mat. 0100115; Angelina Lúcia Maués de Souza mat. 0695327; Antonio Manoel Gomes da C. Trovica mat. 0580023; Artêmio de Oliveira Leão mat. 0100365; Carlos Alberto Conceição e Silva mat. 0100068; Carlos Alberto M. Rufino Junior (Ex. 2003) mat. 0100107; Carlos César Silva Gomes mat. 0100236; Carlos Miraci Holanda Reis mat. 0100168; Cristiana Martins Soares mat. 0695467; Daisy Maria Bentes Dias Carneiro mat. 0966258; Denilson Martins Nascimento mat. 0100280; Dionês Magno da Silva Alfaia (Ex. 2003) mat. 0100158; Eliana Barros de Castro mat. 0695580; Elvete Carneiro de Oliveira mat. 0179256; Eugênio Maria dos Santos Guedes mat. 0100311; Fabiano Cândido Ferreira mat. 0178978; Harlen Jorge Souza Nascimento mat. 0100078; Helena Yuri Saito mat. 0100345; Icaro Moutinho Sily mat. 0100081; Inez Barros do Rego Baptista mat. 0100060; Iney Rosas Barbosa mat. 0179460; Jairo Rodrigues Farias mat. 0100466; Jamile Hedwiges Naif Bastos mat. 0100100; Janio Carlos Martins Cardoso mat. 0961345; José Avelino Ribeiro Sobrinho mat. 0100360; José Eduardo Rodrigues Lobão mat. 0179389; José Maria Amaral Cativo mat. 0178721; José Ribamar F. dos Santos Junior mat. 0100375; José Simão Carvalho Gonçalves mat. 0100145; José Tadeu Alves Pessoa mat. 0178640; José Tarcísio dos Santos mat. 0100074; José Tuffi Salim Junior mat. 0100405; José Wallace Correa Pantoja mat. 0179567; Kleber Roberto Monteiro De Souza mat. 0695599; Liana Régia Moutinho Barbalho mat. 0300101; Luiz Carlos Bentes Horta mat. 0100223; Luiz Carlos Oliveira da Costa mat. 0100395; Luiz Roberto dos Reis Junior mat. 0100124; Luiz Thomaz Conceição Neto mat. 0695548; Marcelo do Nascimento Bastos mat. 0100528; Márcia Bastos Naif Daibes mat. 0695335; Márcio Augusto Fernandes Santana mat. 0100532; Marco Antonio Nobre Pontes mat. 0100113; Maria Betânia Martins mat. 0100423; Maria da Glória de Souza mat. 0300011; Maria de Jesus da Silva Bentes mat. 0200002; Maria do Socorro da Silva Santana mat. 0663913; Maria do Socorro Maués de Souza mat. 0966240; Mário Jorge de Alencar Sousa (Ex. 2003) mat. 0100392; Marli da Conceição Marques Franco mat. 0100057; Marliana da Silva Barbalho mat. 0100228; Marluce Ester de Souza Parry (Ex. 2003) mat. 0100206; Maurício Veiga Chaves mat. 0100558; Miguel Raimundo de Carvalho Costa mat. 0100370; Mônica Bernadete Sampaio Silva mat. 0100101; Mônica Regina Freitas da Câmara mat. 0995606; Nilton Jaime Chaz da Silva mat. 0100353; Osvaldina Brasil de Carvalho mat. 0100344; Patrícia Regina Aleixo Farias mat. 0961361; Patrícia Ruffiel Maués Horta mat. 0100199; Paulo Sérgio Santos Melo mat. 0179310; Prímênia Suelena Nunes Chama mat. 0612782; Raimundo Pereira dos Santos mat. 0100294; Raul Renato dos Santos Marques mat. 0100324; Regilene Maria Carvalho Lopes mat. 0100141; Regina Nazaré Naif Bastos mat. 0100536; Rildo Gama Barros mat. 0100374; Roberto Carlos Mendonça Barros mat. 0100160; Rosalina Lourenço Pessoa mat. 0178650; Rosemary Felipe Jorge mat. 0100560; Rosivaldo Nascimento Rodrigues mat. 0200051; Rubens Souza da Silva mat. 0100407; Ruth Helena Delgado Bastos mat. 0695408; Sandra Mara Maria de Sá Ferreira mat. 0100488; Sandra Maria de Figueiredo Soares mat. 0100141; Sônia Abreu da Silva Elias (Ex. 2003) mat. 0100347; Tabajara Flennique Frazão mat. 0179416; Tereza Cristina Araújo dos Reis mat. 0100429; Valdete Maia Pinheiro mat. 0100473; Valter Antonio Cascaes Dias mat. 0100287; Vera Ruth de Carvalho Fidalgo mat. 0100490; Walber Campos do Carmo mat. 0100331. Portaria n.º 19.458 de 23-12-2003.

JOSÉ RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA

José Raimundo Natividade Ferreira Gama torna público que requereu à SECTAM Licença Prévia para criação de peixe no Sítio Tatulândia Abacterubá-PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 05.153.516/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação n.º 1189/2003, com validade até 22/10/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem direita do Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

A Prefeitura Municipal de Chaves, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 22.01.04, às 08:00h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira s/n, Chaves, Estado do Pará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a construção de um Ginásio Poliesportivo - 1ª etapa. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h, com custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Chaves (PA), 05.01.04. Albery César Barata Pires - Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chaves - Despacho. O Prefeito Municipal de Chaves, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL e da Assessoria Jurídica, resolve homologar, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, cujo objetivo é a construção de 150 metros lineares de um Cais de Arrimo da Orla da Cidade, em favor da firma LAR CENTER Empreendimentos Ltda. Chaves (PA), 05.01.04. Ubiratan de Almeida Barbosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2003

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, sito à Av. Rio Maria n.º 660, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/03, com recebimento das propostas às 11:00hs do dia 21 de janeiro de 2004, tendo como objeto a Aquisição de Combustível. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do edital no valor de R\$300 (trezentos reais). Márcio Vieira, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2003

A Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, sito à Av. Rio Maria n.º 660 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/03, com recebimento das propostas às 14:00hs do dia 21 de janeiro de 2004, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar Laboratorial e Odontológico. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do edital no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Márcio Rodrigues Vieira - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2003

A Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, sito à Av. Rio Maria n.º 660 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/03, com recebimento das propostas às 16:30hs do dia 21 de janeiro de 2004, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza etc.). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do edital no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Márcio Rodrigues Vieira - Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL, TECNOLÓGICA E HABITACIONAL ANTONIETA DE LOURDES

Fundação Educacional Cultural, Tecnológica e Habitacional Antonieta de Lourdes TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 23000.001313/01-70

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, TECNOLÓGICA E HABITACIONAL ANTONIETA DE LOURDES E SITEC ENGENHARIA LTDA. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2003, a FUNTECH - Fundação Educacional Cultural, Tecnológica e Habitacional Antonieta de Lourdes, sediada à margem direita da Rodovia PA 287, Km 15, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Raimundo Nonato Saraiva Rodrigues, representante legal, RG nº 9.700.971-SP e CPF 764.886.678-15, e a SITEC Engenharia Ltda estabelecida na Av. Senador Lemos, 285-A, Fundos, Umarizal - Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu socio-gerente, Sr. Geraldo Chiere Bitar Pinheiro, RG nº 2.032.943-SEGUP-PA, CPF nº 030.721.932-15, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata, 110, Aptº. 1901 Belém - Pa, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Nº 001/2001, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 1052/COC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$110.525,38 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) que fica integrado ao preço do contrato, perfazendo um total de R\$1.678.162,80 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro que integram este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e as despesas decorrentes serão por conta da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas surtindo seus efeitos até 28 de fevereiro de 2004.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que, também, o assinam. Redenção - PA, 30 de novembro de 2003.

Raimundo Nonato Saraiva Rodrigues - Pres. da FUNTECH
Geraldo Chiere Bitar Pinheiro - Sócio-Gerente da Sitec Engenharia Ltda

AQUIAMA AQUICULTURA DA AMAZÔNIA LTDA

Aquiama Aquicultura da Amazônia Ltda - CNPJ: 05.861.111/0001-06, Rod. Curuçá - Curupé, margem direita do Rio Muria/PA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença Prévia n.º 046/03, validade de 18/12/03 a 17/12/04 atividade de Aquicultura-Carcinicultura, na Fazenda Acapá, Estrada Curuçá.

AUTO POSTO CARRETÃO LTDA

AUTO POSTO CARRETÃO LTDA CNPJ 02.412.083/0002-32, localizado à Rod. PA 150 KM 1,5. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Instalação para posto de combustíveis em Marabá/PA.

LECEL LATICÍNIOS CERES TDA

A empresa LECCEL LATICÍNIOS CERES TDA., CNPJ 01.378.322/0002-12, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização Nº 202/2003 para a atividade de industrialização de leite, localizada na Av. Bernardo Sayão Rod. BR 010, Km 47, Mãe do Rio - Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, torna público que requereu a Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio ambiente - SECTAM, licença Ambiental para a implantação de Drenagem no Bairro Vila União na sede deste Município, gerenciado pela FUNASA, conforme as especificações constantes do Projeto.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
JURÍDICO REGIONAL - JURIR/BE**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241-2921

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO 941776-6

EXECUTADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB
(CGC nº 04.982.948/0001-40)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ - 1.004.411,70 em 15.09.2003. Atualizável na data do pagamento.

FINALIDADE: Citação do executado para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagar a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a execução movida pela EMGFA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, sob pena de expedição de mandado de penhora.

NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém - PA, 12 de novembro de 2003.

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUI**

Prefeitura Municipal de Tucuruí
REQUERIMENTO

Torna público que requer à SECTAM a emissão da Licença Prévia de Instalação (LI), para a execução das atividades do Projeto de Canalização e Drenagem da Lagoa do Bairro Santa Isabel, zona urbana deste município.
Tucuruí-PA, 07 de janeiro de 2004.
Parsifal de Jesus Pontes
Prefeito Municipal de Tucuruí

**LATICÍNIOS MORRINHOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.341.881/0040-46, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1433/2003 para a atividade de industrialização de leite, localizada na Rod. PA 287, Km03, Zona Rural, Conceição do Araguaia - Pa.

**SINDICATO DOS ENFERMEIROS
DO ESTADO DO PARÁ - SENPA.**

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. - Convoquamos a categoria profissional da entidade, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14/01/2004, às 18:00 horas em 1ª convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos associados e às 18:30 horas em 2ª e última convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados, nos seguintes municípios: em Belém na Trav. Humaitá, 2205, Bairro do Marco; em Barcarena Trav. São Francisco 86 - Bairro Comércio; em Marabá, na Av. Transamazônica, s/nº - Bairro Novo Horizonte e em Castanhal, Maximo Porpino s/nº - Bairro Centro, para deliberarem na forma legal e estatutária sobre: 1 - Discussão, votação e aprovação sobre a Proposta Básica de Norma Coletiva de Trabalho a ser encaminhada à Categoria Econômica servindo de base para a negociação; 2 - Autorizar a Diretoria a negociar e a instalar dissídio coletivo, caso malogrem as negociações; Belém (PA), 05 de janeiro de 2004. Dra. Laudimara Mendes - Presidente Coren/PA nº 17.066

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ, CNPJ nº 04.732.657/0001-02, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua L.O. N.º 353/2003 para a atividade de Prod. de Mad. em tora para produção de laminados e faguados no Lt. 07, Qd. 03, St. 10, Dist. Indust. de Ananindeua/PA

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ, CNPJ nº 04.732.657/0001-02, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua L.O. N.º 473/2003 para a atividade de Prod. de Mad. em tora para produção de Madeira serrada no Lt. 07, Qd. 03, St. 10, Dist. Indust. de Ananindeua/PA

José Raimundo Natividade Ferreira Gama torna público que requereu à SECTAM Licença Prévia para criação de peixe no Sítio Tatulândia Abatecubá-PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

EDITAL DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2004-A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que dia 22 de janeiro de 2004, às 09 h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando aquisição de 01(um) Chassi e 01(uma) carroceria de ônibus urbano para 48(quarenta e oito) passageiros. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h e 14 às 18h, a partir da publicação deste, na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito Rua do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Paragominas, 07 de janeiro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL, resolve dispensar de processo licitatório a contratação a empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda, para prestação de serviços de vigilância armada, de acordo com o que estabelece o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, inciso I do citado diploma legal.
Parauapebas, PA, 2 de janeiro de 2004.
Ana Isabel Mesquita de Oliveira - Prefeita Municipal

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO
COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E
AMAPÁ E SINDICATOS FILIADOS**

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E SINDICATOS FILIADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DATA-BASE.

Pelo presente e de conformidade com os estatutos sociais destas entidades abaixo assinadas, ficam convocados todos os trabalhadores comerciais representados pelos sindicatos epígrafados e pela federação, no caso os inorganizados, a se fazerem presentes nas Assembleias Gerais de Data-base, que realizar-se-ão nos dias, locais abaixo citados, de acordo com suas representações e bases territoriais, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número presente, afim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Proposta de Norma Coletiva de Trabalho para 2004 e 2005 a ser encaminhada a categoria econômica respectiva; b) Autorização para a diretoria das entidades celebrarem Acordo Coletivo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, caso sejam frustradas as negociações; c) Exercer direito de greve na defesa dos interesses coletivos da categoria; d) Contribuição para o fortalecimento da Ação Sindical, conforme prevê o Art. 8º da Constituição Federal. DIAS E LOCAIS DAS ASSEMBLÉIAS: Dia 14/01/2004, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Abatecubá, Acará, Barcarena, Igarapé-Miri e Moju no Estado do Pará, sito, Av. D. Pedro II, nº 242 - altos - Bairro Centro - Abatecubá; Dia 16/01/2004, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Marabá e Sul do Pará, sito, Rua 07 de Julho, nº 966 - Bairro Centro - Marabá Pioneira; Dia 17/01/2004, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Parauapebas, sito, Rua "A", nº 375 - Bairro Centro - Parauapebas, sendo a 1ª convocação às 17:00 horas e a 2ª às 17:30 horas; Dia 19/01/04, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e varejista de Louças, Tintas, Ferragens, Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Madeiras e Vidraçaria de Belém e Ananindeua, sito, Av. 1º de Dezembro, nº 972 - Bairro do Marco - Belém; Dia 18/01/2004, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio. Trabalhadores em setores Frigoríficos e Comércio de Alimentação do Município de Redenção e Região, sendo 08:00 a 1ª e 08:30 a 2ª sito, Sítio paróquia da Igreja Cristo Redentor - Bairro Centro - Redenção, Dia 22/01/04, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Castanhal, sito, Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Maximino Porpino, nº 3012 - Bairro Centro - Castanhal; Dia 23/01/04, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Paragominas, sito, 23 de Janeiro, nº 89 - Bairro Centro - Paragominas; Dia 27/01/04, Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista dos Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Belém e Ananindeua e Sindicato dos Empregados em Empresas de Locação de Vídeo, Teatrais, Cinematográficas e Operadores Cinematográfico do Estado do Pará, sito, Av. Alcindo ezequiel, nº 4071 - Bairro Condor - Belém; Dia 29/01/04, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Ananindeua, sito, Estrada do Maguari, nº 321 - Bairro Centro - Ananindeua, Belém-PA, 06 de janeiro de 2004. José Francisco Pereira - Pte. FETACOM; Magno Natividade Pombro - Pte. SINTCAVAFEP, Antônio Castano de Souza Filho - Pte. SINTCAVAPA, Edmilson Lima Miranda - Pte. SINECINPA, Odinaldo da Silva Moraes - Pte. SINTRACA, Francisco Rodrigues - Pte. SINTRACAPAR, Rosinaldo Barbosa Marques - Pte. STCMATE; Jorge Luis Rodrigues Soares - Pte. SINTRACOM; Adalmo Azevedo Lima - Pte. SINDECOMAR; Adenilton Alves Freitas - Pte. SINTRACAPAR II; Demerval de Moraes Cunha - Pte. SINTRACOMRRE; Eleonora do Socorro Lopes dos Santos - Pte. SINTCOMC



"A Jari Celulose S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação para a atividade de Desdobro de Madeira, nº 1358/2003".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Diabásio - Área 21, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 86, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 90, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 03, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 22, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Areia - Área 10, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 43, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 42 A, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Extração de Cascalho Laterítico - Área 127, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará, a Licença de Operação, referente à Infra Estrutura Urbana de Monte Dourado, protocolado dia 30/12/03".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de Operação referente a Abate de bovinos e bubalinos, com produção de 10 (dez) reses/dia, protocolo dia 30/12/2003".



"A Jari Celulose S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do estado do Pará a renovação da Licença de Operação referente à Compra, Armazenamento e Aplicação de Defensivos Agrícolas, protocolado dia 30/12/03".



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.105

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
07 de janeiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 05/01/2004
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 2003.39.00.01946-7 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES COLIGAÇÃO PARA TODOS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.01947-0 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.01950-8 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.01954-2 PROT.: 11/12/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EMPRESA RIMNIDIA LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.014364-5 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: WAGNER MOREIRA DA SILVA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
III - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV - DEMONSTRATIVO
V -
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE: 15
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA: 39
DISTRIBUIDOS MANUALEMENTE: 40
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE: 40
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA: 40
REDISTRIBUIDOS MANUALEMENTE: 30
TOTAL DOS PROCESSOS: 154

MARLENE CARVALHO DA SILVA
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES FOTIGUAR
REP. ALF.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO: 2003.39.00.720790-9 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: TOME CARVALHO DA ROCHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.720825-0 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO NUNES
ADVOGADO: MARIA TUCIA SERAPIÃO DE ASSIS
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721543-3 PROT.: 19/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO VIEIRA REGO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721545-0 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ELESIA ROMERO DE ARAUJO COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721546-4 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NELIO MARQUES DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721556-9 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JULIO NOBRE CRUZ
ADVOGADO: BÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721989-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALONSO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADVOGADO: ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721989-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALONSO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADVOGADO: ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722097-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EUGENIO JOSE GENTIL GUEDES FILHO
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722098-7 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FABIANO BENEDITO MORAES DE AZEVEDO
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722099-0 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA CELESTE SOUZA GUTIERREZ
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722172-1 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NEUZIR CARDOSO BRUCE
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722172-1 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NEUZIR CARDOSO BRUCE
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722173-5 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSEFA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722174-9 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: GETHCE AYRES PEREIRA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722175-2 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA ELZA PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722176-6 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LESA FEITOSA MENDONÇA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722177-0 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA AMÉLIA DA CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722178-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCA MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722178-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FRANCISCA MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722179-7 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722180-7 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OLYMAR PINHEIRO DAS NEVES
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722190-0 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MILTON BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722191-3 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722192-7 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722325-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NICIA BENTES FLORES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722325-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NICIA BENTES FLORES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722326-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE MARIA BRITO NEVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722327-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DEONATO LISBOA DAS NEVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722328-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE FATIMA LEIRY PIMENTEL
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722329-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ODETE BARBOSA BRAGA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722330-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:AUGUSTO CEZAR NORAIAS DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722331-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADEIA DA SILVA HENRIQUES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722331-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADEIA DA SILVA HENRIQUES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722332-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO MENEZES DE AGUIAR
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722334-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722335-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PIACIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722361-9 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO PAULO DE AZEVEDO PAES
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722362-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO DE AZEVEDO PAES
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722363-6 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WILLIAM PESSOA DA MOTA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722363-6 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WILLIAM PESSOA DA MOTA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722364-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO CALDAS
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722365-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722366-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GERALDO VIEIRA AGUIAR
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722367-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO DEDEUS DA COSTA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722368-4 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ABERSON PASSOS GONZAGA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722433-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FARO
ADVOGADO:YAGIA MARIA VIEIRA CIDIN DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722433-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FARO
ADVOGADO:YAGIA MARIA VIEIRA CIDIN DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722464-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722465-5 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JORGE DA CUNHA MORGADO
ADVOGADO:WELLINGTON ALVES VALENTE
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722466-9 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JORGE DA CUNHA MORGADO
ADVOGADO:WELLINGTON ALVES VALENTE
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722472-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ANTONIO SUDARIO DE CARVALHO FILHO E OUTROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722491-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALUIZIO PAULILHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722520-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROAEL DO CARMO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722520-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROAEL DO CARMO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722521-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO MAURICIO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722525-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE JULIO DE SOUSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722526-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADAMOR PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722527-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WALDEVIR VALENTE COLINO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722528-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALVARO JOSE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722529-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NOEME DOLORES LOPES PINTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722529-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NOEME DOLORES LOPES PINTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722530-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA ASSUNCAO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722531-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DERALDO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722532-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JULIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722533-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:HEITOR LUIZ SALES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722534-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO

AUTOR:JOSE GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722535-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722535-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722536-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO SANTANA MARQUES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722539-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722540-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL DIONISIO LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722541-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OPHIR SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722542-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ENY RAYMUNDO PEREIRA FALCAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722543-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FATIMA JOANA DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722543-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FATIMA JOANA DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722544-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO DE JESUS BERREDO REIS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722545-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:HILARIO DAS CHAGAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722561-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ERNESTO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722562-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DJALMA FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722563-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE FATIMA GONCALVES ALONSO DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722564-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722564-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722565-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANUEL LUIZ MARTINS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722566-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE MARIA DE CAMPOS DARROSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722567-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL COSTA FREITAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722568-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MOACIR DO AMARAL FURTADO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

III-NÃO HOUVE INDIGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 89
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 40
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 2
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 40
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 40
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 2
TOTAL DOS PROCESSOS 89

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 02/01/2004
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO-2003.39.00.719362-0 PROT.:17/11/2003

CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: CASSIANO DE OLIVEIRA ROCHA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.719365-0 PROT.:10/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: CARLOS ALVES DOS SANTOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.721939-0 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JORGE ALOACIR DE ABEVEDO CASTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.721940-0 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOAO ADEMAR BARROS MEDEIROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.721941-3 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ALDO PINHEIRO FERREZ

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.721942-7 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: FLAVIO DE SOUZA BAIJA FILHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722336-9 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: NARCISO DA SILVA COELHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722337-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ANTONIO GAMA DE SOUZA FILHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722337-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ANTONIO GAMA DE SOUZA FILHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722338-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ALMIR VIEIRA ANTONIO JOSE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722339-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: LUCIA DE FATIMA LOPES LIMA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722340-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: GESUNDO DE FREITAS SANTA BRIGIDA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722341-3 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ACACIO THEODORO COSTA DO CANTO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722342-7 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JIARD LUISA MONTIURA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722343-0 PROT.:10/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOAO LUIZ MENEZES GAZZU

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722344-4 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOSE MIRANDA DE ANDRADE FIGUEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722345-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: BENEDITO MODESTO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722346-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA ALVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722347-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: RAIMUNDA RODRIGUES MARTINS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722348-9 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: PARAGUASSU FERREIRA DE ARAUJO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722349-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: EDSON TEIXEIRA DE SOUSA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722349-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: EDSON TEIXEIRA DE SOUSA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722350-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722351-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: LAERCIO FREITAS DE MATOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722352-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA COSTA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722353-3 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: OSVALDO PASSOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722354-7 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOAQUIM MARTINS PINA CALADO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722355-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: MARIA NUNES FIGUEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722355-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: MARIA NUNES FIGUEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722356-4 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ALMIR AZEVEDO BRAGA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722357-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: LEANDRO CESAR CANICEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722358-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: AUREO GUIMARAES EVANOVICK DOS SANTOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722359-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: SEBASTIAO DE SOUSA BARROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722360-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: OSMAR ERMINIO MONTEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722371-1 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: JOSE NOGUEIRA SOARES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722372-5 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: TAIJS CARLOS SOEIRO SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722373-9 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: AGOSTINHO RIBEIRO DA COSTA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722448-0 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: MANOEL QUEIROZ CAVALCANTE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722449-4 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ALCENINDO MARQUES DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722450-4 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722460-7 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ANTONIO AUGUSTO PINTO GONCALVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722461-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: REINALDO DA COSTA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722462-4 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ALACIO VIEIRA MIRANDA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722463-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOVITA LOBATO BRITO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722475-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: CRISTOVÃO JOAO DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722476-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: BENEDITO ANDRADE PEREIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722477-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.722480-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO

AUTOR: ROQUE DOS SANTOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCESSO:2003.39.00.722509-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROLDANDO COUTEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722514-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:1412 JORGE DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722515-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE DE MORAES LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722515-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE DE MORAES LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722516-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:HILARIO DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722517-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITO DE ZEPHANIA NUNES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722519-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CLAUDIO ROLDÃO LOPES SERENI
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722520-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JADIEL DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722523-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSEIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722524-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROSEVELT SOEIRO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722524-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROSEVELT SOEIRO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722525-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JORGE ALBERTO MARIAS SIQUES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722526-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ACACIO PIVATTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722527-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO NELSON NASCIMENTO CHAVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722529-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ESTEVÃO PEREIRA CORREIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722529-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OSVALDO BRUNINI
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722530-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DAS NEVES OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722530-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DAS NEVES OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722531-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WALDIR JOAO RIBEIRO DINIZ
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722532-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO SIQUEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722533-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITA FERREIRA BATISTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722535-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO

AUTOR:MANOEL DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722536-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE DAMASCENO MACIEL DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722537-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MENACHEM SERRUVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722537-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MENACHEM SERRUVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722538-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CLAUDIONOR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722539-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FREDERICO GUILHERME DE CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722540-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MELO LUIZ LUIZ FERREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722556-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARIVALDO SANTOS DE CAMPOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722557-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WILSON PONTES DE CARVALHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722558-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE SARRAF MAIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722558-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE SARRAF MAIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722631-6 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAYMUNDO ANSELMO NOBRE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722632-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL CORDEIRO RODRIGUES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722633-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO VIEIRA MATOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722638-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:KIYOHIDE YOSHIOKA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722639-5 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EDSON DINIZ PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722660-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARY ELIAS DE MESQUITA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722661-4 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA GRACILIANA SALLDANHA ASSUNCAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722662-8 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722663-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WILSON DA CUNHA E COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722664-5 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ETZA DE FREITAS PENEDO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722665-9 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722666-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO BARROS S B MONTEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722666-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO BARROS S B MONTEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722703-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EVANDIO GOMES CARNEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722704-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE CARLOS RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722705-4 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL DE JESUS AMARAL DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722706-8 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA ZENIRA CALTO AOUSINHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722707-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO DA ASCENCAO CERQUEIRA PEIXOTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722708-5 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722708-5 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722709-9 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722710-9 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BENEDITO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722711-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WALDEMAR DE MORAES SALLDANHA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722712-6 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EDUARDO GONCALVES LISBOA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722713-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NERI FURTADO DOS REMEDIOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722714-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NAGH MENDES MEDEIROS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722714-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NAGH MENDES MEDEIROS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722715-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALBA CELIA DE NAZARE QUINTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722716-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722717-4 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO FRUTUOSO TEIXEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722718-8 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ERIBANA BOGHA DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722719-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA TERESA DE AGUIAR LIMA PAPELEO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722720-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL SANTOS CORREA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722720-4 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL SANTOS CORREA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722829-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR:WILLIAMS JORGE CORREA PINHEIRO
REU-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722882-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL SANTOS CARDOSO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722883-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CIODGALJO DAS NEVES GOMES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722884-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANA RUTH SANTOS BECHIAIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722909-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GERALDO HOSANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722910-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ZILDA DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722911-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR FILHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722912-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO DOS SANTOS BERTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722913-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE BELARMINO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722914-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LEONARDO RIBEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722915-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:IVALDO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722916-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LUIZ CARLOS DA SILVA SEABRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722917-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADILSON MORAES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722918-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GENIVAL LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722922-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA JOSE ALVES VINHOTE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722923-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722924-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LEUDINAR CALANDRINI SIDONIO

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722970-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JESSE DE OLIVEIRA BASTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722971-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL JOSE ALEXANDRE DE SALES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722971-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL JOSE ALEXANDRE DE SALES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722972-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:AKHITO SHIMOKOZONO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722973-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE SOUSA DO ROSARIO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722974-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722975-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EDMUNDO DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722976-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ADRAAO DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722977-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:AFRÍCIO BUENO AZEVEDO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722977-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:AFRÍCIO BUENO AZEVEDO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722978-8 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BERNARDINHO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722979-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ESMEL PAIXAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722980-1 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA MADALENA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722981-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OSWALDO FERNANDES NAZARETH
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722982-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO IVO GORRESSEN
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722980-9 PROT.:10/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO CURSINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722980-9 PROT.:10/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOAO CURSINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722981-2 PROT.:10/12/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO HUGO GOMES
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722982-0 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1100-TRIBUTÁRIA
AUTOR:MARIA ADELAIDE BARROS MAGALHAES
REU-UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.727055-0 PROT.:16/12/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JULIO CESAR SANTANA DA COSTA
REU-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
III NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE: 146
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 34
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE: 30
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE: 3
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 3
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE: 3
TOTAL DOS PROCESSOS: 146
MARILINE CARVALHO DA SILVA
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. ALFE
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: MARDEN RICARDO VERAS
FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 31/12/2003
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.719617-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LAINE SAUMA DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719621-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL NASCIMENTO CASIAS
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721850-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR:DIANA TELIA RIBEIRO DA SILVA
REU-UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721938-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA CARLOS DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722135-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JANDIRA MENDES PAZ
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722316-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NEILSON PIMENTA BARBOSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722317-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722318-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CARLOS ALMEIDA MENDES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722319-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO ITALO TANCREDI
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722320-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:SONIA MARIA DAS GRACAS MIRANDA FONSECA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722321-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:BRAS RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722322-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CEFINO CARDOSO LOUQUINHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722323-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO VIDAL DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722324-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE TORRES JUNIOR
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722324-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE TORRES JUNIOR
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722333-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JADIR PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722389-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LUZIA MARIA QUARESMA DE CARVALHO
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722442-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722443-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MAURICIO RAIDE BOTTIHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722444-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE RAMIRO PINTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722445-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722446-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE COELHO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722447-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HORLEY ANTUNES DE FREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722451-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LAIVANILDO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722452-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALBERTO RAMUNDO CORREA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722453-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALAI BOTTIHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722454-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE CRISTINA DOS ANJOS SANTIAGO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722455-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA ODETE DIAS SANTIAGO PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722455-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA ODETE DIAS SANTIAGO PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722456-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LOURENÇO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722457-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOILITA SALES HENRIQUE
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722458-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA CEONICE MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722459-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDMILSON OTONI SABA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722467-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO ALVES PAI MEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722468-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IVO LINGUA BAIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722468-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IVO LINGUA BAIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722469-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE FATIMA SAMPAIO FORTES SAMPAIO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722470-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE AGUIALDO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722471-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RICARDO NASCIMENTO PINTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722472-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUT. TOR: ELTON ROR LOPESTO NASCIMENTO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722473-0 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDA GERALDA DA SILVA AT. CANTARA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722474-4 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: LAERTES MIKOSZ
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722474-4 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: LAERTES MIKOSZ
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722476-9 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA LIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722510-5 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA WAGMEYER
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722511-9 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722512-2 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: CELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722511-6 PROT.: 20/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: LUIS CARLOS MORAIS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722634-7 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO ALVES HAICK
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722634-7 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO ALVES HAICK
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722635-0 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: LUIZ DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722636-4 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: IRACY TENORIO FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722637-8 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO MARTINS TAVARES
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722640-8 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANTONIO VITOR DE CARVALHO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722650-8 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722651-1 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: JACINTO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722651-1 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: JACINTO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722652-5 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722653-9 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: ROBERTO MOREIRA PINTO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722654-2 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: ETESSAO GERALDO DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722655-6 PROT.: 21/11/2003
CLASSE: 1200- PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO BOSCO FORTES DE CASTRO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722656-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:PEDRO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722657-3 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:LACY DINIZ LOPES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722658-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:IRINEU RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722659-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:NALDIR DE MACEDO NASCARENHAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722870-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:SERGIO FELIZ TEIXEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722871-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:EDIR ROCHA DE FREITAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722872-4 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:MANOEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722946-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:PEROLA EFIMIA MOURA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722946-2 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:PEROLA EFIMIA MOURA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722947-6 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722948-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:PEDRO FERNANDES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722949-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:JOSE JYSLON ALF.OLEIADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722950-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:ARMANDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722951-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:FELIX GOMES RIBEIRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722952-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:ANTONIO DA SILVA LOPES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722952-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:ANTONIO DA SILVA LOPES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.722959-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:BENEDITA GONCALVES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.723015-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAZARATI RODRIGUES DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.723111-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LENIRA DOS SANTOS ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.723116-2 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1200-PRIVILEGIÁRIO
AUTOR:MARIA JOSE BARBOSA PAIVA
REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA-1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.723318-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDO BARRA MACHADO

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
DISTRIBUICAO
MATOMATICA
PROCESSO 2003.39.00.013948-4 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013949-8 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013951-1 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RADIO RAUL AND FM
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013952-5 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RADIO RAUL AND FM
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013953-9 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RADIO RAUL AND FM
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013955-6 PROT.:29/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VIC PIRES FRANCO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013955-6 PROT.:29/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.014363-1 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.014363-1 PROT.:11/12/2003
CLASSE:300 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO:PROTIGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.014343-6 PROT.:30/12/2003
CLASSE:300 PROCESSO COMUM - RUZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOCADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:JULTON DE NAZARE PINHEIRO E OUTROS
VARA:3 VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.014353-9 PROT.:30/12/2003
CLASSE:300 PROCESSO COMUM - RUZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOCADO:JOSE ALGUSTO TORRES POTTI CAR
REU:ANTONIO WALDIR HORT DA SILVA E OUTROS
VARA:3 VARA FEDERAL

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

1-DISTRIBUICAO
AUTOMATICA
PROCESSO:2003.39.00.722614-1 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLA GOMES SILVA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722615-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANNE SALES MATA JUNIOR
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722616-9 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722617-2 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA MOURA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722618-6 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722619-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RISONAR LEAL LIMA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722620-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO DIAS DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722621-3 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSAFÁ SALES
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722621-3 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSAFÁ SALES
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722901-3 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDINO DE ALFAlA MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722902-7 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSALVO DE MELO MENDES
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722903-0 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIO DA SILVA CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722904-4 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO ANTONES ALVES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722905-8 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DASH VA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722906-1 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLINO MIRANDA BAIAO
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722907-5 PROT.:25/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE FATIMA DA COSTA SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CIVEI.
PROCESSO:2003.39.00.722936-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1200-PRÉVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO ALVES ROTHMAN
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARLOS DA SILVA

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSO: 2003.39.00.722995-2 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUCIVALDO DUARTE SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722996-6 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SIMÕES MOUTSINHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722997-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARMANDO LAMEIRA DO NASCIMENTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722998-3 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ELADYR AFONSO DE FARIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.722999-7 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DORIVALDO JOAO SEBASTIAO RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723000-4 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HERMILDA CORREIA PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723001-8 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIA AUNILADORA LISBOA DOS REIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723002-1 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO SOARES MENEZES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723003-5 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WERCYLEIDE GOMES RAMOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723004-9 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CEISO GOMES TAVARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723005-2 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALK LISBOA FARIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723006-6 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSUE FRANCISCO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723007-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO CEISO SOUZA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723008-3 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA PINHEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723009-7 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723010-7 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO DE NAZARE PRAGA RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723011-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO MARIA MATOS DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723012-4 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOAO RIBEIRO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723013-8 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO VALDIR MACIEL DO NASCIMENTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723014-1 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE RAIMUNDO JACQUES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723016-9 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO CARLOS SARAIVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723017-2 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ PIRES NETO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723018-6 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LAERSON RIBEIRO NUNES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723019-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JESSE BASTOS DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723020-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EXUÍDIO ANTONIO GOMES DE QUEIROZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723021-3 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ELTAMARA DIAS DOS SANTOS

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723022-7 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723023-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALDERINO RUBENS MATOS DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723024-4 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO TOMAS DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723025-8 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OSIAS POMPEU DE SALES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723032-0 PROT: 25/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALDECHIRNO QUEIROZ DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723212-1 PROT: 30/12/2003
CLASSE: 1500-CRIMINAIS DIVERAS/OUTROS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UIRATANS CAZETTA
REQUERIDO: SIMÃO NONATO QUEIROZ DA SILVA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
II: NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV: DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE: 68
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA: 40
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE: 7
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE: 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA: 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE: 0
TOTAL DOS PROCESSOS: 69
LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ: DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TOURES POTIGUAR
RHE: M.P.E.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PLANTÃO DO RECESSO JUDICIÁRIO

PROCESSO: 2003.39.00.013600-0
AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:

1. Na exata dimensão da notitia extrahita do CPC 259, a imitação do valor da causa está presunida a refletir o previsto cronológico subjacente à pretensão formulada pelo requerente - liberação de recursos referentes ao Contrato nº 12137797. No caso vertente, o interesse econômico do autor corresponde, designadamente, à liberação do montante de R\$100.000,00, indicado à fl. 13. Daí porque, inadmissível o valor estipulado aleatoriamente na petição inicial (R\$ 1.000,00).
2. Primazia, pois, o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 284, parágrafo único), a efetuar da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho.
Publicar-se, intimar-se. Cumprida a diligência, voltar-se-á a conclusões para apreciação do pedido de liminar. Em caso de descumprimento ou retardamento da diligência, voltar-se-á a conclusões para sentença.
Belém, 19 de dezembro de 2003.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PLANTÃO DO RECESSO JUDICIÁRIO

Juiz Federal Substituto Plantonista:
Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Expediente do dia 31 de dezembro de 2003

PROCESSO: S/Nº - PLANTÃO
AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
AUTOR: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
REU: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PLANTONISTA: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DESPACHO: "A autora vincula a suspensão de crédito tributário de mais de cem milhões de reais, contrariando, em completa observância ao artigo 259, do CPC, ambas a causa infirmos com reais. Por esta preliminar análise, intimo-se a requerente para que emende a inicial. Observe, por outro lado, que o termo final do prazo de remota e cinco dias, para recolhimento dos valores lançados, somente se extinguirá após o reconhecimento das atividades desta Seção Judiciária. Assim, ante a complexidade da causa postada ao debate, a matéria não deve ser apreciada por este juiz plantonista, devendo, após a emenda acima determinada, ser distribuída para uma das varas cíveis. Após emendada promova-se a regular distribuição, fazendo-se imediatamente conclusões e este autos para apreciação da liminar".

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PLANTÃO DO RECESSO JUDICIÁRIO

Juiz Federal Substituto Plantonista:
Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Expediente do dia 02 de janeiro de 2004

PROCESSO: S/Nº - PLANTÃO
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
AUTOR: W & J TANI AEREO LTDA
REU: SERCAT - PRIMEIRO SERVIÇO DE AVIAÇÃO CIVIL - DA DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL - COMANDO DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PLANTONISTA: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DESPACHO: "Recebo a petição de fls. como emenda a inicial. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela judicial em ação ordinária, em que a autora, empenhada na exploração dos serviços de transporte aéreo público de passageiros e cargas na modalidade de taxa aérea, busca a concessão de autorização para voar e a liberação do C.HETA - Certificado de Homologação de Empresas de Transporte Aéreo. Dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei 7.555/80), em seus artigos 71 e 301, que os certificados de homologação poderão ser suspensos ou cassados sempre que a segurança ou o interesse público o exigir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. O artigo 299 do mesmo diploma legal estabelece a aplicação de multa ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras do Código nos seguintes casos: "(...) II - execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou em violação das normas de segurança dos transportes". Analisando os documentos que instruem a petição inicial, verifica-se a existência de Síndica Inicial para apurar acidente grave com vítima fatal

ocorrido em 30/11/2002, apontada como um dos motivos que ensejaram a suspensão da autorização de funcionamento da empresa. Os documentos referentes à Sindicância são essenciais à análise do pedido de provimento antecipado, vez que estão relacionados à questão da segurança de voo, portanto não foram trazidos os autos por se encontrarem em poder do réu. Com base nestas razões, rejeito-me para apreciar o pedido, após a apresentação destes documentos. Cite-se o Juiz Federal para apresentar contestação no prazo legal, bem como intime-se, com urgência, para que apresente cópia integral do processo de sindicância no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam os autos imediatamente conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada".

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PLANTÃO DO RECESSO JUDICIÁRIO

Juiz Federal Substituto Plantonista:
Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

Expediente do dia 05 de janeiro de 2004

PROCESSO: S/Nº - PLANTÃO
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR
AUTORA: MARIA ELIETE FERREIRA BARRIOSO
REU: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PLANTONISTA: RUY DIAS DE SOUZA FILHO
DECISÃO: "Almeja a autora a matrícula para o 4º semestre do curso de Graduação em Serviço de Segurança ministrado pela UEA, argumentando que esta em débito quanto às prestações vencidas a partir de julho de 2003, mas que deseja adimplir as seguintes cronogramas que propõe, exigindo sua situação financeira não permitir fazer-lo de uma única vez neste curso. Afirma que a não prestação indevidamente seu pedido de renovação da matrícula e que estar-se-ia aproveitando-se de sua posição de extrema superioridade para impor-lhe onus desrazoáveis. Informa que o prazo fatal para a liberação do ato em epígrafe encerra-se a no dia 07.01.2004, fato a determinar o reconhecimento do risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Requer a concessão de tutela, inadequamente denominada na espécie de liminar, própria de ações cautelares (CPC, art. 300), do que não se trata na espécie, que lhe permita a matrícula e deferimento judicial do parcelamento de pagamento segundo fórmula exposta. Em exame perfunctório da questão posta, entendo que não lhe assiste razão. Contudo, a negativa de deferimento amparado da autora em face de débito cuja existência não é negada pela própria autora não é ilegal, ao contrário do afirmado na petição inicial, porquanto fundado em preceito inscrito no art. 5º da Lei nº 9.870/99, in verbis: 'Art. 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o pagamento escolar ou cláusula contratual'. Os fatos relatados nos autos enquadram-se precisamente na hipótese excluída mencionada, de sorte que a condição de inadimplência confere à instituição de ensino a faculdade de não renovar a matrícula enquanto persistir a dívida. Em casos como este tem asseverado o Tribunal Regional Federal da 1ª Região: 'ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA. INDETERMINAÇÃO INADIMPLÊNCIA COM MENSALIDADES ESCOLARES. I. Em se tratando de indeferimento de pedido de renovação de matrícula a ser realizado após o advento da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999, tem aplicação ao caso a disposição inscrita no artigo 5º do mencionado diploma legal, que não outorga direito à renovação de matrículas aos alunos inadimplentes com as instituições de ensino, assim que não honraram as obrigações pecuniárias assumidas quando da celebração do contrato de prestação de serviços educacionais. 2. Compatibilidade de tal disposição com a ordem constitucional, pois esta não decreta a obrigação de prestação de serviços educacionais gratuitos, por instituições particulares de ensino, nem de celebração de nova avença com estudantes que deixaram de honrar os compromissos financeiros assumidos com contrato anterior. 3. Quanto, porém, o débito, e afetado o óbice legal, não legitima tal fundamento a recusa à renovação da matrícula, como não a legitima a alegação de inadimplência ao período previsto no calendário escolar, porquanto motivo de força maior, impeditivo da prática do ato a tempo e modo, autoriza levá-la a efeito, segundo orientação jurisprudencial assente nesta Corte, no momento ulterior, imediatamente após a cessação do impedimento. 4. Remessa oficial a que se nega provimento. 5. Segurança denegada. (REO 2003.39.00.003706-1 /PA; REMESSA EX-OFFICIO. RELATOU DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES. DJ 17/06/2003 949)". Outra seria a hipótese, contudo, de haver sido efetuada o pagamento total do débito, ainda que a desistência, em face de que era negada a matrícula e tal prática por parte da instituição de ensino persistir após a quitação. Em tal situação evolucionar-se-ia o abuso de direito a ser corrigido na via judicial. De outra parte, destaca-se que inexistiu amparo legal para o pedido de parcelamento da dívida na forma pretendida, não podendo este juízo compelir o credor a aceitar cronograma de adimplimento de obrigações já vencidas determinadas exclusivamente pela conveniência da devedora, se isto não foi pactuado anteriormente. Sobre os pedidos elencados na alínea IV da inicial, não há nos autos qualquer prova acerca da recusa da instituição de ensino em fornecer cópias de documentos ou notas, restando-lhe-se a inexistência neste particular da possibilidade de perecimento do direito a ensejar pronunciamento judicial antes mesmo da regular distribuição do feito. Por tais razões, ausente fundamento jurídico hábil ao reconhecimento da verossimilhança do direito, indefiro o pedido de antecipação de tutela, na forma do art. 273 do Código de Processo Civil. Intime-se".

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PLANTÃO DO RECESSO JUDICIÁRIO

Juiz Federal Substituto Plantonista:
Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

Expediente do dia 05 de janeiro de 2004

PROCESSO: S/Nº - PLANTÃO
MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ
IMPETRADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PLANTONISTA: RUY DIAS DE SOUZA FILHO
DESPACHO: "Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Associação dos Funcionários do BANPARÁ contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando a obtenção de liminar para movimentar os recursos depositados nas contas vinculadas dos funcionários para aquisição de moradia própria e acesso ao Financiamento Habitacional. Analisando a petição inicial e os documentos que a instruem, verifica-se que não foi mencionado o prazo fatal para pagamentos das multas que se pretende adquirir, a fim de que se possa oferecer a urgência da apreciação do pedido. Por outro lado, a resposta da CAIXA sobre a possibilidade de se utilizar os recursos do FGTS foi transmitida via e-mail em 17/11/2003, a autorização para representação judicial foi assinada no início do mês de dezembro e somente em 05/01/2004 ajuizada a presente ação, o que faz presumir que não se trata de urgência o pedido a ponto de justificar o seu exame pelo Juiz de Plantão, disponibilizado aos jurisdicionados para responder pelos Habeas Corpus e outros processos cíveis e criminais, de natureza urgente e que importam em perecimento de direito, devendo a matéria ser apreciada pelo Juiz a quem couber o feito pela livre distribuição. Ademais, não precede a alegação de descumprimento de decisão judicial, tendo em vista que a mesma refere-se a ação cautelar processada perante a justiça estadual entre partes diversas, quais sejam, Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Pará e Presidente do Banco do Estado do Pará. Assim, após o término do recesso forense, promova-se a regular distribuição a uma das varas cíveis, fazendo-se imediatamente conclusões para decisão acerca do pedido de liminar".

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PLANTÃO DO RECESSO JUDICIÁRIO

Juiz Federal Substituto Plantonista:
Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

Expediente do dia 05 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º 2003.39.00.013671-1
MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: PORTO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL ESQUEM/PA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PLANTONISTA: RUY DIAS DE SOUZA FILHO
DESPACHO: "Observa-se que não há urgência no pedido, a partir de sua apreciação pelo Juiz de Plantão, disponibilizado aos jurisdicionados para responder pelos Habeas Corpus e outros processos cíveis e criminais, de natureza urgente e que importam em perecimento de direito, devendo a matéria ser apreciada pelo Juiz condutor do feito. Assim, após o término do recesso forense, remetam-se os autos à Vara de origem, fazendo-se imediatamente conclusões para decisão acerca do pedido de liminar".